Sábado, 24 de Novembro de 2001

Número 273

II

SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto Português da Droga e da Toxicodependência . . . 19 523

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Equipamento Social

Despacho conjunto 19 523

Ministério das Finanças

Serviços Sociais do Ministério das Finanças 19 524

Ministério da Defesa Nacional

Exército 19 524
Força Aérea 19 524

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral 19 527
Serviço Nacional de Bombeiros 19 528

Ministério do Equipamento Social

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais 19 533

Ministérios do Equipamento Social e do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho conjunto 19 534

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro 19 534
Direcção-Geral da Administração da Justiça 19 534
Directoria Nacional da Polícia Judiciária 19 537
Instituto de Reinserção Social 19 538

Ministério da Economia

Região de Turismo Leiria/Fátima 19 538

Ministério do Planeamento

Secretaria-Geral 19 538
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo 19 555
Comissão de Coordenação da Região do Algarve 19 555
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo 19 560

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro 19 562

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais 19 562

Universidade Aberta 19 563
Universidade de Aveiro 19 563
Universidade de Coimbra 19 564
Universidade de Lisboa 19 564
Universidade do Porto 19 566
Universidade Técnica de Lisboa 19 566
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 19 566
Instituto Politécnico de Castelo Branco 19 567
Instituto Politécnico de Coimbra 19 567

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto Português da Droga e da Toxicodependência

Aviso n.º 14 068/2001 (2.ª série). — *Abertura de concurso do Programa Quadro Prevenir II, para financiamento de projectos bianuais no âmbito da prevenção primária das toxicodependências.* — O Instituto Português da Droga e da Toxicodependência torna público que pretende apoiar, mediante concurso, o desenvolvimento de projectos de prevenção primária, por meio da comparticipação financeira a todas as entidades privadas sem fins lucrativos cujas finalidades estatutárias incluam a promoção da saúde, o desenvolvimento social, a cultura e o desporto.

Regime. — O regulamento do concurso encontra-se disponível no endereço electrónico www.ipdt.pt e nos serviços do IPDT.

Objectivo. — Apoiar o desenvolvimento de projectos no âmbito da prevenção primária das toxicodependências, com duração bianual, incentivando as iniciativas do sector privado e associativo sem fins lucrativos nesta área de intervenção.

Projectos apoiáveis — eixos de intervenção:

Prevenção na família;
Prevenção junto de jovens em situação de abandono escolar;
Prevenção em meio escolar;
Prevenção precoce em grupos específicos;
Prevenção em espaços recreativos de lazer e desportivos;
Prevenção em meio prisional;
Eixo «Prevenção da criminalidade e inserção dos jovens», Programa Escolhas.

Área geográfica abrangida pelo Programa. — 1 — Todo o território nacional é abrangido pelo presente Programa.

2 — As candidaturas podem ser de âmbito nacional ou distrital ou nas Regiões Autónomas.

3 — A selecção das candidaturas procurará garantir uma distribuição equitativa dos projectos pelas diversas regiões do País, em complementaridade com outras iniciativas a decorrer no âmbito da prevenção primária das toxicodependências.

Incentivos a atribuir. — Os apoios a conceder podem atingir até 80 % do custo total do projecto, tendo em conta as despesas apoiáveis no âmbito deste concurso.

Apresentação das candidaturas. — O dossiê de candidatura é constituído pelo formulário de candidatura, disponível nos serviços do IPDT ou através do endereço electrónico www.ipdt.pt, e pelos documentos que comprovem as condições de acesso da entidade beneficiária e do projecto.

A não apresentação dos documentos comprovativos enumerados no regulamento implica a exclusão da candidatura.

Calendário do concurso. — Podem ser apresentadas candidaturas até 11 de Janeiro de 2002, inclusive.

Local de apresentação. — As candidaturas de âmbito distrital devem ser apresentadas junto dos núcleos distritais do IPDT, e as candidaturas de âmbito nacional devem ser apresentadas junto dos Serviços Centrais do IPDT, sitos na Avenida de João Crisóstomo, 14, 1000-179 Lisboa.

16 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho de Administração, *Elza M. Deus Pais.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho conjunto n.º 1036/2001. — O Instituto de Navegabilidade do Douro (IND), criado pelo Decreto-Lei n.º 138-A/97, de 3 de Junho, prevê que a sua gestão seja assegurada por um director equiparado a director-geral.

O IND é um instituto público vocacionado para a gestão e desenvolvimento da navegabilidade do rio Douro, bem como para a coordenação da navegabilidade com os demais usos que o rio admite, contribuindo para o desenvolvimento do Douro.

Constituindo o IND, pelas suas atribuições, um pólo fundamental na dinamização da zona do Douro, assume uma relevante responsabilidade turística, económica e igualmente ambiental.

O Decreto-Lei n.º 201/2001, de 13 de Julho, reformulou o regime jurídico do IND, consagrando uma alteração ao seu quadro de pessoal que visa a desconcentração de competências que estavam exclusivamente reunidas no seu director, criando-se a figura de subdirector, equiparado a subdirector-geral.

A Lei n.º 49/99, de 22 de Julho, prevê no seu artigo 3.º, n.º 1, que o recrutamento para os cargos de director-geral e subdirector-geral ou equiparados é feita por escolha de entre indivíduos licenciados que possuam aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções.

O licenciado Francisco Manuel Lopes, quadro superior, com formação na área de engenharia, tem vindo a desenvolver com competência as funções de assessor principal no IND, demonstrando profundo conhecimento e envolvimento nos projectos em curso, pelo que possui a experiência profissional adequada para o exercício das respectivas funções, como atesta, de resto, o *curriculum vitae,* que é publicado em anexo ao presente despacho.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º, do n.º 1 e da alínea *c*) do n.º 6 do artigo 18.º, todos da Lei n.º 49/99, de 22 de Julho, bem como do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 138-A/97, de 3 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2001, de 13 de Julho, determina-se o seguinte:

1.º É nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector do IND o licenciado Francisco Manuel Lopes.

2.º O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

26 de Outubro de 2001. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.* — O Ministro do Equipamento Social, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues.*

ANEXO

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome — Francisco Manuel Lopes.
Data de nascimento — 29 de Julho de 1967.
Naturalidade — Brinço, concelho de Macedo de Cavaleiros, distrito de Bragança.
Estado civil — casado.
Residência — Avenida do Dr. Manuel Arriaga, Edifício Mira, 2.º, esquerdo, 5050 Peso da Régua.
Telefone: 254321650.
Bilhete de identidade n.º 7686086, de 26 de Setembro de 1999, do Arquivo de Identificação de Vila Real.

Habilitações:

Licenciatura em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, ramo de Sistemas de Energia, concluída em 1990 na Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Dados profissionais:

Assessor principal do Núcleo Técnico e Comercial (NTC) do IND desde 1 de Setembro de 1997, assegurando o funcionamento do NTC e generalidade das competências do coordenador do Núcleo;
Licenciado I do Departamento de Manutenção do PHDR — Centro de Produção Douro da CPPE — Companhia Portuguesa de Produção de Electricidade (Grupo EDP), entre 1 de Novembro de 1990 e 31 de Agosto de 1997.

Principais áreas de competência:

Gestão de projectos, incluindo todos os procedimentos técnicos e legais da contratação pública de empreitadas e aquisição de bens e serviços, tendo sido responsável por cerca de 200 concursos e respectivas obras, mais de 60 das quais no IND; responsável pelos SI/TI do IND, incluindo rede local, comunicações, *site* na Internet a SIG; foi coordenador local do projecto de gestão informatizada da manutenção das centrais hidroeléctricas do Douro da CPPE;
Planeamento estratégico e controlo de gestão, tendo participado na definição dos objectivos e estratégias de desenvolvimento da navegabilidade, planeamento das infra-estruturas fluviais e das concessões, definição do regulamento da via e da política de taxas e acções de apresentação pública e promoção da via navegável; integrou o grupo de trabalho do Douro no Plano Estratégico da CPPE (1996-1997);
Gestão de pessoal e condução de equipas, tendo participado na organização do Núcleo Técnico e Comercial do IND, no recrutamento de meios humanos e aquisição de meios materiais e sua gestão; representou o IND em diversas comissões técnicas e grupos de trabalho (POARC; EFIP, Protecção Civil Municipal, Comunidade de Trabalho Norte P./Castela), orientador de estágios de técnicos superiores do IEFP;
Manutenção industrial, nomeadamente planeamento, preparação e organização da manutenção; responsável pela manutenção do sistema de balizagem e estruturas portuárias da via navegável; membro do subgrupo de trabalho (centrais hidroeléc-

tricas) de gestão de risco industrial da CPPE e responsável designado do núcleo de eclusas de navegação e de peixes do departamento de manutenção do Centro de Produção Douro da CPPE (1996-1997).

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Serviços Sociais do Ministério das Finanças

Aviso n.º 14 069/2001 (2.ª série). — Os Serviços Sociais do Ministério das Finanças — SOFE fazem público que pretendem admitir, por requisição, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, um técnico profissional de refeitório de 2.ª classe ou de 1.ª classe.

1 — Conteúdo funcional — ao técnico profissional de refeitório compete, genericamente, funções de fiscalização do estado do refeitório e das condições de sanidade do abastecimento dos géneros a ele destinados, vistoria dos equipamentos, controlo e venda de senhas de refeição e verificação do número de refeições servidas e preparação de elementos estatísticos.

2 — Local de trabalho, remuneração e regalias sociais — o local de trabalho é nos Serviços Sociais do Ministério das Finanças — SOFE, em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública previsto no anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

3 — Os funcionários interessados deverão, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar os seus pedidos mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, a entregar directamente na Rua de Filipe Folque, 67, 1.º, 1069-122 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

4 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade e número do bilhete de identidade), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Declaração passada pelos serviços, donde constem as funções exercidas, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
d) Classificação de serviço e assiduidade.

5 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, datado e devidamente assinado.

12 de Novembro de 2001. — A Vogal do Conselho de Direcção, *Laura Maia e Silva.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Portaria n.º 1944/2001 (2.ª série). — Por portaria de 24 de Outubro de 2001 do GEN CEME foi promovido ao posto de tenente-coronel o MAJ ENG (17461177) João António Sequeira de Almeida, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea *d*), e 242.º do referido Estatuto. A antiguidade deste oficial no novo posto é contada desde 1 de Setembro de 2001, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto. Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando transitoriamente uma vaga do QE de superior de apoio. Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR ENG (05826179) Manuel dos Santos Dias.

7 de Novembro de 2001. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa,* COR ART.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 1945/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o ALF TMMT Q (118939-F) Carlos Teodoro Augusto Morais (BA6) e o ALF TMMT Q (088272-A) Carlos Alberto Pereira Távora (CFMTFA) sejam promovidos ao posto de tenente (quadro de oficiais TMMT), nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *e*) do artigo 217.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 218.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 289.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto. Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2001. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

9 de Outubro de 2001. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso,* tenente-general.

Portaria n.º 1946/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o ALF TMI Q (036555-G) Luís Lopes dos Santos (GEAFA), o ALF TMI Q (060238-J) Mário João Marques (DI) e o ALF TMI SUPRA (033653-L) Luís Fernando da Silva Cesteiro (DI) sejam promovidos ao posto de tenente (quadro de oficiais TMI), nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *e*) do artigo 217.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 218.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 289.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto. Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2001. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

9 de Outubro de 2001. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso,* tenente-general.

Portaria n.º 1947/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o ALF PILAV Q (125508-J) Pedro Miguel Miranda de Sousa Pires (BA11), o ALF PILAV Q (111429-J) Natália Azevedo Cardoso (BA1), o ALF PILAV Q (119347-D) João Ricardo Campos Silva (BA1), o ALF PILAV Q (125523-B) Bruno Gonçalo Vieira Torcato (BA11), o ALF PILAV Q (125521-F) Bruno Paulo Tavares da Silva Fernandes (BA11), o ALF PILAV Q (125380-J) Luís Miguel Medeiros Pimenta (BA4), o ALF PILAV Q (111615-A) Fernando Agostinho Almeida da Rocha (BA11) e o ALF PILAV Q (119343-A) Nuno Moutinho Russo Setil (BA1) sejam promovidos ao posto de tenente (quadro de oficiais PILAV), nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *e*) do artigo 217.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 218.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do artigo 286.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto. Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2001. São integrados no escalão 1 da estrutura

remuneratória do novo posto, nos termos dos n.os 1 e 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

9 de Outubro de 2001. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso,* tenente-general.

Portaria n.º 1948/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o ALF NAV Q (111358-F) Paulo Alexandre Remédio da Silva Coutinho (BA6) e o ALF NAV Q (105061-D) Rui Jorge Veloso Rocha (BA1) sejam promovidos ao posto de tenente (quadro de oficiais NAV), nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *e*) do artigo 217.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 218.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 289.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.os 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto. Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2001. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos dos n.os 1 e 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

9 de Outubro de 2001. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso,* tenente-general.

Portaria n.º 1949/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o ALF TS Q (040383-A) António José Cunha Correia (HFA) e o ALF TS Q (072065-J) Amândio Manuel Carvalho de Almeida (BA5) sejam promovidos ao posto de tenente (quadro de oficiais TS), nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *e*) do artigo 217.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 218.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 289.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.os 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto. Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2001. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos dos n.os 1 e 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

9 de Outubro de 2001. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso,* tenente-general.

Portaria n.º 1950/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o ALF CHBM Q (026387-H) José João dos Santos Serra (BANDMUS) seja promovido ao posto de tenente (quadro de oficiais CHBM), nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *e*) do artigo 217.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 218.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 289.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.os 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto. Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2001. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos dos n.os 1 e 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

9 de Outubro de 2001. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso,* general.

Portaria n.º 1951/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o ALF TABST Q (120311-J) Paulo César Marques Picado (DGMFA) seja promovido ao posto de tenente (quadro de oficiais TABST), nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *e*) do artigo 217.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 218.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 289.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.os 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto. Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2001. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos dos n.os 1 e 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

9 de Outubro de 2001. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso,* general.

Portaria n.º 1952/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o CAP TINF Q (048082-H) Rui António Pereira de Almeida (DINFA) seja promovido ao posto de major (quadro de oficiais TINF), nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 217.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 218.º do mesmo Estatuto e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 289.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de Fevereiro. Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do MAJ TINF (005276-A) João António Martins Borrego, verificada em 2 de Abril de 2001. Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 2 de Abril de 2001. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

24 de Outubro de 2001. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso,* tenente-general.

Portaria n.º 1953/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o CAP TINF Q (045149-F) Orlando José Constâncio Rebelo Colaço (DINFA) seja promovido ao posto de major (quadro de oficiais TINF), nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 217.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 218.º do mesmo Estatuto e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 289.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho. Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do MAJ TINF (032101-L) José Manuel Carvalho Ribeiro, verificada em 2 de Novembro de 2000. Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 2 de Novembro de 2000. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

24 de Outubro de 2001. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso,* tenente-general.

Portaria n.º 1954/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o CAP TPAA Q (033972-F) António Alberto Rodrigues Surrador (CPSIFA) seja promovido ao posto de major (quadro de oficiais de TPAA), nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 217.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 218.º do mesmo Estatuto e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 289.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.os 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto. Preenche a vaga deixada em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do MAJ TPAA (032103-G) José João Saleme dos Santos Nunes, verificada em 1 de Setembro de 2001. Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Setembro de 2001. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

24 de Outubro de 2001. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso,* tenente-general.

Portaria n.º 1955/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o MAJ PA Q (016610-D) Luís Manuel Alves da Silva Simões (BA5) seja promovido ao posto de tenente-coronel (quadro de oficiais PA), nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 217.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por

satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 218.º do mesmo Estatuto e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 289.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de Fevereiro. Preenche a vaga deixada em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do TCOR PA (016635-K) Mário Manuel Santos Figueiredo, verificada em 11 de Outubro de 2001. Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 11 de Outubro de 2001. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

24 de Outubro de 2001. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso,* tenente-general.

Portaria n.º 1956/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o CAP TOCC Q (062167-G) Paulo José Margalho Costa Alves (EMFA) seja promovido ao posto de major (quadro de oficiais TOCC), nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 217.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 218.º do mesmo Estatuto e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 289.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de Fevereiro. Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela transferência para o quadro de oficiais JUR do MAJ TOCC (045220-D) Luís Carlos Maio dos Santos Silva, verificada em 29 de Junho de 2001. Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 29 de Junho de 2001. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

24 de Outubro de 2001. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso,* general.

Portaria n.º 1957/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o CAP TOCART Q (045101-A) Rui Alberto Gama Barbosa (BA 1) seja promovido ao posto de major (quadro de oficiais TOCART), nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 217.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 218.º do mesmo Estatuto e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 289.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho. Preenche a vaga deixada em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do MAJ Tocart (017996-F) João Luís Rosa de Oliveira, verificada em 1 de Maio de 2000. Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Maio de 2000. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

24 de Outubro de 2001. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso,* tenente-general.

Portaria n.º 1958/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o CAP TOCART Q (045102-K) Carlos Manuel Diegues Paulos (EMFA) seja promovido ao posto de major (quadro de oficiais TOCART), nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 217.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 218.º do mesmo Estatuto e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 289.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho. Preenche a vaga deixada em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do MAJ TOCART (017993-A) Rui Fernando Mateus e Marques da Cunha, verificada em 25 de Junho de 2000. Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 25 de Junho de 2000. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

24 de Outubro de 2001. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso,* tenente-general.

Portaria n.º 1959/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o CAP TOCART Q (014303-A) Jaime de Gouveia Miranda Xavier (EMFA) seja promovido ao posto de major (quadro de oficiais TOCART), nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 217.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 218.º do mesmo Estatuto e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 289.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de Fevereiro. Preenche a vaga deixada em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do MAJ TOCART (005242-G) Rogério Alves Ferreira, verificada em 4 de Janeiro de 2001. Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 4 de Janeiro de 2001. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

24 de Outubro de 2001. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso,* tenente-general.

Portaria n.º 1960/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o CAP TODCI Q (035837-B) Francisco Manuel Eusébio de Oliveira (COFA) seja promovido ao posto de major (quadro de oficiais TODCI), nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 217.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 218.º do mesmo Estatuto e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 289.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de Fevereiro. Preenche a vaga deixada em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do MAJ TODCI (004493-J) Manuel Roldão Marques, verificada em 1 de Março de 2001. Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Março de 2001. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

24 de Outubro de 2001. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso,* tenente-general.

Portaria n.º 1961/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o CAP TMMA Q (059780-F) António Jorge Martins (DINST) seja promovido ao posto de major (quadro de oficiais TMMA), nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 217.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 218.º do mesmo Estatuto e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 289.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de Fevereiro. Preenche a vaga deixada em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do MAJ TMMA (006175-B) José Oliveira Fernandes, verificada em 1 de Fevereiro de 2001. Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Fevereiro de 2001. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

24 de Outubro de 2001. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso,* tenente-general.

Portaria n.º 1962/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o CAP TMMT Q (036578-F) Óscar Ferreira Catarino (DMA/RV) seja promovido ao posto de major (quadro de oficiais TMMT), nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 217.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 218.º do mesmo Estatuto e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 289.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 232/2001, de 25 de Agosto. Preenche a vaga deixada em aberto

no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do MAJ TMMT (026002-K) Jorge Manuel de Oliveira, verificada em 2 de Julho de 2001. Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 2 de Julho de 2001. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

24 de Outubro de 2001. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso,* tenente-general.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 23 979/2001 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 10 de Outubro de 2001:

Concedida a medalha de ouro de serviços distintos de segurança pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao tenente-general (35316562) Leonel Jorge Silva Carvalho, do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana.

8 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro.*

Despacho n.º 23 980/2001 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 10 de Outubro de 2001:

Concedida a medalha de outro de serviços distintos de segurança pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao superintendente M/100016, Mário Manuel dos Santos Piteira, da Polícia de Segurança Pública.

8 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro.*

Despacho n.º 23 981/2001 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 10 de Outubro de 2001:

Major-general (NIM 04690363) Carlos Manuel Mourato Nunes, da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de ouro de serviços distintos de segurança pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

8 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro.*

Despacho n.º 23 982/2001 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 10 de Outubro de 2001:

Coronel de infantaria 1700705, José Manuel da Costa Pereira, do Regimento de Infantaria da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos de segurança pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

8 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro.*

Despacho n.º 23 983/2001 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 10 de Outubro de 2001:

Superintendente M/100064, Alfredo Augusto Ferreira Vieira, da Polícia de Segurança Pública — concedida a medalha de prata de serviços distintos de segurança pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

8 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro.*

Despacho n.º 23 984/2001 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 10 de Outubro de 2001:

Subintendente M/100045, Vítor Alberto Cardoso de Sousa Simões, da Polícia de Segurança Pública — concedida a medalha de prata de serviços distintos de segurança pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

8 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro.*

Despacho n.º 23 985/2001 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 10 de Outubro de 2001:

Tenente-coronel 1730272, Eduardo Marques de Carvalho, do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de mérito de segurança pública de 1.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

8 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro.*

Despacho n.º 23 986/2001 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 10 de Outubro de 2001:

Tenente-coronel de infantaria 1720121, Alberto Fernandes Santos, da Brigada Territorial n.º 5 da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de mérito de segurança pública de 1.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

8 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro.*

Despacho n.º 23 987/2001 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 10 de Outubro de 2001:

Subintendente M/119426, Eugénio Viana dos Santos, do Comando da Polícia de Segurança Pública de Faro — concedida a medalha de mérito de segurança pública de 1.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

8 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro.*

Despacho n.º 23 988/2001 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 10 de Outubro de 2001:

Major de infantaria 1766055, José Vieira Correia, da Brigada Fiscal da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de mérito de segurança pública de 1.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

8 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro.*

Despacho n.º 23 989/2001 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 10 de Outubro de 2001:

Subcomissário M/126271, Carlos Manuel Dias Nunes, da Polícia Municipal de Lisboa da Polícia de Segurança Pública — concedida a medalha de mérito de segurança pública de 2.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

8 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro.*

Despacho n.º 23 990/2001 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 10 de Outubro de 2001:

Comissário M/127595, Aurélio Guedes da Silva, do Comando da Polícia de Segurança Pública — concedida a medalha de mérito de segurança pública de 2.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

8 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro.*

Despacho n.º 23 991/2001 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 10 de Outubro de 2001:

Subcomissário M/123859, Manuel Cardoso Ramalhete, do Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública — concedida a medalha de mérito de segurança pública de 2.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

8 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro.*

Despacho n.º 23 992/2001 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 10 de Outubro de 2001:

Sargento-ajudante de infantaria n.º 1750571, Manuel Luís Rodrigues de Sousa, da Brigada Territorial n.º 4 da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

8 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro.*

Despacho n.º 23 993/2001 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 10 de Outubro de 2001:

Sargento-ajudante de infantaria 1826288, João José Martins Salvado, da Brigada Fiscal da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

8 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro.*

Despacho n.º 23 994/2001 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 10 de Outubro de 2001:

Sargento-chefe de infantaria n.º 1766078, António Quintino Martins Teixeira, da Brigada Fiscal da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

8 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro.*

Despacho n.º 23 995/2001 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 10 de Outubro de 2001:

Sargento de infantaria n.º 18/836508, António Marcos Ádem, da Brigada Territorial n.º 2 da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

8 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro.*

Despacho n.º 23 996/2001 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 10 de Outubro de 2001:

Primeiro-sargento de infantaria n.º 294/790490, José Lourenço Pessoa Rodrigues, da Formação do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

8 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro.*

Despacho n.º 23 997/2001 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 10 de Outubro de 2001:

Sargento-chefe de cavalaria n.º 801106, Francisco Caeiro da Silva, do Regimento de Cavalaria da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

8 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro.*

Despacho n.º 23 998/2001 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 10 de Outubro de 2001:

Sargento-chefe de infantaria n.º 4/786163, José Batista Botelheiro, da Brigada n.º 3 da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

8 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro.*

Despacho n.º 23 999/2001 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 10 de Outubro de 2001:

Cabo-chefe de infantaria n.º 42/761262, Abílio Augusto Almendra, da Brigada n.º 2 da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de mérito de segurança pública de 4.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

8 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro.*

Despacho n.º 24 000/2001 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 10 de Outubro de 2001:

Cabo-chefe de infantaria n.º 495/710303, José da Costa Cunha, na Formação do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de mérito de segurança pública de 4.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

8 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro.*

Serviço Nacional de Bombeiros

Aviso n.º 14 070/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, na sequência de despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, de 19 de Julho de 2001, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para o cargo de chefe da Divisão de Segurança e Normalização, do quadro de pessoal dirigente do Serviço Nacional de Bombeiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 293/2000, de 17 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicitação da lista de classificação final.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 293/2000, de 17 de Novembro.

5 — Cargo e área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão de Segurança e Normalização, cujas funções se encontram descritas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 293/2000, de 17 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 209/2001, de 28 de Julho.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Rua de Júlio de Andrade, 7, 1150-206 Lisboa.

8 — Requisitos legais de admissão — o recrutamento é feito por concurso de entre funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos constantes das alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e satisfaçam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Condições preferenciais — são condições preferenciais as licenciaturas em Arquitectura, Direito, Engenharia e Organização e Gestão de Empresas.

10 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, da alínea *b*) do n.º 1 e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes métodos de selecção:

a) A avaliação curricular;
b) A entrevista profissional de selecção;

10.1 — Na componente da avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base = *HAB;*
b) Formação profissional = *FP;*
c) Experiência profissional = *EP.*

10.2 — O valor a atribuir na avaliação curricular será encontrada através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + EXP}{3}$$

em que:

HAB = habilitação académica de base:

Doutoramento — 20 valores;
Mestrado — 18 valores;
Pós-graduação — 16 valores;
Licenciatura — 14 valores.

FP — Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, as quais não podem, cumulativamente, exceder os 20 valores [FP = *a*) + *b*) + *c*) + *d* + *e*) + *f*)], tendo em conta o seguinte:

Cursos directamente relacionados com a área funcional do lugar a prover:

a) Cursos ou acções de formação com > 60 horas — 4 valores cada;
b) Cursos ou acções de formação com > 30 horas e ≤ 60 horas — 2 valores cada;
c) Cursos ou acções de formação com ≥ 18 horas ≤ 30 horas — 1 valor cada;

d) Cursos ou acções de formação com menos de 18 horas — 0,5 valores cada;
e) Nas acções de formação cuja duração seja expressa em dias considerar-se-á que cada dia corresponde a 6 horas;
f) Acções de formação sem indicação expressa de duração serão pontuadas com 0,5 valores cada.

EXP=na experiência profissional, a sua determinação é efectuada da seguinte forma:

$$EXP=\frac{EXPG+2EXPP}{3}$$

em que:

EXPG=experiência geral, neste factor serão considerados o número de anos completos na carreira técnica superior ou equiparada:

Por cada ano completo de exercício efectivo de funções como técnico superior — 1 valor.

EXPP=experiência preferencial, neste factor será considerado o número de módulos de três anos completos de exercício de funções de dirigente, respeitante ao lugar a prover:

Por cada módulo completo de três anos de exercício efectivo de funções como dirigente — 5 valores;
Actividade docente em áreas funcionais directamente relacionadas com as competências da unidade orgânica a prover — 6 valores.

10.3 — Na entrevista profissional de selecção, cujos critérios de apreciação e ponderação serão classificados de 0 a 20 valores, o júri avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, apreciando os seguintes factores:

a) Capacidade em estabelecer objectivos organizacionais de 0 a 6 valores;
b) Enquadramento funcional, bem como conhecimentos profissionais, face ao cargo a prover — de 0 a 5 valores;
c) Motivação para a função — de 0 a 4 valores;
d) Sentido crítico — de 0 a 3 valores;
e) Expressão e fluência verbais — de 0 a 2 valores.

A pontuação a atribuir será a seguinte:

Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores, nível A;
Bastante favorável — de 14 a 15 valores, nível B;
Favorável com reservas — de 10 a 13 valores, nível C;
Não favorável — inferior a 10 valores, nível D.

QUADRO SÍNTESE

Factores de apreciação (valoração para cada factor)	Valoração	Apreciação
a) Capacidade em estabelecer objectivos organizacionais — (0 a 6)		
b) Enquadramento funcional bem como conhecimentos profissionais face ao cargo a prover — (0 a 5)		
c) Motivação para a função — (0 a 4)		
d) Sentido crítico — (0 a 3)		
e) Expressão e fluência verbais — (0 a 2)		
Nota final		

10.3.1 — Capacidade em estabelecer objectivos organizacionais — em que se considerará o nível e desenvolvimento dos conhecimentos técnico-profissionais adquiridos e a sua utilidade e adequação ao exercício da função, bem como o domínio das estratégias e métodos de gestão pública, pela consulta de documentação específica para resolução de casos, pela introdução de novas tecnologias e pela frequência de acções de formação em matérias relacionadas ou com implicações na sua actividade profissional e funcional.

Os níveis de notação a adoptar são os seguintes:

Nível A — de 16 a 20 valores — elevada capacidade de adaptação, excepcionais conhecimentos profissionais relacionados com a função e demonstração inequívoca de elevado empenho em manter-se tecnicamente actualizado;
Nível B — de 14 a 15 valores — boa capacidade de adaptação, muito bons conhecimentos técnico-profissionais relacionados com a função e demonstração de grande empenho em manter-se tecnicamente actualizado;
Nível C — de 10 a 13 valores — suficiente capacidade de adaptação, bons conhecimentos técnico-profissionais relacionados com a função e demonstração de grande empenho em manter-se tecnicamente actualizado;
Nível D — até 10 valores — suficiente capacidade de adaptação, deficientes conhecimentos técnico-profissionais relacionados com a função e demonstração de disponibilidade irregular para se manter tecnicamente actualizado.

10.3.2 — Enquadramento funcional, bem como conhecimentos profissionais, face ao cargo a prover — em que se considerará a estabilidade emocional, auto-controlo, capacidade de ultrapassar os seus próprios problemas para se dedicar a uma tarefa, disponibilidade, capacidade de julgar, de discriminar e disciplinar o interesse pela gestão de equipamentos, bem como economia e eficiência na operacionalização dos procedimentos técnico-administrativos.

Os níveis de notação a adoptar são os seguintes:

Nível A — de 16 a 20 valores — demonstração inequívoca de elevados interesses e gostos bem polarizados, escolha de objectivos e meios adequados, excepcional espírito de iniciativa, de disponibilidade e de rigor, alto interesse na valorização e aperfeiçoamento, elevada capacidade de julgar, de discriminar, disciplinar e elevado interesse pela economia, eficiência e eficácia na gestão da unidade orgânica;
Nível B — de 14 a 15 valores — demonstração de elevados interesses e gostos polarizados, escolha de objectivos e meios adequados, elevado espírito de iniciativa, de disponibilidade e de rigor, interesse elevado na valorização e aperfeiçoamento, elevada capacidade de julgar, de discriminar, disciplinar e elevado interesse pela economia, eficiência e eficácia na gestão da unidade orgânica;
Nível C — de 10 a 13 valores — demonstração de interesses e gostos, polarizados, escolha de objectivos e meios adequados, bom espírito de iniciativa, de disponibilidade e de rigor, interesse na valorização e aperfeiçoamento, boa capacidade de julgar, de discriminar, disciplinar e interesse pela economia, eficiência e eficácia na unidade orgânica;
Nível D — até 10 valores — demonstração de interesses e gostos, polarizados, escolha deficiente de objectivos e meios adequados, deficiente espírito de iniciativa, disponibilidade irregular para a resolução de tarefas rotineiras, fraco interesse na valorização e aperfeiçoamento, deficiente capacidade de julgar, de discriminar e disciplinar e fraco interesse na economia, eficiência e eficácia da unidade orgânica.

10.3.3 — Motivação — em que se considerará a vocação para o lugar através de respostas a que estejam associados, entre outros, o objectivo de realização profissional, o interesse por uma experiência diferente, a melhoria salarial, o desafio que um cargo dirigente possa constituir para o candidato.

Os níveis de notação a adoptar são os seguintes:

Nível A — de 16 a 20 valores — posse inequívoca de elevada direcção e intensidade vocacional, demonstrando razões e interesses múltiplos pelo lugar a concurso;
Nível B — de 14 a 15 valores — posse de boa direcção e intensidade vocacional, demonstrando razões lógicas pelo lugar a concurso;
Nível C — de 10 a 13 valores — posse de boa direcção e intensidade vocacional, demonstrando razões aceitáveis e sem grande convicção pelo lugar a concurso;
Nível D — até 10 valores — posse de insuficiente direcção e intensidade vocacional, demonstrando razões inaceitáveis e sem grande convicção pelo lugar a concurso.

10.3.4 — Sentido crítico — em que se considerará o interesse real e efectivo pelas situações, o sentido de prioridade nas respostas, o sentido lógico ou a fuga na abordagem dos problemas, bem como as opções tomadas e a argumentação apresentada perante uma determinada situação/problema. Considerar-se-á igualmente o posicionamento crítico/construtivo do candidato e a sua proposta de solução perante a divergência nas relações hierárquicas e funcionais.

Os níveis de notação a adoptar são os seguintes:

Nível A — de 16 a 20 valores — abordagem fácil e profunda das questões apresentadas e elevadas capacidades de argumentação e fundamentação, com lógica irrefutável, perante uma situação/problema. Excelente capacidade de resiliência perante as situações problematizantes;
Nível B — de 14 a 15 valores — abordagem profunda das questões apresentadas e boas capacidades de argumentação e fundamentação, com lógica, perante uma situação/problema;
Nível C — de 10 a 13 valores — abordagem aceitável das questões apresentadas e boas capacidades de argumentação e fundamentação, com lógica, perante uma situação/problema;

Nível D — até 10 valores — abordagem aceitável das questões apresentadas mas com deficientes capacidades de fundamentação e argumentação, titubeante, sem convicção ou solução, perante uma situação/problema aceitável.

10.3.5 — Expressão e fluência verbais — em que se considerará a corrente de pensamento expressa através de linguagem oral, no sentido de caudal, transparência de ideias e sequência lógica do raciocínio. Valorizar-se-á igualmente o raciocínio claro, conciso e objectivo do candidato na componente da oralidade.

Os níveis de notação a adoptar são os seguintes:

Nível A — de 16 a 20 valores — excepcional qualidade de expressão e fluência verbais manifestada através de vocabulário rico, da transmissão muito clara de pontos de vista e de grande capacidade de articulação das ideias em exposição;

Nível B — de 14 a 15 valores — muito boa qualidade de expressão e fluência verbais manifestada através de bom vocabulário, da transmissão clara de pontos de vista e de boa capacidade de articulação das ideias em exposição;

Nível C — de 10 a 13 valores — boa qualidade de expressão e fluência verbais manifestada através de vocabulário corrente, da transmissão clara de pontos de vista e de suficiente capacidade de articulação das ideias em exposição;

Nível D — até 10 valores — suficiente qualidade de expressão e fluência verbais manifestada através de vocabulário corrente, da transmissão pouco clara ou confusa de pontos de vista e de deficiente capacidade de articulação das ideias em exposição. Regular capacidade reactiva perante situações problematizantes.

11 — Classificação final — a classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{AC+EPS}{2}$$

11.1 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da fórmula referida nos n.os 8 e 9 do presente aviso, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.2 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos é definida de acordo com a utilização de critérios de preferência, nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Formalização de candidaturas:

13.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Serviço Nacional de Bombeiros, devendo conter os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade, serviço emissor, residência, código postal e telefone;
b) Experiência profissional com indicação inequívoca do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
c) Habilitações literárias;
d) Formação profissional, com indicação da duração, em horas, de cursos, estágios, seminários, etc.;
e) Declaração do candidato de como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente para o concurso;
h) Identificação do concurso mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso.

13.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem os elementos referidos na alínea *b*) do número anterior;
b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos da formação profissional;
d) Juntar fotocópia do bilhete de identidade;
e) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado, do qual devem constar especificamente as tarefas e funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e respectivos períodos de exercício, experiência profissional geral e específica, bem como a habilitação académica e a formação profissional. De todos os elementos deverá ser feita a respectiva prova, sob pena de não serem considerados pelo júri.

13.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Serviço Nacional de Bombeiros ficam dispensados da apresentação de documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

13.4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

13.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços, ou exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos originais comprovativos das suas declarações.

15 — A publicação das listas dos candidatos será feita de acordo com a Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as convocatórias dos candidatos, para realização dos métodos de selecção, feitas através de ofício registado.

16 — A lista de classificação final será afixada para consulta nos termos do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, na sede do Serviço Nacional de Bombeiros, sito na Rua de Júlio de Andrade, 7, 1150-206 Lisboa, e remetidas por ofício registado aos candidatos externos a este serviço.

17 — Constituição do júri — o júri do concurso foi constituído por despacho de 19 de Julho de 2001 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, após a realização do sorteio a que alude o artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, o qual deu origem à acta n.º 357/2001, de 10 de Julho, sendo composto pelos seguintes membros:

Presidente — João Francisco Taquelim Lima Cascada.
Vogais efectivos:

Engenheiro Victor Martins da Silva Rodrigues.
Paulo Gil Lopes Martins.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Fernanda Rodrigues Mendes de Andrade.
Licenciado Mariano Rosa Florentino.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Novembro de 2001. — O Presidente do Serviço Nacional de Bombeiros, *Joaquim Rebelo Marinho.*

Aviso n.º 14 071/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, na sequência de despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 19 de Julho de 2001, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para o cargo de chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do quadro de pessoal dirigente do Serviço Nacional de Bombeiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 293/2000, de 17 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicitação da lista de classificação final.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 293/2000, de 17 de Novembro.

5 — Cargo e área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, cujas funções se encontram descritas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 293/2000, de 17 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 209/2001, de 28 de Julho.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Rua de Júlio de Andrade, 7, 1150-206 Lisboa.

8 — Requisitos legais de admissão — o recrutamento é feito por concurso de entre funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos constantes das alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e satisfaçam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Condições preferenciais — são condições preferenciais as licenciaturas em Economia, Finanças e Organização e Gestão de Empresas.

10 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, da alínea *b*) do n.º 1 e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes métodos de selecção:

a) A avaliação curricular;
b) A entrevista profissional de selecção.

10.1 — Na componente da avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base=*HAB;*
b) Formação profissional=*FP;*
c) Experiência profissional=*EP.*

10.2 — O valor a atribuir na avaliação curricular será encontrado através da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{HAB+FP+EP}{3}$$

em que:

HAB=habilitação académica de base:

Doutoramento — 20 valores;
Mestrado — 18 valores;
Pós-graduação — 16 valores;
Licenciatura — 14 valores;

FP=formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, as quais não podem, cumulativamente, exceder os 20 valores [*FP*=*a*)+*b*)+*c*)+*d*)+*e*)+*f*)], tendo em conta o seguinte: cursos directamente relacionados com a área funcional do lugar a prover:

a) Cursos ou acções de formação com duração > sessenta horas — 4 valores cada;
b) Cursos ou acções de formação com duração > trinta horas e ≤ sessenta horas — 2 valores cada;
c) Cursos ou acções de formação com duração ≥ dezoito horas ≤ trinta horas — 1 valor cada;
d) Cursos ou acções de formação com duração < dezoito horas — 0,5 valores cada;
e) Nas acções de formação cuja duração seja expressa em dias considerar-se-á que cada dia corresponde a seis horas;
f) Acções de formação sem indicação expressa de duração serão pontuadas com 0,5 valores cada;

EXP=experiência profissional, a sua determinação é efectuada da seguinte forma:

$$EXP=\frac{EXPG+2EXPP}{3}$$

em que:

EXPG=experiência geral, neste factor será considerado o número de anos completos na carreira técnica superior ou equiparada:

Por cada ano completo de exercício efectivo de funções como técnico superior — 1 valor;

EXPP=experiência preferencial, neste factor será considerado o número de módulos de três anos completos de exercício de funções de dirigente, respeitante ao lugar a prover:

Por cada módulo completo de três anos de exercício efectivo de funções como dirigente — 5 valores;
Actividade docente em áreas funcionais directamente relacionadas com as competências da unidade orgânica a prover — 6 valores.

10.3 — Na entrevista profissional de selecção, cujos critérios de apreciação e ponderação serão classificados de 0 a 20 valores, o júri avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, apreciando os seguintes factores:

a) Capacidade em estabelecer objectivos organizacionais — de 0 a 6 valores;
b) Enquadramento funcional, bem como conhecimentos profissionais, face ao cargo a prover — de 0 a 5 valores;
c) Motivação para a função — de 0 a 4 valores;
d) Sentido crítico — de 0 a 3 valores;
e) Expressão e fluência verbais — de 0 a 2 valores.

A pontuação a atribuir será a seguinte:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores — nível A;
Bastante favorável — 14 a 15 valores — nível B;
Favorável com reservas — 10 a 13 valores — nível C;
Não favorável — inferior a 10 valores — nível D.

QUADRO SÍNTESE

Factores de apreciação (valoração para cada factor)	Valoração	Apreciação
a) Capacidade em estabelecer objectivos organizacionais (0 a 6).		
b) Enquadramento funcional bem como conhecimentos profissionais face ao cargo a prover (0 a 5).		
c) Motivação para a função (0 a 4)		
d) Sentido crítico (0 a 3)		
e) Expressão e fluência verbais (0 a 2)		
Nota final		

10.3.1 — Capacidade em estabelecer objectivos organizacionais — em que se considerará o nível e desenvolvimento dos conhecimentos técnico-profissionais adquiridos e a sua utilidade e adequação ao exercício da função, bem como o domínio das estratégias e métodos de gestão pública, pela consulta de documentação específica para resolução de casos, pela introdução de novas tecnologias e pela frequência de acções de formação em matérias relacionadas ou com implicações na sua actividade profissional e funcional.

Os níveis de notação a adoptar são os seguintes:

Nível A — de 16 a 20 valores — elevada capacidade de adaptação, excepcionais conhecimentos profissionais relacionados com a função e demonstração inequívoca de elevado empenho em manter-se tecnicamente actualizado;
Nível B — de 14 a 15 valores — boa capacidade de adaptação, muito bons conhecimentos técnico-profissionais relacionados com a função e demonstração de grande empenho em manter-se tecnicamente actualizado;
Nível C — de 10 a 13 valores — suficiente capacidade de adaptação. bons conhecimentos técnico-profissionais relacionados com a função e demonstração de grande empenho em manter-se tecnicamente actualizado;
Nível D — até 10 valores — suficiente capacidade de adaptação, deficientes conhecimentos técnico-profissionais relacionados com a função e demonstração de disponibilidade irregular para se manter tecnicamente actualizado.

10.3.2 — Enquadramento funcional, bem como conhecimentos profissionais, face ao cargo a prover — em que se considerará a estabilidade emocional, o autocontrolo, a capacidade de ultrapassar os seus próprios problemas para se dedicar a uma tarefa, a disponibilidade, a capacidade de julgar, de discriminar e de disciplinar o interesse pela gestão de equipamentos, bem como a economia e eficiência na operacionalização dos procedimentos técnico-administrativos.

Os níveis de notação a adoptar são os seguintes:

Nível A — de 16 a 20 valores — demonstração inequívoca de elevados interesses e gostos bem polarizados, escolha de objectivos e meios adequados, excepcional espírito de iniciativa, de disponibilidade e de rigor, alto interesse na valorização e aperfeiçoamento, elevada capacidade de julgar, de discriminar e de disciplinar e elevado interesse pela economia, eficiência e eficácia na gestão da unidade orgânica;
Nível B — de 14 a 15 valores demonstração de elevados interesses e gostos polarizados, escolha de objectivos e meios adequados, elevado espírito de iniciativa, de disponibilidade e de rigor, interesse elevado na valorização e aperfeiçoamento, elevada capacidade de julgar, de discriminar e de disciplinar e elevado interesse pela economia, eficiência e eficácia na gestão da unidade orgânica;

Nível C — de 10 a 13 valores — demonstração de interesses e gostos polarizados, escolha de objectivos e meios adequados, bom espírito de iniciativa, de disponibilidade e de rigor, interesse na valorização e aperfeiçoamento, boa capacidade de julgar, de discriminar e de disciplinar e interesse pela economia, eficiência e eficácia na unidade orgânica;
Nível D — até 10 valores — demonstração de interesses e gostos polarizados, escolha deficiente de objectivos e meios adequados, deficiente espírito de iniciativa, disponibilidade irregular para a resolução de tarefas rotineiras, fraco interesse na valorização e aperfeiçoamento, deficiente capacidade de julgar, de discriminar e de disciplinar e fraco interesse na economia, eficiência e eficácia da unidade orgânica.

10.3.3 — Motivação — em que se considerará a vocação para o lugar através de respostas a que estejam associados, entre outros, o objectivo de realização profissional, o interesse por uma experiência diferente, a melhoria salarial, o desafio que um cargo dirigente possa constituir para o candidato.
Os níveis de notação a adoptar são os seguintes:

Nível A — de 16 a 20 valores — posse inequívoca de elevada direcção e intensidade vocacional, demonstrando razões e interesses múltiplos pelo lugar a concurso;
Nível B — de 14 a 15 valores — posse de boa direcção e intensidade vocacional, demonstrando razões lógicas pelo lugar a concurso;
Nível C — de 10 a 13 valores — posse de boa direcção e intensidade vocacional, demonstrando razões aceitáveis e sem grande convicção pelo lugar a concurso;
Nível D — até 10 valores — posse de insuficiente direcção e intensidade vocacional, demonstrando razões inaceitáveis e sem grande convicção pelo lugar a concurso.

10.3.4 — Sentido crítico — em que se considerará o interesse real e efectivo pelas situações, o sentido de prioridade nas respostas, o sentido lógico ou a fuga na abordagem dos problemas, bem como as opções tomadas e a argumentação apresentada perante uma determinada situação/problema. Considerar-se-á igualmente o posicionamento crítico/construtivo do candidato e a sua proposta de solução perante a divergência nas relações hierárquicas e funcionais.
Os níveis de notação a adoptar são os seguintes:

Nível A — de 16 a 20 valores — abordagem fácil e profunda das questões apresentadas e elevadas capacidades de argumentação e fundamentação, com lógica irrefutável, perante uma situação/problema. Excelente capacidade de resiliência perante as situações problematizantes;
Nível B — de 14 a 15 valores — abordagem profunda das questões apresentadas e boas capacidades de argumentação e fundamentação, com lógica, perante uma situação/problema;
Nível C — de 10 a 13 valores — abordagem aceitável das questões apresentadas e boas capacidades de argumentação e fundamentação, com lógica, perante uma situação/problema;
Nível D — até 10 valores — abordagem aceitável das questões apresentadas mas com deficientes capacidades de fundamentação e argumentação, titubeante, sem convicção ou solução, perante uma situação/problema aceitável.

10.3.5 — Expressão e fluência verbais — em que se considerará a corrente de pensamento expressa através de linguagem oral, no sentido de caudal, transparência de ideias e sequência lógica do raciocínio. Valorizar-se-á igualmente o raciocínio claro, conciso e objectivo do candidato na componente da oralidade.
Os níveis de notação a adoptar são os seguintes:

Nível A — de 16 a 20 valores — excepcional qualidade de expressão e fluência verbais manifestada através de vocabulário rico, da transmissão muito clara de pontos de vista e de grande capacidade de articulação das ideias em exposição;
Nível B — de 14 a 15 valores — muito boa qualidade de expressão e fluência verbais manifestada através de bom vocabulário, da transmissão clara de pontos de vista e de boa capacidade de articulação das ideias em exposição;
Nível C — de 10 a 13 valores — boa qualidade de expressão e fluência verbais manifestada através de vocabulário corrente, da transmissão clara de pontos de vista e de suficiente capacidade de articulação das ideias em exposição;
Nível D — até 10 valores — suficiente qualidade de expressão e fluência verbais manifestada através de vocabulário corrente, da transmissão pouco clara ou confusa de pontos de vista e de deficiente capacidade de articulação das ideias em exposição. Regular capacidade reactiva perante situações problematizantes.

11 — Classificação final — a classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{AC+EPS}{2}$$

11.1 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da fórmula referida nos n.os 8 e 9 do presente aviso, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
11.2 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos é definida de acordo com a utilização de critérios de preferência, nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
13 — Formalização de candidaturas:
13.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Serviço Nacional de Bombeiros, devendo conter os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade, serviço emissor, residência, código postal e telefone;
b) Experiência profissional com indicação inequívoca do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
c) Habilitações literárias;
d) Formação profissional, com indicação da duração, em horas, de cursos, estágios, seminários, etc.;
e) Declaração do candidato de como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente para o concurso;
h) Identificação do concurso mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso.

13.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem os elementos referidos na alínea *b*) do número anterior;
b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos da formação profissional;
d) Juntar fotocópia do bilhete de identidade;
e) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado, do qual devem constar especificamente as tarefas e funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e respectivos períodos de exercício, experiência profissional geral e específica, bem como a habilitação académica e a formação profissional. De todos os elementos deverá ser feita a respectiva prova, sob pena de não serem considerados pelo júri.

13.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do SNB ficam dispensados da apresentação de documentos que já existam nos respectivos processos individuais.
13.4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.
13.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços, ou exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos originais comprovativos das suas declarações.
15 — A publicação das listas dos candidatos será feita de acordo com a Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as convocatórias dos candidatos, para realização dos métodos de selecção, feitas através de ofício registado.
16 — A lista de classificação final será afixada para consulta nos termos do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho,

na sede do Serviço Nacional de Bombeiros, sito na Rua de Júlio de Andrade, 7, 1150-206 Lisboa, e remetida por ofício registado aos candidatos externos a este serviço.

17 — Constituição do júri — o júri do concurso foi constituído por despacho de 19 de Julho de 2001 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, após a realização do sorteio a que alude o artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Cargos Dirigentes, o qual deu origem à acta n.º 357/2001, de 10 de Julho, sendo composto pelos seguintes membros:

Presidente — João Francisco Taquelim Lima Cascada.
Vogais efectivos:

Licenciado Mariano Rosa Florentino.
Licenciado José António Monteiro da Cunha.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Natália da Silva e Cunha.
Engenheiro António Manuel da Costa Castro.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Novembro de 2001. — O Presidente, *Joaquim Rebelo Marinho.*

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Aviso n.º 14 072/2001 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares de engenheiro técnico mecânico principal da carreira de engenheiro técnico mecânico do quadro da Direcção Regional de Edifícios de Lisboa*. — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por meu despacho de 23 de Outubro de 2001, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares na categoria de engenheiro técnico mecânico principal da carreira de engenheiro técnico mecânico (carreira de dotação global) do quadro da Direcção Regional de Edifícios de Lisboa, desta Direcção-Geral, aprovado pela Portaria n.º 1027/93, de 14 de Outubro (mapa anexo IV).

2 — Lugares a prover (quotas) — aos lugares postos a concurso é fixada a seguinte quota, nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Um lugar a preencher por funcionário do quadro da Direcção Regional de Edifícios de Lisboa;
Um lugar a preencher por funcionário pertencente a outro quadro de pessoal.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento dos lugares em referência, caducando logo que se verifique o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas disposições legais constantes nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 175/98, de 2 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Área funcional — engenharia mecânica.

6 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, às diversas categorias inseridas no grupo de pessoal técnico efectuar trabalhos predominante de apoio ao pessoal técnico superior na recolha e tratamento de dados, no levantamento de situações e na elaboração de relatórios e pareceres com vista à realização de estudos ou concepção de projectos e ao acompanhamento da sua execução, e em especial no âmbito de actuação da DGEMN, através da DREL, aplicar conhecimentos específicos de concursos de empreitadas de obras públicas nacionais ou internacionais e de intervenções de recuperação e de adaptação de imóveis classificados ou não.

7 — Local de trabalho — Direcção Regional de Edifícios de Lisboa, sita na Praça do Comércio, Ala Oriental, 2.º, em Lisboa.

8 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Central.

9 — Condições de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.2 — Requisitos especiais — poderão candidatar-se ao concurso os engenheiros técnicos mecânicos de 1.ª classe que reúnam os requisitos enunciados na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

10.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, elaborado em papel branco, de formato A4, com indicação do concurso a que se candidatam, podendo ser entregue pessoalmente na Praça do Comércio, Ala Oriental, 2.º, 1149 -005 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas para a mesma morada, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal, e telefone).
b) Indicação das habilitações literárias, categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso e o provimento em funções públicas constantes do artigo 29.º do referido decreto-lei. A falta da declaração referida na alínea *c*) determina a exclusão do concurso.

10.3 — O requerimento dos candidatos deve vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional, detalhado e devidamente assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);
b) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato se encontre vinculado, donde conste a categoria que detém e antiguidade na mesma, bem como na carreira e na função pública, e natureza do vínculo;
c) Declaração do serviço, devidamente autenticada, onde conste a descrição das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como o período a que as mesmas se reportam;
d) Documentos comprovativos da formação profissional;
e) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas;
f) Fotocópias das classificações de serviço reportadas aos últimos três anos;
g) Fotocópia do bilhete de identidade.

10.4 — É dispensada a apresentação inicial da documentação indicada no n.º 10.3, alíneas *b*), *d*), *e*) e *f*), aos funcionários desta Direcção-Geral, se a mesma constar do respectivo processo individual.

10.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Método de selecção a utilizar:

11.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

11.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
A experiência profissional, em que se ponderarão o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso

é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

A classificação de serviço poderá, se o júri assim o entender, ser considerada como factor de apreciação na avaliação curricular.

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam em acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.4 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos factores considerados no método de selecção utilizado.

12 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão divulgados nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

15 — Composição do júri:

Presidente — Chefe de divisão engenheiro Manuel Luís Correia Alves.

Vogais efectivos:

Engenheiro mecânico assessor principal António Joaquim dos Santos Prazeres e engenheiro mecânico assessor António João Amaral Domingos Rocha.

Vogais suplentes:

Engenheira electrotécnica assessora principal Maria Margarida Vasco Correia Relvas e engenheiro electrotécnico principal Ricardo Maria Areias.

16 — Substituição do presidente — o vogal efectivo mencionado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

26 de Outubro de 2001. — O Subdirector-Geral, *Elísio Costa Santos Summavielle.*

MINISTÉRIOS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Despacho conjunto n.º 1037/2001. — Pretende a empresa Auto-Estradas do Atlântico, S. A., construir o lanço Marinha Grande-Leiria da A8, utilizando para o efeito terrenos que integram a Reserva Ecológica Nacional dos concelhos da Marinha Grande e de Leiria, por força da delimitação constante das Resoluções do Conselho de Ministros n.os 38/96, de 13 de Abril, e 85/96, de 11 de Junho, respectivamente.

Considerando que o presente lanço se integra no IC 1 — Caldas da Rainha-Figueira da Foz, o qual foi submetido a procedimento de avaliação de impacte ambiental, na fase de estudo prévio, tendo merecido despacho favorável da Ministra do Ambiente em Fevereiro de 1995;

Considerando que o projecto de execução foi alterado no sentido de serem integradas as medidas de minimização expressas no despacho do Secretário de Estado do Ambiente de 15 de Maio de 2000, exarado no processo de avaliação de impacte ambiental do projecto de execução da A8 — sublanço Valado dos Frades-Marinha Grande e lanço Marinha Grande-Leiria, designadamente «a inclusão de um viaduto em Parceiros» e «a não construção da praça da portagem em Parceiros»;

Considerando o interesse público desta infra-estrutura:

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da construção do lanço Marinha Grande-Leiria da A8, nos concelhos da Marinha Grande e de Leiria.

25 de Outubro de 2001. — Pelo Ministro do Equipamento Social, *José António Fonseca Vieira da Silva,* Secretário de Estado das Obras Públicas. — Pelo Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira,* Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 1020/2001. — Louvo o coordenador superior de investigação criminal da Polícia Judiciária licenciado José Nunes Valente, actualmente a desempenhar funções de subdirector-geral-adjunto no Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais, pela competência, profissionalismo, eficiência, dedicação e zelo que sempre manifestou ao longo de 36 anos de serviço, de forma discreta, exigente e afável.

Dotado de relevantíssima experiência profissional, aliada a notáveis qualidades de carácter, de que sublinho a lealdade, a descrição e a vontade de bem servir, desempenhou sempre as responsabilidades a que foi chamado com grande empenhamento e profissionalismo, muito contribuindo com a sua eficiência e disponibilidade para o prestígio da instituição que serve e da Administração Pública.

No desempenho das responsabilidades institucionais de que foi incumbido, quer na Polícia Judiciária, no Gabinete Nacional da INTERPOL, quer no Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais, foi sempre notória e brilhante a sua capacidade para analisar, avaliar e propor, o que permitiu à hierarquia a correcta percepção da realidade relevante para a área da Polícia Judiciária, da administração da justiça, da formação profissional dos operadores de justiça criminal e da cooperação policial internacional.

Patenteando sempre perspicácia, objectividade e clarividência nos trabalhos que regularmente desenvolveu por ter sido deles incumbindo ou por apelo da sua própria iniciativa e consciência, tais qualidades revelaram-se fundamentais para a correcta avaliação das situações sensíveis, o que se mostrou ser da maior relevância para a adopção das medidas adequadas e necessárias a cada uma delas.

A sua lealdade e o seu excepcional sentido de responsabilidade contribuíram decisivamente para o bom funcionamento dos serviços.

Com a sua capacidade de trabalho e reconhecida eficiência, aliadas a um perfil conciliatório, discreto e dialogante, imprescindíveis e essenciais nas funções que desempenhou, nomeadamente no domínio da cooperação com os países africanos de língua oficial portuguesa, por mais de uma década, granjeou o respeito, admiração e a natural colaboração de superiores e subordinados que sempre soube motivar e incentivar no seu desempenho, bem como o reconhecimento do seu mérito profissional por parte de todos aqueles que com ele privaram.

Por tudo isto, tornou-se o licenciado José Nunes Valente credor deste público louvor e de que o seu desempenho seja considerado relevante e de muito mérito por ter contribuído para o êxito e prestígio da instituição que serve, em particular, e da Administração Pública e do Estado Português, em geral.

18 de Setembro de 2001. — O Ministro da Justiça, *António Luís Santos Costa.*

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 14 073/2001 (2.ª série). — 1 — Identificação do concurso — nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 31 de Outubro de 2001 do subdirector-geral, por delegação do director-geral, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 29 de Agosto de 2001, se encontra aberto concurso interno de acesso misto (referência n.º 59/2001) para o provimento de vagas na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça, sendo fixadas as seguintes quotas:

a) Para técnicos profissionais especialistas da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça o número de lugares corresponde ao número de candidatos que reúnam condições até ao termo do prazo de candidatura;

b) Um lugar destinado a um técnico profissional especialista, da carreira técnico-profissional, com vínculo à Administração Pública e que reúna condições até ao termo do prazo de candidatura.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que satisfaçam, até ao fim do prazo estipulado para a entrega das candidaturas, os requisitos gerais e os requisitos especiais, que a seguir se indicam.

3.1 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos gerais de admissão os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3.2 — Requisitos especiais de admissão:

Ser técnico profissional especialista com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos na categoria e classificados de *Bom,* conforme o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Local, remuneração e condições de trabalho:

4.1 — O local de trabalho é na Direcção-Geral da Administração da Justiça, Avenida de 5 de Outubro, 125, em Lisboa.

4.2 — A remuneração resulta da aplicação dos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central e as especificamente definidas para os funcionários de justiça.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento das vagas enunciadas e caduca logo que se verifique o seu preenchimento.

6 — Composição do júri — a composição do júri é a seguinte:

Presidente — Licenciado José Jorge dos Santos Brandão Pires, subdirector-geral da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

Vogais efectivos:

Licenciado Carlos Manuel Antunes Jorge, técnico superior de 1.ª classe da Direcção-Geral da Administração da Justiça, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos.

Ana Maria Almeida Prata Correia, técnica superior de 1.ª classe da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

Voais suplentes:

Maria Manuela dos Santos Henriques Neves, técnica superior de 1.ª classe da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

João Manuel Santos Gomes Alves, chefe de secção na Direcção-Geral da Administração da Justiça.

7 — Método de selecção:

7.1 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

7.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo.

8 — Sistema de classificação final:

8.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada da classificação obtida no referido método de selecção.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização da candidatura:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral da Administração da Justiça, Avenida de 5 de Outubro, 125, 1069-044 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

9.2 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* atendendo-se à data do registo no caso de remessa por via postal.

9.3 — O requerimento deverá ser redigido em papel de formato A4 ou papel contínuo, devidamente datado e assinado, e preenchido de acordo com as seguintes instruções:

Instruções para preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: Daniel M. ...
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.mo Sr. Director-Geral da Administração da Justiça:

Nome: ...
Data de nascimento: ...
Nacionalidade: ...
Habilitações literárias: ...
Morada e código postal: ...
Telefone: ...

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência n.º 59/2001;
Categoria: técnico profissional especialista principal;
Organismo: Direcção-Geral da Administração da Justiça.

Declara, sob compromisso de honra, que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

10 — Documentos.

10.1 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo detalhado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções, a indicação dos cursos de formação profissional que possui, com a indicação das respectivas datas de realização e duração total (em número de horas), bem como quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

b) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual conste, de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que actualmente detém, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificações de serviço na categoria referentes a três ou cinco anos na sua expressão quantitativa;

c) Certificados dos cursos de formação profissional que possui.

10.2 — É suficiente a instrução da candidatura com fotocópias simples dos documentos a que se refere o número anterior, nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

10.3 — Os candidatos cujos processos individuais se encontrem arquivados na Direcção-Geral da Administração da Justiça ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea *b*) do n.º 10.1.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

11 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no seguinte local:

Sector de Informações e Relações Públicas da Direcção-Geral da Administração da Justiça, sita na Avenida de 5 de Outubro, 125, piso 1, em Lisboa.

31 de Outubro de 2001. — O Subdirector-Geral, *Jorge Brandão Pires.*

Despacho n.º 24 001/2001 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 902/98, de 15 de Outubro, do Ministro da Justiça, com referência do Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, artigos 9.º e 22.º, n.º 1, relativo à entrega dos requerimentos da providência de injunção e à forma da entrega daqueles requerimentos, faz-se público que, por despacho de 23 de Outubro de 2001 do subdirector-geral, em substituição do director-geral, foi a Dr.ª Vera Lúcia Pereira, advogada, com escritório na Rua das Valas, sem número, Jovim, 4510-154 Gondomar, autorizada a fazer a apresentação dos requerimentos de injunção mediante ficheiro informático nas secretarias judiciais e de injunção.

7 de Novembro de 2001. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Alexandre Pereira Delgado.*

Despacho n.º 24 002/2001 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 902/98, de 15 de Outubro, do Ministro da Justiça, com referência do Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, artigos 9.º e 22.º, n.º 1, relativo à entrega dos requerimentos da providência de injunção e à forma da entrega daqueles requerimentos, faz-se público que, por despacho de 23 de Outubro de 2001 do subdirector-geral, em substituição do director-geral, foi a

Dr.ª Maria João Ribeiro da Cunha, advogada, com escritório na Avenida de 25 de Abril, 1097-C, 2.º, L6, 2750-515 Cascais, autorizada a fazer a apresentação dos requerimentos de injunção mediante ficheiro informático nas secretarias judiciais e de injunção.

7 de Novembro de 2001. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Alexandre Pereira Delgado.*

Despacho n.º 24 003/2001 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 902/98, de 15 de Outubro, do Ministro da Justiça, com referência do Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, artigos 9.º e 22.º, n.º 1, relativo à entrega dos requerimentos da providência de injunção e à forma da entrega daqueles requerimentos, faz-se público que, por despacho de 23 de Outubro de 2001 do subdirector-geral, em substituição do director-geral, foi a Dr.ª Susana S. Pina, advogada, com escritório na Avenida de 25 de Abril, 1097-C, 2.º, L6, 2750-515 Cascais, autorizada a fazer a apresentação dos requerimentos de injunção mediante ficheiro informático nas secretarias judiciais e de injunção.

7 de Novembro de 2001. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Alexandre Pereira Delgado.*

Despacho n.º 24 004/2001 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 902/98, de 15 de Outubro, do Ministro da Justiça, com referência do Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, artigos 9.º e 22.º, n.º 1, relativo à entrega dos requerimentos da providência de injunção e à forma da entrega daqueles requerimentos, faz-se público que, por despacho de 23 de Outubro de 2001 do subdirector-geral, em substituição do director-geral, foi a Dr.ª Ana Leonor Correia Marciano, advogada, com escritório na Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 41, rés-do-chão, 2800-180 Almada, autorizada a fazer a apresentação dos requerimentos de injunção mediante ficheiro informático nas secretarias judiciais e de injunção.

7 de Novembro de 2001. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Alexandre Pereira Delgado.*

Despacho n.º 24 005/2001 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 902/98, de 15 de Outubro, do Ministro da Justiça, com referência do Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, artigos 9.º e 22.º, n.º 1, relativo à entrega dos requerimentos da providência de injunção e à forma da entrega daqueles requerimentos, faz-se público que, por despacho de 23 de Outubro de 2001 do subdirector-geral, em substituição do director-geral, foi a Dr.ª Maria do Carmo Ventura, advogada, com escritório na Praça de João do Rio, 9, 3.º, esquerdo, 1000-180 Lisboa, autorizada a fazer a apresentação dos requerimentos de injunção mediante ficheiro informático nas secretarias judiciais e de injunção.

7 de Novembro de 2001. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Alexandre Pereira Delgado.*

Despacho n.º 24 006/2001 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 902/98, de 15 de Outubro, do Ministro da Justiça, com referência do Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, artigos 9.º e 22.º, n.º 1, relativo à entrega dos requerimentos da providência de injunção e à forma da entrega daqueles requerimentos, faz-se público que, por despacho de 23 de Outubro de 2001 do subdirector-geral, em substituição do director-geral, foi a Dr.ª Maria Sandra Marquilhas, advogada, com escritório na Avenida de 25 de Abril, 1097-C, 2.º, L6, 2750-515 Cascais, autorizada a fazer a apresentação dos requerimentos de injunção mediante ficheiro informático nas secretarias judiciais e de injunção.

7 de Novembro de 2001. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Alexandre Pereira Delgado.*

Despacho n.º 24 007/2001 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 902/98, de 15 de Outubro, do Ministro da Justiça, com referência do Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, artigos 9.º e 22.º, n.º 1, relativo à entrega dos requerimentos da providência de injunção e à forma da entrega daqueles requerimentos, faz-se público que, por despacho de 23 de Outubro de 2001 do subdirector-geral, em substituição do director-geral, foi Miguel Dias Silva, solicitador, com escritório na Rua de São Nicolau, 2, 1.º, sala 109, 4520-248 Santa Maria da Feira, autorizado a fazer a apresentação dos requerimentos de injunção mediante ficheiro informático nas secretarias judiciais e de injunção.

7 de Novembro de 2001. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Alexandre Pereira Delgado.*

Despacho n.º 24 008/2001 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 902/98, de 15 de Outubro, do Ministro da Justiça, com referência do Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, artigos 9.º e 22.º, n.º 1, relativo à entrega dos requerimentos da providência de injunção e à forma da entrega daqueles requerimentos, faz-se público que, por despacho de 23 de Outubro de 2001 do subdirector-geral, em substituição do director-geral, foi o Dr. Paulo Sepúlveda, advogado, com escritório na Avenida de Miguel Bombarda, 32-A, rés-do-chão, esquerdo, 2745-172 Queluz, autorizado a fazer a apresentação dos requerimentos de injunção mediante ficheiro informático nas secretarias judiciais e de injunção.

7 de Novembro de 2001. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Alexandre Pereira Delgado.*

Despacho n.º 24 009/2001 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 902/98, de 15 de Outubro, do Ministro da Justiça, com referência do Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, artigos 9.º e 22.º, n.º 1, relativo à entrega dos requerimentos da providência de injunção e à forma da entrega daqueles requerimentos, faz-se público que, por despacho de 23 de Outubro de 2001 do subdirector-geral, em substituição do director-geral, foi o Dr. Luís Alexandre Andrade, advogado, com escritório na Avenida de 25 de Abril, Edifício Ccem 2, 19, 2.º, Z, 4520 Feira, autorizado a fazer a apresentação dos requerimentos de injunção mediante ficheiro informático nas secretarias judiciais e de injunção.

7 de Novembro de 2001. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Alexandre Pereira Delgado.*

Despacho n.º 24 010/2001 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 902/98, de 15 de Outubro, do Ministro da Justiça, com referência do Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, artigos 9.º e 22.º, n.º 1, relativo à entrega dos requerimentos da providência de injunção e à forma da entrega daqueles requerimentos, faz-se público que, por despacho de 23 de Outubro de 2001 do subdirector-geral, em substituição do director-geral, foi o Dr. Joaquim A. L. Valadas, advogado, com escritório na Avenida do Dr. Álvaro de Vasconcelos, lote B, 2.º, esquerdo, A, 2710-421 Sintra, autorizado a fazer a apresentação dos requerimentos de injunção mediante ficheiro informático nas secretarias judiciais e de injunção.

7 de Novembro de 2001. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Alexandre Pereira Delgado.*

Despacho n.º 24 011/2001 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 902/98, de 15 de Outubro, do Ministro da Justiça, com referência do Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, artigos 9.º e 22.º, n.º 1, relativo à entrega dos requerimentos da providência de injunção e à forma da entrega daqueles requerimentos, faz-se público que, por despacho de 23 de Outubro de 2001 do subdirector-geral, em substituição do director-geral, foi a Dr.ª Cláudia Costa Gomes, advogada, com escritório na Avenida de 25 de Abril, Edifício Ccem 2, 19, 2.º, Z, 4520 Feira, autorizada a fazer a apresentação dos requerimentos de injunção mediante ficheiro informático nas secretarias judiciais e de injunção.

7 de Novembro de 2001. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Alexandre Pereira Delgado.*

Despacho n.º 24 012/2001 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 902/98, de 15 de Outubro, do Ministro da Justiça, com referência do Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, artigos 9.º e 22.º, n.º 1, relativo à entrega dos requerimentos da providência de injunção e à forma da entrega daqueles requerimentos, faz-se público que, por despacho de 23 de Outubro de 2001 do subdirector-geral, em substituição do director-geral, foi o Dr. Eusébio Coimbra Amorim, advogado, com escritório na Rua de São Nicolau, 2, 1.º, sala 109, 4520-248 Santa Maria da Feira, autorizado a fazer a apresentação dos requerimentos de injunção mediante ficheiro informático nas secretarias judiciais e de injunção.

7 de Novembro de 2001. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Alexandre Pereira Delgado.*

Despacho (extracto) n.º 24 013/2001 (2.ª série). — Por delegação de competências conferida pelo director-geral (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 15 de Março de 2000), por meu despacho:

Maria do Carmo Nascimento Alvito Rosa, escrivã-adjunta do Tribunal da Comarca de Portimão — autorizado o exercício de funções, em

regime de substituição, como escrivã de direito daquele Tribunal, no período de 7 a 29 de Maio de 2001.

8 de Novembro de 2001. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 24 014/2001 (2.ª série). — Por despachos de 7 de Novembro de 2001 do subdirector-geral, no uso da delegação de competência conferida pelo director-geral da Administração da Justiça em 11 de Julho de 2001 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 29 de Agosto de 2001):

Cecília Teixeira Andrade Pereira, auxiliar de acção médica, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, posicionada no escalão 2, índice 144 — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, telefonista do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca do Funchal, passado a ser remunerada pelo escalão 3, índice 144.

Carlos Alberto de Jesus Fernandes, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, a exercer funções no Estabelecimento Prisional de Lamego, posicionado no escalão 2, índice 225 — nomeado, em comissão de serviço, precedendo concurso, técnico profissional de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional, área de arquivo, do quadro de pessoal do Tribunal da Comarca de Lamego, passando a ser remunerado pelo escalão 5, índice 240.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado. Prazo de 20 dias para aceitação.)

8 de Novembro de 2001. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 24 015/2001 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Novembro de 2001 do subdirector-geral, por delegação de competências conferida pelo director-geral da Administração da Justiça em 11 de Julho de 2001 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, de 29 de Agosto de 2001):

Veneranda Maria Correia Alpalhão, técnica de informática do grau 1, nível 1, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo, remunerada pelo escalão 1, índice 320 — transferida para idêntico cargo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Tribunal da Comarca e do Tribunal de Família e Menores de Portimão, continuando a auferir pelo mesno escalão e índice. (Prazo de aceitação: 20 dias.) (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

8 de Novembro de 2001. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Aviso n.º 14 074/2001 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, publica-se a lista de classificação final do 36.º Curso de Formação de Agentes Estagiários, homologada por despacho do director nacional-adjunto de 12 de Novembro de 2001:

		Valores
1.º	Nuno Ricardo Martins Carneiro	13,64
2.º	Patrícia Teresa Caldeira Durães da Costa Veiga	13,45
3.º	Ana Maria Teixeira Medon	13,42
4.º	Vanina Maria Martins Ribeiro da Cunha	13,31
5.º	Henrique Abílio do Vale Nunes Neves	13,30
6.º	Pedro Miguel de Campos Silva e Costa	13,21
7.º	José Alberto Rebelo Martins	13,08
8.º	João Miguel Pires Loureiro	13,07
9.º	Vítor Hugo Maia Domingues Sousa	13,06
10.º	Sandra da Conceição Serrano Faustino	12,98
11.º	José Emanuel Guimarães Freitas	12,97
12.º	Carlos Manuel Lourenço Jacinto Dordonnat	12,92
13.º	César Estêvão L. Fernandes Rodrigues de Lima (*a*)	12,88
14.º	Tiago Alexandre Leitão Matos Faneca (*a*)	12,88
15.º	António Manuel Alves Castro (*a*)	12,88
16.º	José Daniel Costa Silva	12,81
17.º	Pedro José Vieira Moreira	12,79
18.º	Luís Miguel Correia de Carvalho	12,77
19.º	Rui Manuel Carreta de Sousa	12,71
20.º	Norberto Domingos Góis Simão	12,64
21.º	António Marcos Ferreira Calado	12,63
22.º	Francisco Manuel Mendes Luís (*a*)	12,60
23.º	Carlos Manuel Gonçalves da Cunha (*a*)	12,60
24.º	Rita Margarida Ranha dos Santos (*a*)	12,60
25.º	Carlos Miguel Calvinho Domingos	12,59
26.º	Sérgio Manuel Sabugueiro Antunes (*a*)	12,56
27.º	Emanuel Salvador Pereira Antunes (*a*)	12,56
28.º	Armando Figueiredo Brites	12,55
29.º	Sandra Cristina Pires Gutierrez Medeiros	12,54
30.º	Licínio Joaquim da Conceição Neves de Andrade (*a*)	12,53
31.º	Gabriel Cláudio Ferreira Abraços (*a*)	12,53
32.º	Jorge Manuel de Almeida Bento Ribeiro (*a*)	12,53
33.º	Edgar José Rendeiro Ribeiro	12,52
34.º	Luís Miguel Pinto Costa	12,50
35.º	Humberto Pereira Spínola	12,48
36.º	Luís Fernando Pereira	12,42
37.º	Vítor Sérgio Vieira Pereira	12,41
38.º	Dina Maria Batista Casaleiro Barroca	12,38
39.º	António João da Silva Martins (*a*)	12,37
40.º	Pedro Miguel Gomes Florindo (*a*)	12,37
41.º	Miguel Ferreira de Sousa	12,36
42.º	Nuno Fernandes Pereira	12,35
43.º	Nuno Miguel Lopes Costa	12,33
44.º	José Filipe Loureiro da Mota (*a*)	12,31
45.º	Paula Maria Dias da Silva (*a*)	12,31
46.º	Deolinda Maria Costa Custódio (*a*)	12,30
47.º	José Manuel da Silva Carvalho Ferreira (*a*)	12,30
48.º	Rui Pedro Leal Mendão (*a*)	12,28
49.º	Ricardo José Catanita Valadas (*a*)	12,28
50.º	Nuno Eduardo Jordão Valentim (*a*)	12,28
51.º	Rui Nuno Rocha Duarte (*a*)	12,27
52.º	Sandra Maria Ribeiro Marques la Fuente de Oliveira (*a*)	12,27
53.º	Sandra Margarida Dias Roxo	12,25
54.º	Sérgio Emanuel Correia de Oliveira Santos	12,24
55.º	Armando José Lourenço Barbosa	12,23
56.º	Nuno Ricardo Lopes Vieira	12,22
57.º	José Manuel Pereira da Silva	12,21
58.º	Sérgio Luís dos Santos Soares (*a*)	12,18
59.º	Manuel Augusto Francisco Pais (*a*)	12,18
60.º	Paulo Alexandre Guilherme Gomes	12,17
61.º	Rui Gabriel do Coito Custódio	12,12
62.º	João Roberto Vieira Gouveia	12,11
63.º	Rui Miguel Formoso da Silva	12,10
64.º	Nuno Miguel Ferreirim Carneiro	12,09
65.º	Dário Telmo Alpoim de Andrade	12,07
66.º	Daniel Roque do Rosário	12,05
67.º	Marisol da Silva Dias Araújo e Sá (*a*)	12,04
68.º	Nuno Miguel de Jesus Henriques (*a*)	12,04
69.º	Jorge Miguel Pereira Guiomar	12,02
70.º	António Domingos de Almeida Sobreiro da Silva (*a*)	12
71.º	Alexandre José dos Santos Campanacho (*a*)	12
72.º	Catarina Isabel Marques Santos Iria	11,97
73.º	Conceição Chantal Trindade Gouveia da Silva	11,94
74.º	Armando Reis Dias Ramos	11,92
75.º	Leonor do Rosário Jesus Madeira (*a*)	11,87
76.º	Paulo Alexandre de S. Machado Nogueira Alves (*a*)	11,87
77.º	Luís Miguel da Rocha Nunes	11,85
78.º	Fernando Miguel Ribeiro Gonçalves (*a*)	11,84
79.º	António Joaquim de Quina Morais (*a*)	11,84
80.º	João Pedro Marreiros Camacho Franco (*a*)	11,81
81.º	Rui Pedro Gomes da Silva Moital (*a*)	11,81
82.º	Luís Miguel Vilaça Lopes	11,79
83.º	José Pedro Alves Cardoso (*a*)	11,78
84.º	César Manuel Pereira Pechorro (*a*)	11,78
85.º	Andreia de Fátima Dias Moniz	11,76
86.º	Cláudio Manuel Barreiro Sousa Costa	11,65
87.º	Luís Miguel Gama Leal Chagas (*a*)	11,64
88.º	Nuno Alexandre Carvalheira Dinis Tejo (*a*)	11,64
89.º	Diogo Gil dos Anjos Pião	11,59
90.º	Sandra Gisela Garcês Fernandes Vicente	11,58
91.º	José Manuel Veloso Neves Branco	11,51
92.º	Pedro Maurício Galheto Esparteiro	11,39

(*a*) Como critério de desempate foram utilizadas as classificações obtidas no estágio.

Da homologação da presente lista cabe recurso, a interpor para o Ministro da Justiça no prazo de 10 dias úteis a contar da data desta publicação.

14 de Novembro de 2001. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação.*

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 24 016/2001 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Agosto de 2001 do presidente do Instituto de Reinserção Social:

Licenciada Maria do Carmo de Almeida Oliveira, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de reinserção social do quadro de pessoal deste Instituto — designada coordenadora da equipa técnica e residencial do Centro Educativo de Corpus Christi, com efeitos a partir de 13 de Setembro de 2001. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2001. — A Vice-Presidente, *Maria Filomena Mendes.*

Despacho (extracto) n.º 24 017/2001 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Setembro de 2001 do presidente do Instituto de Reinserção Social:

Licenciada Maria Emília de Almeida Monteiro Alves Moreira, técnica superior principal da carreira técnica superior de reinserção social do quadro de pessoal deste Instituto — designada coordenadora da equipa técnica e residencial do Centro Educativo de Santo António, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2001. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2001. — A Vice-Presidente, *Maria Filomena Mendes.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Região de Turismo Leiria/Fátima

Aviso n.º 14 075/2001 (2.ª série). — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Região de Turismo reportada a 31 de Dezembro de 2000.

Da organização da lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

6 de Novembro de 2001. — O Presidente, *Francisco António Dias Vieira.*

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO

Secretaria-Geral

Listagem n.º 268/2001. — Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se as listagens das transferências efectuadas no 1.º semestre de 2001 pelos organismos dependentes do Ministério do Planeamento:

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

(Em escudos)

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária (*a*)	Montante
MP+SEEF	7-6-1995	ALGARSIS — Indústria de Áudio-Visuais, L.da	5 833 818
	27-6-1995	ALGARVAVENTURA — Comércio e Tur. Desportivo, L.da	3 658 666
	23-5-1995	Alves & Oliveira, L.da	2 930 278
	3-1-1995	Atelier Vicentino, L.da/Cristina Marreiros	3 510 946
	13-7-1995	Barracosa & Filho, L.da	2 664 714
	11-6-1995	Centro Clínico de Almancil	4 190 683
	28-6-1994	Cerâmica AEL, L.da	4 469 020
	13-7-1995	CHC — Camionagem Hugo Cavaco, L.da	8 293 844
	5-1-1994	CLUBEN — Gestão Hoteleira, L.da	2 953 938
	20-12-1994	COPIMAGEM — Com. Equip. Assistência Téc., L.da	2 612 191
	29-1-1994	DORIFIL — Metalomecânica, Máq. e Ferramentas, L.da	4 028 035
	16-8-1995	DVL — Dist. Vendas de Bebidas e Prod. Alim.	4 269 720
	13-7-1995	Egídio de Jesus Ferreirinha	3 814 480
	27-6-1996	Ehrardt & Paula Brito, L.da	2 480 856
	23-5-1995	ELECTROGÁS — Pereira e Viegas, L.da	3 237 757
	4-7-1995	Frame, L.da/João Trindade e outros	3 551 447
	13-7-1995	Ginásio Sul — Reab. Desp. e Manut., L.da	4 787 156
	23-5-1995	Hugo Miguel Lourenço Martins	11 849 970
	3-1-1995	LUIORTE — Casa de Repouso	3 284 696
	9-8-1994	Luís Filipe dos Santos Albano	5 164 224
	3-5-1995	Lusocer, L.da	3 356 024
	10-3-1994	Manuel António Guerreiro	2 526 467
	29-11-1994	Maria Paula F. R. Martins dos Santos	4 131 092
	13-7-1995	Nuno Maria Machado de Braula Reis	3 163 814
	30-8-1995	Oficina do Oleiro, L.da	2 754 057
	30-8-1995	Postal do Algarve — Publicações e Editores, L.da	3 874 851
	24-10-1995	Thierry Kairis Sociedade Unipessoal, L.da	3 892 977
	19-10-1995	Victor Manuel Reis Brito	6 987 895
	29-1-1994	VRS — Vídeo Regional do Sul, L.da	2 687 872
	16-8-1995	XL — Contabilidade e Consultadoria, L.da	3 957 993
	29-11-1996	Casa Camaleon — Maria Dolores Pena Gonzalez	2 830 169
	19-10-1995	Nova Cortiça, L.da	5 865 000
	24-10-1995	Yachting Club Holiday — Club Náutico de Férias, L.da	5 973 600
MP+SET	17-7-2001	Fundação Oceanis	14 501 306

(*a*) No caso de ser extenso, os primeiros e último nomes, com a abreviatura dos intermédios.

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Transferência de verbas do OE efectuadas no âmbito do PPDR — RIME

(Em escudos)

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária (*a*)	Montante
MEPAT/MQE	21-5-1998	A & S. Martins, L.da	2 459 209
	25-10-1999	Agro-Turismo Monte Estalagem	4 267 955
	4-5-1999	Amaro António P. Henriques	4 869 772
	20-10-1999	Ana Maria Paulino Moreno Oliveira	5 856 603

(Em escudos)

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária (*a*)	Montante
MEPAT/MQE	24-5-1999	António Rosa Narra Pisa	4 629 162
	24-5-1999	Café Cleópatra, L.da	4 414 627
	28-6-2000	Carnes Pinto Comércio e Industria de Carnes, L.da	7 405 296
	17-7-1998	Catarina Maria Bárias da Silva	2 629 181
	16-4-1999	Centro Particular de Saúde de Évora, L.da	3 598 585
	5-7-1999	Centro Social e Paroquial Nossa Senhora de Fátima	13 654 287
	21-12-1998	Doces Regionais Pós de Mina	5 811 664
	29-6-1998	Fernando José C. C. Gonçalves	5 326 750
	4-5-1999	Garcia & Redondo, L.da	5 668 919
	3-8-1999	Joaquim M. Ferreira	3 796 600
	4-5-1999	Jorge Manuel Dias Pereira	8 380 258
	16-4-1999	José da Silva Valério	3 392 815
	20-10-1999	José Maria Botelho	3 718 760
	30-9-1998	José P. C. Carrinho	5 144 200
	13-9-2000	Lacrome, L.da	4 588 309
	21-5-1998	LOUSATLÂNTICO — Turismo, L.da	2 664 989
	23-7-1999	Manuel João Fernandes Canelas	3 029 305
	21-12-1998	Maria Rosa Casaca	5 007 529
	11-3-1998	Mariano Alves Meira	7 670 147
	3-8-1998	MVE — Serviços Médicos Veterinários	3 174 553
	5-7-1999	NISAPOR — Comércio e Rep. Automóveis Portalegre, L.da	8 870 800
	6-10-1999	O Botequinho do Xico — Activ. Hoteleiras, L.da	5 161 473
	30-9-1998	Odontoplano — Clínica Dentária	2 902 624
	22-10-1998	Sebastião Cláudio Oliveira e Herdeiros	2 661 517
	20-10-1999	Serôdio & Santos, L.da	3 887 446

(*a*) No caso de ser extenso, o primeiro e último nomes, com a abreviatura dos intermédios.

Observações. — De acordo com o n.º 5.2 do artigo 17.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/96, de 17 de Setembro, compete ao Ministério do Equipamento, Planeamento e Administração do Território e ao Ministério da Qualificação e o Emprego a homologação so projectos no âmbito do PPDR-RIME.

Transferências do OE efectuadas no âmbito do Programa de Desenvolvimento Integrado — ProAlentejo

(Em escudos)

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante
MP	3-4-2000	Academia Aeronáutica de Évora	31 300 169
SEDR	16-12-1998	Fundação Cidade da Ammaia	22 993 500

Observações. — A data da decisão corresponde à data de homologação do protocolo para transferência de verbas do PIDDAC.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Pagamento aos beneficiários no âmbito do RIME

(Em escudos)

Entidade decisora	Entidade beneficiária	Montante
CCRLVT	A Dentada do Rato Azul, L.da	1 081 181
	A Nossa Loja, L.da	1 590 783
	A Papoila — Coop. Ensino de Mem Martins	3 901 536
	A Predial Ideal Estremadura, L.da	3 032 172
	A Tília — Util. Dom. Artigos Decoração, L.da	1 166 220
	A Tocha — Cervejaria e Snack-Bar, L.da	2 364 448
	A. A. João — Mat. de Construção, L.da	2 130 002
	A. E. J. Madeira Alves — Corticeira, L.da	2 332 440
	A. L. Correia, L.da	5 779 859
	Abílio Joaquim Malheiro de Araujo	759 749
	ACAJOBEL — Imp. Exp. Artigos Papelaria Escritório, L.da	1 471 200
	Actividades Hoteleiras Salgados do Sítio, L.da	5 586 150
	Adelino Manuel F. Venâncio	9 177 953
	ADL — Academia de Dança de Lisboa, L.da	9 250 843
	Afonso Alberto Marques Gonçalves Silva	691 476
	Agostinho Ferreira, L.da	564 214
	AGVJ — Industria de Ferro e Alumínio, L.da	7 600 480
	AJL — Mecânica Auto, L.da	5 086 683
	Alberto Ferreira e Peixoto, L.da	3 965 148
	Alfa Ginásio, L.da	3 244 212
	ALFAMATOS — Com. Artesanato e/ou Restauração, L.da	4 854 960
	ALMAGENE — Restaurante, L.da	4 247 050
	Almeida e Sobreira — Act. Hoteleiras, L.da	200 703
	ALTOGELO — Ultracongelados, L.da	30 000
	ALV — Consultadoria de Gestão, L.da	6 014 154
	Alzira Jesuíno Santos Faustino Canadas	1 294 331

(Em escudos)

Entidade decisora	Entidade beneficiária	Montante
CCRLVT	AMBINATURA — Conserv. Manut. Ambiente, L.da	4 685 689
	AMITRÓNICA — Ind. Elect. Amiense, L.da	3 590 544
	Ana Isabel Nunes Parreira	6 683 478
	Ana Luísa Marques Ramos	406 196
	Ana Margarida Costa Filipe, E. I. R. L.	1 094 732
	Ana Maria Sequeira Lourenço	6 119 290
	Ana Paula Castro M. F. Vilaça	460 806
	Ana Paula R. A. Mendes	5 631 515
	ANALUSA — Multiserviços Unipessoal, L.da	2 403 195
	António Bento Castelhano Charraz	4 582 788
	António Manuel Pires Clemente	9 314 500
	António Santos Simões	1 765 440
	A. P. Brito	2 673 740
	APEP — Estudos e Projectos, L.da	660 969
	APOIAMUS — Cons. Gestão, Form. e Informática, L.da	3 155 724
	Armando Coelho da Costa, L.da	3 928 104
	Armando Coelho da Rocha, L.da	9 747 438
	Armando Rebelo de Sousa	31
	Artur Correia da Silva	3 180 600
	Associação Centro Dia Freguesia Fátima	9 189 655
	Associação Desenvolvimento Cabeça Gorda	11 236 915
	Associação Lares Ferroviários	8 099 277
	Audicor, L.da	1 000 000
	Auto Mindrica, L.da	1 467 356
	Auto Poças — Combustíveis L.da	816 480
	Auto Reparadora 1.º Novembro, L.da	3 133 500
	Autoclean, L.da	6 672 222
	AVICASTRO — Produtos Avícolas e Alimentares, L.da	10 775 769
	Baguete — Actividades Hoteleiras, L.da	3 782 610
	Banagás, L.da	1 574 475
	Bazar do Vídeo	3 659 212
	Bazin Portugal, L.da	5 133 902
	Baú Doce, L.da	1 080 875
	Berlenga — Praia, Act. Marítimo-Turísticas, L.da	2 868 840
	BICANET — Comércio e Serviços Informáticos, L.da	1 147 536
	Bicitech, L.da	315 263
	Biotecnol — Serviços e Desenvolvimento, L.da	3 553 676
	Bleu Marine — Pensão e Restaurante, L.da	2 065 000
	Branca dos Anjos & Silva, L.da	1 683 337
	Brindelta, L.da	2 196 200
	C. E. D. E. — Centro Dent. Entroncamento	1 438 877
	Café Flor do Liz, L.da	4 035 930
	Campina & Martins, L.da	970 992
	Campino e Pereira, L.da	993 560
	Canoa do Zêzere	3 632 480
	Canto IV Actividades Hoteleiras, L.da	1 693 564
	Capris, S.A.	1 782 500
	Cardofer, L.da	6 400 000
	Carla Maria Ramos	8 158 814
	Carlos Alberto Carreira Almeida	735 600
	Carlos Alberto Gomes Gonçalves	3 442 826
	Carlos Alberto Martins Marques	702 354
	Carlos Henriques — Ind. Com. Carnes, L.da	1 272 240
	Carlos Manuel Silva R. Quintans, Jardinagem, E.I.R.L.	2 257 500
	Carlos Rafael Prazeres Simões Fortuna	5 353 800
	Carraspana — Import. e Export., L.da	5 787 918
	Carreira & Marçalo — Mat. Construção, L.da	2 721 180
	Carreira & Silva, L.da	1 576 987
	Casa do Povo do Maxial	3 293 470
	Casaca & Martins, L.da	3 397 634
	Casar 2000	2 400 614
	Castanheira & Lopes, L.da	4 941 265
	Catarino & Campos, L.da	7 379 590
	CDT — Centro Diagnóstico Tratamento, L.da	1 419 261
	Centro Clínico Dr.a Nafeza Juma	1 230 207
	Centro de Estudos O Lugar do Saber	389 322
	Centro Estética Cabeleireiro Leonor Silva, L.da	75 518
	Centro Otorrino do Barreiro, L.da	1 399 464
	CHIRON — Sistemas de Informática	8 148 367
	CIBERCULTURA — Prod. e Comunicação Global, L.da	1 530 900
	CIRE — Centro Imagens Rad. Ecográficas, L.da	7 940 000
	Clarex, L.da	797 981
	Clima Caldas — Ar Condicionado, L.da	3 034 126
	CLIMENA — Centro Médico Mem Martins, L.da	421 333
	CLIMOPE — Clínica Médica Dentária	8 361 744
	Clínica de São Martinho do Porto, L.da	920 740
	Clínica Luísa Tody-Soc. Medicina F.R.	7 177 763
	Clínica Médica Dent. Dinis Fonseca, Unip.	882 720

(Em escudos)

Entidade decisora	Entidade beneficiária	Montante
CCRLVT	Clínica Médica Dr. António Chambel, L.da	3 816 720
	Clube dos Avós, Serviço de Apoio Social, L.da	8 721 117
	Clínica Fisiatra Quinta Pequena, L.da	4 453 762
	Clínica Veterinária do Cadaval, L.da	735 600
	Coisas de Vestir Modas e Acessórios	1 117 805
	Combustíveis do Nabão, L.da	2 395 005
	Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	8 900 140
	COMPUGEST — Informática e Gestão, L.da	1 020 600
	COMPUQUALI — Serviços Consultadoria, L.da	1 174 611
	COMUDIM — Companhia Mudanças Internacionais	3 177 792
	CONCORDELIMPA — Soc. Limpezas, L.da	1 874 543
	Confeitaria do Monte, L.da	3 681 300
	CONTANIZA — Gabinete Técnico Contabilidade	12 621 707
	Cooperativa Estaleiro Naval União Sesimbrense, C. R. L.	7 413 860
	COOPES — Coop. Plan. Arqta. e Serviços	9 984 563
	Cópia Tropical — Centro de Fotocópias	6 951 420
	Correia e Silva-Transportadora, L.da	1 908 360
	Cozinha da Vila, L.da	2 495 458
	Criações Sininho — Confecções p/ Bebé, L.da	1 825 711
	D. D. & M. P., Publicidade, L.da	2 022 900
	Damião e Silva, L.da	1 104 982
	Dentalrei, L.da	3 446 866
	DESTRIERI — Soc. Ind. Lavag. Veículos, L.da	115 864
	DET — Desenv. Empresarial e Tecnológico, S. A.	4 438 546
	Dias & Rodrigues, L.da	848 160
	DIGICÓPIA	2 788 500
	Digidelta Internacional — Import./Export., S. A.	2 246 518
	Dionísio & Soares — Serviços Flores, L.da	3 180 600
	Directriz — Consultadoria Informática	100 900
	Domingos Manuel Costa Trindade	5 954 831
	Domingos Rei, L.da	1 590 338
	Dona Horta — Restaurante, L.da	2 925 720
	Dr. Luís Valério — Clínica de Cardiologia, L.da	5 852 308
	Duarte Nuno Frazão Neto	879 541
	Dulce Margarida Napoleão Simões	4 578 394
	DUVALE — Restauração, L.da	1 318 000
	EDUCTRADE	4 882 046
	EIRINHA — Prod. de Vid. Pub. e Documentários, L.da	1 421 725
	Electro Almeida & Cabaça, L.da	2 165 076
	Entoar — Eng. e Gestão, L.da	433 517
	Erol, L.da	6 057 299
	Escola Internacional de Línguas, L.da	4 031 088
	Escola Latino Coelho, L.da	873 360
	Estilos & Tendências, L.da	577 260
	Estúdio Cristo Rei — Fotografia, L.da	4 369 464
	Euro Implante, S. A.	7 903 339
	EUROFISCONTA — Contab. e Fiscalidade, L.da	467 593
	Ezequiel Silva Calado Roque	10 784 160
	F. H. F. Pneus, L.da	6 314 589
	Fera — Formação Edição e Representação de Aplicações,	5 390 328
	Fernando Ferreira Manuel	1 554 960
	Ferreira e Felgueiras, L.da	6 571 906
	Ferreira, Inácio e Lopes	1 910 967
	Ferreira, Machado & C.a, L.da	3 909 083
	Ferro & Tique, L.da	4 202 808
	Festecetera e Tal — Organização de Eventos	6 527 319
	Fiadeiro Caldeira, L.da	5 693 544
	FISENGE — Consultadoria e Serviços, L.da	2 714 112
	FISIOCORPO — Centro de Fisioterapia, L.da	3 387 619
	FONEKIT — Telecomunicações e Serviços, L.da	700 215
	Fornos de Sesimbra — Act. Hoteleiras, L.da	9 638 483
	Francisco Alves Cruz & Filhos, L.da	703 641
	Franco & Carvalho, L.da	972 520
	Gab. Lourenço Gomes — Proj. Construções	3 563 880
	Gabinete Santiago — Gest. Cons. e Contabilidade, L.da	1 986 120
	Galito & Galito, L.da	1 060 200
	GAMAPOR — Gab. Est. Mark. Equip. Médico, L.da	3 420 912
	Gamboa	1 550 000
	GASAN — Sociedade de Representações, L.da	7 070 041
	GASTROGESTE — Actividades Hoteleiras, L.da	1 060 200
	Gelitália Com. Produtos p./Hamb.Gelataria, L.da	3 606 284
	GEOLUSA — Gab. de Geotecnia e Projectos, L.da	2 332 440
	GESTIVERDE — Gestão Rural, L.da	6 512 688
	Gina e Graça, L.da	1 776 682
	GIOPE — Orientação Psicol. e Pedagógica, L.da	2 841 336
	GLASSIMPEX — Importação e Exportação	5 183 291
	Gouveia Jorge, L.da	2 668 510
	GRIJÓBRAS — Mat. de Construção, L.da	4 192 920

(Em escudos)

Entidade decisora	Entidade beneficiária	Montante
CCRLVT	Hansson & Simões, L.da	6 880 121
	Hélder Fátima e Filhos, L.da	2 247 624
	HIDRODATA — Consult. Hidrog. e Oceanog., L.da	1 166 220
	Iberlimpa, Limpezas Ind. e Domésticas, L.da	3 958 080
	IBERSCAL — Consultores, L.da	1 620 032
	Idalina de Jesus V. P. Melão	20 420
	Imediato — Soc. Mediação Imobiliária, L.da	428 000
	INCARP — Indústria de Carpintaria, L.da	2 690 460
	INFORTEJO — Com. Assist. Equipamento Escritório, L.da	4 024 392
	INFOTUR — Invest. Fotográficos e Turístico, L.da	3 457 302
	Instituto Beleza Pente e Arte, L.da	2 131 772
	Inácio & Henriques, L.da	2 821 240
	Isabel Maria Santos Freitas	3 392 475
	J. C. Baptista	3 240 555
	J. C. Bartolomeu — Instalações Eléctricas	2 085 060
	J. F. Dias, L.da	1 043 487
	J. M. Pardal — Equip. e Materiais Const.	6 884 886
	J. M. M. — Máquinas Diversões, L.da	809 160
	J. Neves e Companhia	8 648 336
	Jaime Martins Bento	2 022 900
	Jardim das Saladas — Soc. Rest. Colectiva, Unip., L.da	6 679 419
	JHL — Comércio de Tintas e Acessórios, L.da	2 332 440
	Joaquim Lopes Nunes	1 361 600
	Joaquim Matos Maurício	816 919
	Jorge Manuel Silva Cabeça	4 394 340
	Jorge Raposo, L.da	204 680
	Jorge Santos & Pais, L.da	1 499 111
	José António Carvalho Santos	1 554 960
	Jose António Miranda Rocha Lopes	3 516 168
	José António S. E. Pereira	176 240
	José Fiel Carrão Brito	6 127 990
	José Francisco Neves, L.da	3 100 992
	José Lucas Rafael	1 653 912
	José Manuel Lopes Ramalhete São Pedro	2 254 394
	José Mateus Soares	3 929 200
	José Miguel Ferreira Silva Ramos	740 714
	JOVISARA — Moda Jovem, L.da	2 035 584
	João C. P. Simeão — Zooparque, Animais Estimação, L.da	734 318
	João Carlos Ribeiro Miranda	11 664 263
	João Clara	1 941 829
	João Francisco Coutinho	64 680
	João Luís — Past. Padaria, L.da	4 378 446
	João Miguel Rodrigues Lopes	733 777
	Labamadora Laboratório de Análises Clínicas da Amadora	6 197 494
	Lacticínios Santos Costa, L.da	2 988 750
	LAGAREAL — Espec.Anim.Turíst. Unipesso, L.da	5 840 911
	LAGOPE — Prestação de Serviços na Área do Ensino, L.da	1 272 240
	LAGRANCE — Actividades Multimédia, L.da	7 374 078
	Lar de Santa Beatriz da Silva	8 618 427
	Laura Maria Xavier Silva Domingos	2 205 216
	LAVACLARA — Lavand. e Engomadoria,Unip., L.da	4 601 018
	LAVRICARTAXO — Cooperativa Agro-Pecuária, C. R. L.	10 969 515
	Lencas, L.da	5 540 142
	LHA — Comunicação Design e Publicidade, L.da	1 845 063
	Limpanete, L.da	8 415 264
	Lisbambas, L.da	3 157 386
	Livraria e Papelaria Nova, L.da	921 530
	Lucília Maria de Oliveira C. Pintassilgo	3 110 660
	Luís Filipe Conceição, L.da	941 322
	Luís Manuel Santos Ferreira, L.da	10 900 975
	Luís Rosário Francisco	3 800 000
	Luísa & Nunes, L.da	3 820 098
	M. Cosme — Livraria e Papelaria, L.da	3 155 724
	M. Valente — Transp. Mat. Construção, L.da	3 089 520
	M. Veríssimo & Veríssimo, L.da	3 883 968
	M. D. I. — Multimédia, Design e Imagem, L.da	1 696 320
	M. R. Sirgado — Contabilidade, L.da	2 021 448
	Magic Center — Formação Informática, L.da	3 053 376
	MAGMA — Gab. Informática Comunicação, L.da	2 601 700
	MAIVET — Assist. Médico-Veterinária, L.da	1 647 812
	Manuel Brígida & Filhos, L.da	1 413 600
	Manuel Fernando Lopes de Sousa	848 160
	Manuel Ferreira Mendes	3 046 250
	Manuel Gilberto Marques	706 800
	Marcelino Domingos da Silva	969 721
	Marcelino Santos — Apoio Contab. Fiscal, L.da	1 272 240
	Marco Rodrigo Martins	4 964 069
	Margarida Isabel Lopes Cruz, Soc. Unip., L.da	1 456 488

(Em escudos)

Entidade decisora	Entidade beneficiária	Montante
CCRLVT	Maria Alice Glória Silva Brito	1 973 084
	Maria Carmita Brito Arriaga Correia Guedes	833 469
	Maria Celeste Duarte Martins Cerdeira	3 607 644
	Maria Conceição F. Calado Golegã	2 648 160
	Maria Conceição Plácido	970 992
	Maria de Fátima Marques Coelho Barrancos	970 992
	Maria do Pilar Pinto Tamagnini	8 365 505
	Maria Donzília do Carmo Bernardo	5 494 467
	Maria dos Reis Pires Valente	2 708 903
	Maria Eunice Santos Gonçalves Carvalho	3 045 384
	Maria Fátima Marques Coelho Barrancos	2 309 892
	Maria Isabel André Faustino Dias Major	250 000
	Maria José Carvalho	5 714 104
	Maria José Guerreiro Delgado Ramada	2 680 200
	Maria Luísa Gomes Almeida Gomes	5 296 320
	Maria Lurdes Romba Guerreiro Durão	2 034 308
	Maria Manuela Sousa G. Ribeiro Costa	124 288
	Maria Natividade Estrela José Carmo	1 272 240
	Maria Prazeres L. V. Caseiro	1 067 757
	Marques & Mendes, L.da	706 800
	Martins Oliveira — Isolamentos Ind., Unip., L.da	1 700 719
	MEDILOGOS	522 325
	Mena & Gentil, L.da	9 940 500
	Mges, L.da	2 821 178
	Mitromol Metalomecânica, L.da	7 690 410
	MOIBAR — Centro de Medicina e de Reabilitação do Barreiro	4 707 288
	Moita & Vidal, L.da	1 103 045
	Montipedra — Rochas Ornamentais, L.da	11 958 180
	Moreira & Sousa — Act. Hoteleiras, L.da	1 232 320
	Mosaico — Publicidade, L.da	1 060 200
	MOVAQUINOS — Ind. Com. de Móveis, L.da	1 615 200
	Multifran, L.da	7 818 904
	Móveis Viegas Salvaterra, L.da	8 641 478
	Na Maior — Moda e Artigos Desportivos, L.da	3 029 792
	Nélson Norberto Pedro Marques	3 702 893
	NEP — Publicidade, L.da	703 740
	NOVICONTA — Contab. e Fiscalidade, L.da	3 385 766
	NUTRINATURA — Dietet.Produtos Naturais e Similares, L.da	1 952 765
	O Baú dos Bordados — Decorações, L.da	913 350
	O Narizinho — Creche Jardim Infância, L.da	2 571 912
	O. I. A. — Mobiliário e Decorações, L.da	2 374 848
	Ofícios Tempo Com Artigos Decoração, L.da	2 975 436
	Oliveira & Oliveira — Actividades Hoteleiras, L.da	13 538 179
	Óptica Central do Entroncamento, L.da	1 788 948
	Óptica de São Domingos, L.da	9 305 340
	Organitejo 3 L.da	349 027
	Os Ases	1 547 190
	Os Pequenitos — Creche, Jard. Inf. e Tempos Livres, L.da	6 980 051
	Os Três Unidos — Indústria Hoteleira	7 935 120
	Ourivesaria Severino, L.da	6 870 398
	P. L. A. — Peças, L.da	1 103 400
	Pafigal, L.da	3 709 022
	Panificação do Cabo de Cunha & Moreira, L.da	1 986 120
	Panão & Leal, L.da	3 102 995
	Pastelaria Pérola Reboleira, L.da	7 920 000
	Patacos — Actividades Hoteleiras, L.da	3 213 815
	Paula Sofia C. A. Costa Reis	3 869 607
	Paulo Eduardo Carvalho Moutinho	7 068 302
	Paulo Emílio Gouzaga Sousa Lopes	465 000
	Paulo Jorge Reis Palmeira	8 997 110
	Paulo Lopes — Com. Reparação Automóvel, L.da	2 574 600
	Pecado Dos Deuses — Activ. Hoteleiras, Unip. L.da	7 319 214
	Piedade & Pinheiro, L.da	2 710 057
	Pinto & Prata, L.da	4 622 530
	Pinto & Sá Chaves, L.da	7 637 816
	Placoarte I, L.da	2 291 960
	PREDIEME — Sociedade de Medição Imobiliária, L.da	3 198 911
	PROGENARTO — Arq. Eng. e Topografia, L.da	1 787 435
	PX — Criação de Peixes Tropicais, L.da	3 095 884
	Páteo das Raízes — Com. Prod. Cerâmicos, L.da	1 853 712
	Páteo dos Sabores, Unipessoal, L.da	9 777 019
	Pérola da Costa, L.da	3 485 550
	QUALISPORT — Avaliações Desportivas, L.da	303 903
	Quente e Rápido, Fornec. de Refeições, L.da	2 629 165
	Quinta do Barata	5 440 254
	Quinta do Choupal, L.da	2 166 505
	QUINZEVINTE — Audiv. e Fotog., L.da	321 107
	R. Rodeia, Unipessoal, L.da	932 976

(Em escudos)

Entidade decisora	Entidade beneficiária	Montante
CCRLVT	Rancho Jeans — Moda, L.da	2 587 424
	Reboleira Bar	4 770 709
	Reinaldo Manuel Costa Pacheco	2 033 594
	Remiclínica, L.da	6 457 684
	Res Negotti-Gestão e Consultadoria, L.da	1 781 273
	RMS — Material de Som e Luz, L.da	1 943 700
	Roda Nova, L.da	1 689 907
	Rolitubo — Rolam. Tubos Acesso. Camiões, L.da	386 592
	Rosa Cabeleireiros, L.da	3 616 441
	Rui Carlos César Figueira Fonseca	752 083
	Rui Pedro Ferreira Silva	1 466 757
	Rui Pereira Costa — Serviços Médico-Dentários, L.da	653 541
	Rui Timóteo Machado, L.da	9 242 129
	Ruídos Musicais — Prod. de Espectáculo	2 409 065
	S. A. R. — Designers, L.da	2 544 696
	Salgadinho Doce — Actividades Hoteleiras, L.da	8 555 860
	Salão Carmo, L.da	2 214 227
	Sandra Cristina C. F. Augusto	7 066 679
	Saniarte, L.da	1 531 170
	Santa Luzia — Informática, L.da	1 665 974
	SCALIMP — Serviço de Limpeza Scalabitano, L.da	7 220 555
	Selma Marques Fernandes Afonso	9 230 916
	Serralharia Pintos, L.da	9 944 500
	Serviço de Economia e Gestão, L.da	2 388 698
	Silva & Sousa, L.da	6 931 811
	Silvicentro, L.da	1 155 948
	Sizandro — Act. Hoteleiras, L.da	4 281 192
	Sociedade de Vinhos Nova Aurora, L.da	3 584 268
	SODISUL — Soc. Distrib. Materiais Eléctricos	1 586 392
	SOFTAG — Inf. e Escritório, S. A.	299 923
	SOQUEBRAND — Comércio Internacional	4 116 311
	Sótão Verde — Artesanato, L.da	494 122
	Sousa & Laranjo, L.da	870 164
	Sport Land — Comércio Distribuição de Calçado, L.da	2 876 485
	SPORTIDEIA — Act. Cult. Desp. T. L. e Lazer, L.da	5 433 363
	Supermercados Natabela, L.da	4 559 636
	Talho Monumental, L.da	2 959 483
	TECLIFORM — Formação Profissional e Consultoria, L.da	3 464 170
	Telesanta, L.da	3 788 448
	Têxteis Menrolif, L.da	4 983 780
	Toscana — Veículos, L.da	8 245 322
	TRIANAGÁS — Instalações, Montagens, Projectos e Comércio	3 039 240
	Trás Pratos — Aluguer de Loiças	770 069
	Vale do Lino — Café Snack Bar, L.da	14 297 823
	VAROARTE — Ind. de Torneados de Madeira, L.da	2 544 480
	Velas e Ceras Lustral, L.da	1 272 240
	VENTOFER — Comércio de Produtos, L.da	334 896
	VETIVETE — Serviços Médicos Veterinários, L.da	3 180 600
	Vieira e Cardador — Carpintaria Marcenaria	1 498 443
	VISITOP — Gab. Cons. Fiscal e Serv. Topográficos, L.da	2 795 280
	Vítor José Duarte Crespo	6 377 652
	Vítor M. S. Rocha, Unipessoal, L.da	18 999 170
	Vladimiro & Paulo, L.da	706 800
	Voga Indústria e Comércio de Mobiliário, L.da	4 295 960
	Vos Excelência, O Coirato, L.da	994 491
	WEBNAUTA — Pastelaria Unipessoal, L.da	9 300 171
	XAPERITUS — Serv. Peritagem, L.da	3 391 116
	Yolanda Vanessa Silva Prata Folgosa — Zenza Cafés — Unif.	2 600 334
	Zambujo — Equipamentos Industriais, L.da	4 181 368

Comissão de Coordenação da Região do Norte

QCA III — Operação Norte

(Em escudos)

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante (FEDER)	Montante (FSE)
CCRN	26-6-2001	ACI Monção e Melgaço	0	2 234 386
			0	2 234 386
	26-6-2001	ACI Peso da Régua, Santa Marta Peg. M. Frio	0	2 094 050
			0	2 094 050
	26-6-2001	ACICA — Ass. Com. lnd. Carrazeda Ansiães	0	2 046 746
			0	2 046 746
	26-6-2001	ADRAVE — Ag. Des. Reg. do Vale do Ave, S. A.	0	6 202 881
			0	6 202 881

(Em escudos)

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante (FEDER)	Montante (FSE)
CCRN	1-2-2001	Ag. Desenv. Reg. E. Douro e Tâmega, S. A.	0	32 569 197
	9-4-2001		0	17 858 743
	9-5-2001		0	19 807 237
	1-6-2001		0	36 828 244
			0	107 063 421
	15-3-2001	Ag. para o Invest. no Norte de Portugal	14 951 137	0
	28-5-2001		6 108 247	0
			21 059 384	0
	28-2-2001	AGERE — Águas, Efl. e Res. de Braga	210 326 439	0
			235 990 634	0
			446 317 073	0
	6-2-2001	Águas de Gaia, E. M.	77 413 935	0
	16-5-2001		58 894 911	0
			80 807 454	0
			217 116 300	0
	21-5-2001	ANAFRE-Delegação Distrital do Porto	0	462 151
			0	462 151
	26-6-2001	ANE — Ass. Nac. Empresárias	0	2 166 557
			0	2 166 557
	26-6-2001	APIMA — Ass. Port. Ind. Mob. Afins	0	1 070 799
			0	1 070 799
	26-6-2001	ARS — Sist. Humanos, L.da	0	304 166
			0	304 166
	1-2-2001	ARSN-SRS Braga	3 163 163	0
			7 726 185	0
	2-5-2001		219 123	0
			11 108 471	0
	1-2-2001	ARSN-SRS Porto	806 808	0
			783 705	0
			3 972 308	0
			3 305 847	0
			39 140 089	0
			5 265 375	0
			1 005 936	0
			1 006 374	0
			6 690 006	0
			5 024 318	0
			17 359 815	0
			48 795	0
	1-6-2001		21 902	0
			20 148 873	0
			23 271	0
			104 603 422	0
	1-6-2001	ARSN-SRS V. Castelo	6 157 562	0
			2 005 608	0
			8 163 170	0
	9-5-2001	ARTEMIR — Ass. Ens. Prof. Artístico	0	40 654 761
			0	40 654 761
	1-2-2001	ASDOURO	0	15 623 993
	9-5-2001		0	13 496 046
			0	17 617 660
	1-6-2001		0	12 499 505
			0	59 237 204
	26-6-2001	Ass. Com. Conc. Ovar e São João da Madeira	0	2 217 186
			0	2 217 186
	6-6-2001	Ass. das Empresas de Vinho do Porto	7 686 746	0
			7 686 746	0
	6-6-2001	Ass. Florestal do Vale do Sousa	2 106 751	0
			2 106 751	0
	31-5-2001	Ass. Mun. Vale do Minho	6 755 625	0
	20-6-2001		0	255 289
			6 755 625	255 289
	15-3-2001	Ass. Museu Transp. e Comunic.	8 364 860	0
			8 364 860	0
	28-6-2001	Ass. p/Esc. Sup. Biotecn. da U. Católica	1 968 750	0
			1 968 750	0
	11-6-2001	Ass. Reg. Mun. Vale do Távora	4 140 157	0
			4 140 157	0
	26-6-2001	Ass. Com. Ind. Miranda do Douro	0	1 965 347
			0	1 965 347
	26-6-2001	Ass. Com. Ind. Con. T. Moncorvo	0	2 146 489
			0	2 146 489
	26-6-2001	Ass. Comercial Espinho	0	2 059 045
			0	2 059 045
	1-2-2001	Ass. Prom. Ens. Prof. pp. A. Tâmega	0	33 243 496
	9-4-2001		0	13 731 726
	9-5-2001		0	20 929 611
	1-6-2001		0	29 107 552

(Em escudos)

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante (FEDER)	Montante (FSE)
CCRN			0	97 012 385
	26-6-2001	Ass. Def. Agricul. Monção	0	1 159 482
			0	1 159 482
	10-4-2001	AVEPOD	1 730 250	0
			1 730 250	0
	13-2-2001	Boavista Futebol Clube	86 150 447	0
	27-3-2001		146 768 785	0
			232 919 232	0
	26-6-2001	By Web 2 — Form. em Infor. Unipessoal L.da	0	2 165 228
			0	2 165 228
	15-5-2001	CEPESE	4 758 314	0
	13-6-2001		2 162 382	0
			6 920 696	0
	26-6-2001	CESNORTE — Sind. Trab. Com. Esc. Sev. Norte	0	3 093 750
			0	3 093 750
	12-6-2001	Companhia de Teatro de Braga, C. R. L.	10 506 499	0
			10 506 499	0
	26-6-2001	Confirh — Cons. Form. Inv. E RH, L.da	0	5 094 291
			0	5 094 291
	1-2-2001	Coop. Ens. V. N. Famalicão	0	15 588 266
	9-5-2001		0	13 501 174
			0	17 033 314
	1-6-2001		0	7 610 392
			0	53 733 146
	13-6-2001	CRAT — Centro Regional de Artes Tradicionais	8 140 752	0
			8 140 752	0
	26-6-2001	Crianças Futuro Cent. Ens. Inform.	0	2 039 052
			0	2 039 052
	1-2-2001	Direcção Regional de Educação do Norte	21 385 814	0
			33 780 296	0
			10 485 942	0
			15 705 122	0
			1 059 067	0
			30 691 499	0
			39 658 909	0
			36 692 636	0
			22 713 561	0
			84 065 870	0
			12 967 904	0
			26 143 264	0
			5 533 928	0
			24 585 282	0
			43 556 835	0
			10 168 934	0
	7-2-2001		13 143 107	0
			22 612 333	0
			22 300 205	0
			36 290 304	0
			6 373 283	0
			8 775 002	0
	2-4-2001		19 301 564	0
			8 597 381	0
			14 065 996	0
			26 359 586	0
			6 375 833	0
			24 676 641	0
			21 151 045	0
			6 104 339	0
			6 767 688	0
			3 062 998	0
			7 768 790	0
			22 127 918	0
			9 565 923	0
			11 577 274	0
			53 880 476	0
	2-5-2001		5 713 435	0
			14 431 895	0
			1 755 195	0
			13 232 510	0
			5 524 899	0
			12 654 277	0
			16 392 899	0
			23 993 198	0
			448 841	0
			33 597 042	0
			18 872 222	0
			55 036 587	0
			25 939 490	0

(Em escudos)

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante (FEDER)	Montante (FSE)
CCRN	1-6-2001		31 031 750	0
			13 325 288	0
			5 494 594	0
			27 789 341	0
			30 188 009	0
			31 352 137	0
			7 786 756	0
			2 895 824	0
			19 352 857	0
			4 991 810	0
			7 321 888	0
			25 368 877	0
			16 941 404	0
			24 810 270	0
			15 004 589	0
			29 261 729	0
			3 491 139	0
			9 668 397	0
			15 932 359	0
			5 658 770	0
			11 447 139	0
			1 336 779 966	0
	1-2-2001	Efore Beiras	0	11 374 644
	9-4-2001		0	11 731 187
	9-5-2001		0	7 948 310
	1-6-2001		0	11 367 358
			0	42 421 499
	9-4-2001	Emp. Mun. Educ. Cul. Barcelos EM	0	28 514 454
	9-5-2001		0	8 862 496
			0	37 376 950
	1-2-2001	EPAVE	0	16 845 375
	9-5-2001		0	13 929 838
			0	1 7 467 447
			0	48 242 660
	1-2-2001	EPB — Esc. Prof. Braga, L.da	0	51 284 746
	9-5-2001		0	31 362 741
			0	15 432 167
	1-6-2001		0	15 152 781
			0	113 232 435
	1-2-2001	EPF — Esc. Prof. Felgueiras, L.da	0	14 399 396
	9-5-2001		0	16 160 445
	1-6-2001		0	16 194 598
			0	46 754 439
	1-2-2001	Esc. Prof. Amar Terra Verde, L.da	0	19 403 003
	9-5-2001		0	9 985 119
	1-6-2001		0	13 328 339
			0	42 716 461
	1-2-2001	Esc. Prof. do M. Valle Flor, L.da	0	17 805 363
	9-5-2001		0	5 067 068
			0	6 145 011
	1-6-2001		0	9 801 154
			0	38 818 596
	1-2-2001	ESPROSER	0	14 282 130
	9-4-2001		0	8 880 244
	9-5-2001		0	6 207 772
			0	29 370 146
	6-4-2001	Europarque — Centro Económico e Cultural	12 240 000	0
			12 240 000	0
	19-6-2001	FATA — Federação Agricultura TMAD	7 371 000	0
			7 371 000	0
	28-6-2001	FORESTIS — Ass. Florestal de Portugal	3 737 138	0
			3 737 138	0
	9-4-2001	Fundação Átrio da Música	0	42 709 553
	9-5-2001		0	20 495 107
			0	63 204 660
	10-4-2001	Fundação Casa de Mateus	28 500 000	0
			28 500 000	0
	1-6-2001	Fundação Portugal África	6 124 068	0
	28-6-2001		4 444 986	0
			10 569 054	0
	16-2-2001	Fundação Rei Afonso Henriques	10 843 350	0
			2 323 575	0
	2-4-2001		416 223	0
			4 193 100	0
			2 323 575	0
	6-6-2001		3 929 000	0
			24 028 823	0
	26-6-2001	GTI — Gab. Apoio Técn. ao Invest., L.da	0	4 521 732

(Em escudos)

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante (FEDER)	Montante (FSE)
CCRN			0	4 521 732
	26-6-2001	HEGIOMED, Form. e Repres., L.da	0	960 792
			0	960 792
	2-5-2001	IEFP — Inst. Emp. Form. Profissional	0	333 039
			0	72 844
			0	1 826 114
			0	2 572 131
			0	776 623
			0	368 081
			0	1 912 593
			0	5 906
			0	718 968
			0	242 766
			0	1 746 143
			0	785 868
			0	2 097 947
			0	304 326
			0	6 644 955
			0	2 761 820
			0	818 826
			0	634 955
			0	623 948
			0	36 169
			0	145 840
			0	31 235
			0	333 750
			0	80 371
			0	556 259
			0	9 753 853
			0	395 727
			0	18 174 646
			0	10 431 026
			0	841 818
			0	704 887
			0	16 028 756
			0	912 860
			0	7 033 743
			0	13 871 626
			0	1 334 906
			0	13 404 079
			0	1 551 746
			0	12 075 084
			0	267 356
			0	13 862 319
			0	2 365 579
			0	16 213 987
	9-5-2001		0	519 010
			0	274 971
			0	1 122 039
			0	5 351
			0	668 454
			0	207 406
			0	931 049
			0	6 093 937
			0	4 859 726
			0	7 186 486
			0	6 245 133
			0	6 457 695
			0	857 341
			0	2 386
			0	6 332 591
			0	1 100 278
			0	8 172 630
			0	236 905
			0	95 447
			0	94 656
			0	1 232 530
			0	1 960 449
			0	3 421 933
			0	485 497
	4-6-2001		0	241 816
			0	52 244
			0	17 885 725
			0	1 711 818
			0	28 053 022
			0	4 849 253
			0	6 795 527
			0	1 002 120

(Em escudos)

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante (FEDER)	Montante (FSE)
CCRN			0	6 083 063
			0	10 827 285
			0	7 132 872
			0	23 110 076
			0	6 360 360
			0	14 071 864
			0	8 385 562
			0	34 819 731
			0	2 219 564
			0	19 107 363
			0	186 829
			0	10 597 245
			0	15 120 289
			0	2 206 945
	5-6-2001		0	145 038
			0	563 780
			0	9 381 673
			0	8 277 601
			0	2 084 769
			0	6 304 487
			0	8 650 769
			0	2 076 793
			0	1 341 803
			0	672 512
			0	11 289 746
			0	4 120 246
			0	2 479 432
			0	3 365 484
			0	1 228 028
			0	42 521
			0	3 716 520
			0	108 681
			0	1 947 320
			0	3 535
			0	1 628 683
			0	263 362
	6-6-2001		0	97 813 181
			0	124 193 606
	11-6-2001		0	77 203 242
			0	813 942 760
	26-6-2001	IEP — Inst. Electr. Português	0	1 822 647
			0	1 822 647
	1-3-2001	Inst. Navegabilidade do Douro	93 886 656	0
			93 886 656	0
	2-2-2001	Instituto das Estradas de Portugal	60 791 283	0
			19 426 409	0
			56 843 485	0
			819 366	0
			25 752 450	0
	5-3-2001		2 000 000	0
			165 632 993	0
	21-5-2001	Inst. de Gestão da Administração Pública	0	533 412
	26-6-2001		0	2 489 353
			0	3 022 765
	2-5-2001	InterMinho — Soc. Gest. Parq. Empres., EM	15 825 876	0
			15 825 876	0
	25-6-2001	IPP — Inst. Polipr. Porto, Unip., L.da	0	622 940
			0	622 940
	2-4-2001	IPPAR — Inst. Portug. Patrim. Arquit. Arqueol.	20 799 274	0
	2-5-2001		1 935 000	0
			22 734 274	0
	31-5-2001	Liga dos Amigos do Museu Militar do Porto	2 193 750	0
			2 193 750	0
	26-6-2001	MULTIDOMINIUM — Cons. Gestão Tec. E. F. L.da	0	6 437 527
			0	6 437 527
	26-6-2001	Ocupacional — Explic. e Form. Prof., L.da	0	2 525 311
			0	2 525 311
	26-6-2001	PMG — Psicol. e Multigestão, L.da	0	8 592 868
			0	8 592 868
	8-6-2001	Porto 2001, S. A.	58 501 304	0
			31 219 439	0
			3 244 566	0
			12 934 534	0
			7 717 266	0
			735 000	0
			32 895 473	0
			27 322 508	0
			174 570 090	0

(Em escudos)

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante (FEDER)	Montante (FSE)
CCRN	25-5-2001	Porto Convention Bureau	3 177 428	0
			6 064 120	0
			9 241 548	0
	26-6-2001	Porto TV — Inf. e Multimédia, S. A.	0	3 741 362
			0	3 741 362
	9-5-2001	PROFISOUSA.	0	19 381 397
			0	19 381 397
	26-6-2001	PROJECTOAMI — Soc. Est., Cons. Form., L.da	0	5 144 652
			0	5 144 652
	1-2-2001	Prov. Port. Companhia de Jesus	0	6 426 052
			0	18 407 815
	9-4-2001		0	3 126 124
	9-5-2001		0	13 180 169
			0	39 980 094
			0	81 120 254
	9-4-2001	Quinta de Tuberais	0	3 629 742
	9-5-2001		0	2 237 575
			0	9 982 058
	1-6-2001		0	2 470 144
			0	18 319 519
	1-3-2001	Rota do Vinho do Porto	7 156 687	0
			7 156 687	0
	28-2-2001	SMAS de Gondomar	13 266 711	0
			12 382 263	0
			17 444 535	0
			23 283 873	0
	4-4-2001		12 382 263	0
	17-4-2001		39 106 200	0
			6 818 693	0
			42 230 006	0
			9 249 244	0
			49 668 134	0
	19-6-2001		49 778 067	0
			9 516 562	0
			9 642 850	0
			270 004 875	0
	9-5-2001	Soc. Port. Inovação — Cons. Emp. F. Inov., S. A.	0	525 682
			0	525 682
	26-6-2001	SOFOS — Cons. de Gestão, L.da	0	4 303 359
			0	4 303 359
	26-6-2001	TECMINHO — Ass. Univ. Emp. p/Desenv.	0	3 886 634
			0	3 886 634
	29-5-2001	Vieira Cultura e Turismo E. M.	2 698 545	0
			2 359 546	0
	13-6-2001		834 813	0
			991 907	0
			6 884 811	0
	1-2-2001	ZENDENSINO	0	5 987 432
	9-4-2001		0	11 062 396
	9-5-2001		0	8 146 664
	1-6-2001		0	10 055 122
			0	35 251 614

QCA II — ProNorte

(Em escudos)

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante (FEDER)
CCRN	29-6-2001	ADETURN	1 026 950
	29-6-2001		826 399
	30-6-2001	Ass. Comercial do Porto	1 948 375
	23-6-2001	CRAT	2 779 802
	5-2-2001		1 007 963
	6-2-2001	Fund. Ciência e Desenvolvimento	11 406 210
	29-6-2001	Fundação Eça de Queiroz	609 520
	2-2-2001	INE — Direc. Regional Norte	6 607 543
	2-2-2001		5 731 329
	30-6-2001	Inst. Estradas Portugal	6 496 875
	11-5-2001	NET	1 698 817
	14-3-2001	UERN — União Emp. Região Norte	2 373 750

QCA II — PPDR (ProDouro/ProCôa/Centros Rurais)

(Em escudos)

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante (FEDER)
CCRN	1-3-13	ADL ADERE — PENEDA DO GERÊS	2 952 436
	1-6-27	ADL ADRAT	3 321 374
	1-6-27		2 894 960
	1-3-14	ADL ADRIMAG	379 804
	1-3-14	ADL ATAHCA	3 116 687
	1-6-26	ADL CORANE-TERRA FRIA	3 026 959
	1-6-26		2 392 308
	1-6-01	ADL DESTEQUE	9 358 851
	1-6-26	ADL Douro Superior	983 896
	1-6-26		430 904
	1-6-26		542 084
	1-6-27	ADL PROBASTO	3 115 921
	1-6-28		1 069 851
	1-3-20	AM do Vale do Távora	2 211 300
	1-3-20		737 100
	1-6-27	Complexo Ap. Act. Tur. Desp. Rio Douro	1 877 757
	1-3-20	CP — Caminhos de Ferro Portug., E. P.	9 670 000
	1-3-20		8 625 000
	1-4-19	Estrela-Côa, Agência Desenv. Territorial da Guarda	843 463
	1-4-20		517 287
	1-2-21	Grupo Desportivo de Torre de Moncorvo	5 547 061
	1-2-19	Região de Turismo do Douro Sul	2 093 056
	1-2-19		580 466
	1-3-23		2 077 756

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Pagamentos aos beneficiários no âmbito do RIME

(Em escudos)

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante
CCRC	23-2-2001	A. Lobo & Magalhães — Representações, L.da	2 671 704
	25-6-2001	Acácio António Verde	3 171 799
	27-4-2001	Adelino da Silva Martins	3 631 585
	25-5-2001	AEMITEQ — Associação p/ a Inovação Tecnológica e Qualidade	6 131 383
	6-3-2001	Agostinho Gonçalves Quental Nunes (Instituto de Beleza Modelo Europeu, SU, L.da)	3 013 441
	18-2-2001	AGRIRAIA — Comércio de Produtos Agrícolas, L.da	2 589 312
	25-6-2001	Agro-Branquinho — Técnica e Comércio Agro-Pecuário e Automóveis, L.da	3 906 991
	25-6-2001	Agro-Branquinho — Técnica e Comércio Agro-Pecuário e Automóveis, L.da	2 798 928
	21-3-2001	Alexandre das Neves Rodrigues	4 540 515
	28-6-2001	Alfredo Bonifácio — Padaria Pastelaria, Unipessoal, L.da	7 161 345
	28-6-2001	Alfredo Bonifácio — Padaria Pastelaria, Unipessoal, L.da	5 362 194
	12-2-2001	ALQUEICALÇADAS — Exploração de Pedra para Calçada, L.da	4 965 000
	23-1-2001	Alva Dental — Clínica Médico-Dentária, L.da	2 574 276
	7-6-2001	Amadeu Almeida Santos	6 435 939
	25-5-2001	Ameal Óptica, L.da	4 927 335
	25-5-2001	Ameal Óptica, L.da	3 530 880
	26-3-2001	Américo Alves Pereira	2 582 693
	23-5-2001	Américo de Jesus Mendes	4 658 752
	4-5-2001	Anabela Pinheiro de Carvalho Cunha e Reinaldo Tavares	5 077 385
	26-4-2001	ANISABELTUR — Agro-Pecuária e Turismo, L.da	2 468 730
	4-5-2001	António Alberto Tomé	8 569 121
	25-5-2001	António Alberto Tomé	2 912 976
	12-2-2001	António Castanheira Almeida	2 721 720
	25-6-2001	António da Cruz Alves dos Santos, ENI	2 585 786
	12-2-2001	António da Silva Campos & Filhos, L.da	2 639 429
	12-2-2001	António Lopes Vicente, L.da	3 604 680
	18-2-2001	António Lourenço Salvado	3 345 424
	25-5-2001	António Manuel Correia Cardoso	2 617 531
	9-4-2001	Armando Fernandes — Serralharia Civil, L.da	2 416 867
	23-2-2001	Artur Figueiredo & Filho, L.da — Tecnauto	2 513 575
	7-6-2001	ASSISMÁQUINAS — Reparação de Máquinas, L.da	7 765 040
	25-5-2001	Associação Loriguense de Apoio à Terceira Idade	2 544 480
	21-3-2001	Assunção & Ezequiel, L.da	3 539 031
	25-5-2001	Assunção & Ezequiel, L.da	2 942 400
	12-2-2001	Atlântis Móveis, L.da	3 251 280
	23-2-2001	Auto Mecânica Póvoa e Atalaia, Unipessoal, L.da	4 463 785
	4-5-2001	Auto-Evaristo — Reparação de Automóveis, L.da	4 321 371
	25-5-2001	Autoeléctrico de Lafões, L.da	3 519 864
	25-5-2001	Aveiro Catering, Serviços de Restauração, L.da	2 611 906
	25-5-2001	Aveiro Catering, Serviços de Restauração, L.da	4 594 200
	13-6-2001	Azenha & Gonçalves, L.da	3 427 980

(Em escudos)

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante
CCRC	12-2-2001	Azul — Recuperação de Revestimentos Cerâmicos, L.da	4 009 025
	12-2-2001	Azul — Recuperação de Revestimentos Cerâmicos, L.da	3 678 000
	25-5-2001	Balão Mágico — Confecções, L.da	3 407 080
	25-6-2001	BEBIFRESCO — Distribuição, L.da	2 982 696
	25-5-2001	Beira Risco — Eng. de Sistema de Segurança e Automação, L.da	2 670 228
	12-2-2001	BELANATUR — Comércio de Cosméticos, Roupas e Acessórios, Sociedade Unip., L.da	3 089 520
	23-2-2001	Cadete & Lucita, L.da	5 191 498
	26-4-2001	Cândido Martins Pereira, ENI	8 369 503
	25-5-2001	Cândido Martins Pereira, ENI	2 685 840
	4-5-2001	Carlos Alberto de Carvalho Santiago	3 991 406
	12-2-2001	Carnes Boca Fina, L.da	2 544 480
	26-2-2001	Casa de Santa Isabel — Instituto de Pedagogia Curativa e Socioterapia	10 000 735
	26-4-2001	Castro TIR — Transportes e Serviços, Unipessoal, L.da	9 927 500
	25-5-2001	Centro de Assistência Paroquial da Pampilhosa	8 470 178
	25-5-2001	Centro de Assistência Paroquial da Pampilhosa	3 694 572
	18-2-2001	Centro Social e Paroquial da Borralha	8 230 187
	13-6-2001	Centro Social Professora Elisa Barros Silva	6 010 272
	5-1-2001	Certipneus, L.da	4 951 764
	12-2-2001	CETALBI — Contabilidade e Gestão de Empresas, L.da	6 663 892
	21-5-2001	CHF — Componentes para a Construção e Decoração, L.da	4 340 000
	8-3-2001	CLIVOUGA — Clínica de Medicina Dentária, L.da	5 301 501
	13-6-2001	CLIVOUGA — Clínica de Medicina Dentária, L.da	3 053 376
	4-5-2001	CNS Regiões — Companhia Nacional de Serviços, S. A	5 369 292
	21-3-2001	Correia & Cardoso, L.da	2 639 964
	25-5-2001	Correia & Cardoso, L.da	4 511 052
	8-6-2001	Cristina Francisco, L.da	2 648 160
	26-4-2001	D. Silva, L.da	2 871 193
	27-4-2001	Daniel Lopes Jorge	3 780 417
	9-5-2001	Danilo Fernandes Pinto	5 869 714
	12-2-2001	Decimal — Informática e Gestão, L.da	3 545 832
	25-6-2001	DIGISEIA — Centro Multimédia de Educação e Comércio, L.da	2 824 704
	12-2-2001	DILUFRIO 2, Técnicas de Tratamento de Ar, L.da	3 255 585
	4-5-2001	Disco Bar — Velúvel, L.da	4 626 957
	25-5-2001	Disco Bar — Velúvel, L.da	3 346 980
	12-2-2001	Dulce Maria da Graça	2 581 956
	18-2-2001	Elisa Moniz Martins de Araújo Cardoso	2 972 225
	12-2-2001	Emília Mesquita Lopes	2 427 480
	25-6-2001	Emílio Correia Júlio	3 154 333
	21-3-2001	ENOPUS — Construção, Arq. Eng. Civil S. U., L.da	2 721 777
	12-2-2001	ESCRITOLIS — Consultoria e Contabilidade, L.da	2 966 284
	18-2-2001	ESMORESTUDOS — Centro de Estudos, L.da	2 533 955
	21-3-2001	Eugénio Marto Silva	2 597 871
	25-5-2001	EUROESCADAS — Escadas em Madeira, L.da	3 398 800
	23-2-2001	Extragás — Projectos e Instalações de Climatazação e Gás, L.da	4 950 588
	26-4-2001	Fábrica Transformadores Eléctricos, L.da	6 138 891
	25-5-2001	Fábrica Transformadores Eléctricos, L.da	2 670 228
	5-6-2001	FACIBLOCO — Fábrica de Cimentos e Blocos, L.da	7 120 000
	18-2-2001	FARMUR — Fábrica de Mobiliário e Conexos, L.da	2 558 054
	25-5-2001	FARMUR — Fábrica de Mobiliário e Conexos, L.da	2 438 460
	1-4-2001	FATIPAL — Fabricação de Materiais de Construção, L.da	6 044 540
	8-6-2001	Fernando Rosa & Sequeira, L.da	3 493 150
	27-3-2001	Ferramentas Agrícolas e Cutelarias, L.da	4 509 109
	26-4-2001	Filipe Jorge Martins	7 512 037
	26-2-2001	FISIOPOMBAL — Serviços de Fisioterapia e Reabilitação, Unipessoal, L.da	2 648 160
	18-2-2001	Flor de Ílhavo — Padaria e Pastelaria, L.da	4 764 375
	25-5-2001	Flor de Ílhavo — Padaria e Pastelaria, L.da	3 654 156
	14-5-2001	Francisco & Filipe, L.da	2 877 591
	21-3-2001	Francisco Rodrigues Martins, L.da	5 570 047
	30-4-2001	Freitas & Freitas, L.da	6 326 918
	18-2-2001	Frias & Pires, L.da	2 465 964
	21-3-2001	Fundação Lopes Fonseca	2 640 000
	25-5-2001	Fundação Lopes Fonseca	10 305 144
	18-2-2001	G. F. S. — Cosméticos, L.da	9 671 233
	18-2-2001	G. F. S. — Cosméticos, L.da	3 180 600
	8-6-2001	GAPMOLDE — Gabinete de Projecto de Moldes, L.da	3 003 900
	25-5-2001	GD Moldes — Gabinete de Desenho de Moldes, L.da	3 812 699
	12-2-2001	GLOSSUM — Serviços de Manutenção e Conservação Imobiliária, L.da	6 126 574
	25-5-2001	GRADEPOR — Serralharia Civil, Unipessoal, L.da (Manuel João dos Santos)	9 623 632
	23-2-2001	GRUDAM — Materiais de Construção, L.da	3 825 120
	25-5-2001	Guedes & Guedes, L.da	8 019 917
	22-3-2001	Gustavo Almeida, Sociedade Unipessoal, L.da	6 711 902
	12-6-2001	Gustavo Almeida, Sociedade Unipessoal, L.da	2 780 568
	12-2-2001	Gym Life — Ginástica Passiva e Activa, L.da	2 912 976
	7-6-2001	Hippus B — Produtos e Serviços Hípicos, Unipessoal, L.da	4 118 385
	27-3-2001	IBERCICLO — Bicicletas e Acessórios, L.da	3 636 252
	25-5-2001	INDUALBI — Indústria de Climatização, L.da	3 180 600
	31-5-2001	Infor PC — Equipamentos e Serviços Informáticos, L.da	3 808 616
	26-4-2001	Ioline Microelectrónica e Inf., L.da (Júlio Barbas Luís/Jorge Pinto)	4 115 907

(Em escudos)

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante
CCRC	25-5-2001	Ioline Microelectrónica e Inf., L.da (Júlio Barbas Luís/Jorge Pinto)	4 266 480
	2-4-2001	J. Matos & Filhos, L.da	3 628 513
	21-3-2001	Jararaca — Refeições ao Domicílio, Unipessoal, L.da	4 206 059
	10-5-2001	João Gonçalves de Almeida Lourenço, E. I. R. L.	6 151 741
	13-6-2001	João Rosa Lopes	2 798 928
	18-2-2001	Joaquim Coelho Pereira, ENI	4 453 958
	16-5-2001	Joaquim Fernando Serra Boaventura	3 669 961
	2-5-2001	Joaquim Gonçalves Pereira	2 706 965
	7-6-2001	Joaquim Gonçalves Pereira	2 544 480
	13-6-2001	Joaquim Paulo Ponciano Lindeza	3 265 920
	4-5-2001	Joaquina Maria Nunes de Matos	8 689 029
	25-5-2001	Joaquina Maria Nunes de Matos	3 530 880
	12-2-2001	José Alfredo Coito Carvalho	9 669 024
	23-2-2001	José Amaral Lopes	3 750 000
	27-3-2001	José António Grilo	6 977 504
	25-5-2001	José António Pinto Pereira	3 750 323
	26-4-2001	José Gomes da Silva	4 179 000
	15-5-2001	José Soares Ricardo	2 762 463
	25-5-2001	Juarez & Gomes Marçalo, L.da	5 110 063
	25-5-2001	Know-How — Consultores, L.da	2 648 160
	26-4-2001	LAGETUR — Turismo Rural, L.da	2 800 186
	4-5-2001	Larmóvel de Júlio Carlos Joana Cardoso	3 209 579
	5-1-2001	LC, Alumínios, S. U., L.da (Luís Martins Cordeiro)	2 494 645
	16-1-2001	LEIRINFANTIL — Informática para Crianças, L.da	2 560 386
	10-5-2001	LEIRINFANTIL — Informática para Crianças, L.da	4 113 576
	11-1-2001	LEIRITEL — Telecomunicações e Representações, L.da	2 704 937
	25-5-2001	Leonídeo Fernandes Costa	3 148 368
	12-2-2001	LIMARQUES — Limpeza de Ed. de Alta Pressão, L.da (Vítor P. Marques)	2 785 798
	25-5-2001	LOURAPA — Electricidade de Automóveis, L.da	3 032 760
	26-4-2001	Lucas & Faustino, L.da	2 979 384
	25-5-2001	Luís Alberto Rodrigues Paiva Peixoto, ENI	2 489 096
	12-2-2001	Luís Gonzaga Pinho Barbas	2 956 621
	8-3-2001	Luís Ramalho Marques Rola	6 541 433
	8-3-2001	Luís Ramalho Marques Rola	2 957 112
	26-2-2001	Luísa Maria Dias Gonçalves Carreto	2 846 148
	26-4-2001	LUSOCAFÉS — Bebidas Quentes, L.da	4 880 140
	25-5-2001	MADEILOPES — Madeiras de Carapito, L.da	2 858 581
	25-5-2001	Manjar do Retiro — Actividades Hoteleiras, L.da	3 719 124
	25-5-2001	Manjar do Retiro — Actividades Hoteleiras, L.da	2 648 160
	26-2-2001	Manuel Carlos Nogueira	3 883 968
	25-5-2001	Manuel Carlos Ramos da Silva	2 898 264
	8-1-2001	Manuel Dias Monteiro	3 565 672
	9-1-2001	Manuel Fernandes Castelão e Maria Dolores Gonçalves (Auto Castelão, L.da)	2 537 134
	26-4-2001	Manuel Figueiredo Costa	7 760 219
	28-3-2001	Manuel Gomes Lourenço	7 445 555
	6-6-2001	Maria Cristina Fonseca Caetano Inocêncio	3 404 262
	18-2-2001	Maria da Conceição Fernandes Ministro Santos	3 339 624
	28-3-2001	Maria Dulcínia Deniz Ferreira Paiva	7 360 570
	21-2-2001	Maria Leonor Morgado Castro Pereira	2 912 976
	26-4-2001	Maria Morena — Boutique, L.da	5 165 600
	25-5-2001	Mário Morais Marques	4 755 125
	18-2-2001	Marktrade — Comércio e Marketing Internacional, L.da	2 671 704
	12-2-2001	Marquês & Rego — Comércio Combustíveis, L.da	4 895 453
	26-4-2001	Materialauto de Mário Rui da Silva Barbosa	2 418 556
	25-5-2001	Materialauto de Mário Rui da Silva Barbosa	2 721 720
	21-3-2001	Mega Pizza, L.da	7 339 548
	25-5-2001	Mega Pizza, L.da	3 530 880
	4-5-2001	METALCENTRO — Construções Metalomecânicas, L.da	4 923 709
	25-5-2001	METALCENTRO — Construções Metalomecânicas, L.da	2 670 228
	18-2-2001	MICROGLOBO — Edições Culturais, L.da	2 845 412
	7-6-2001	MICROGLOBO — Edições Culturais, L.da	5 958 360
	23-2-2001	Milena Morais Cravo Roxo	6 834 036
	20-3-2001	Miranda & Miranda, L.da	3 120 832
	26-4-2001	Miranda e Noronha — Comércio de Produtos Alimentares, L.da	2 472 376
	25-5-2001	Miranda e Noronha — Comércio de Produtos Alimentares, L.da	4 653 936
	25-6-2001	Móveis e Carpintaria Murta, L.da	2 794 984
	12-2-2001	Móveis Ónil — Fábrica de Móveis para a Cozinha, L.da	6 033 011
	25-5-2001	Nélia Maria Gregório Passagem	2 434 596
	17-4-2001	NEOCÓPIA — Sociedade de Equipamentos para Escritórios, L.da	5 828 952
	21-3-2001	Nunes & Branca, L.da	6 019 458
	25-5-2001	Nunes & Branca, L.da	2 721 180
	26-4-2001	O Reviver — Apoio a Idosos, L.da	2 785 987
	25-5-2001	OCEMAR — Carpintaria, L.da	3 352 839
	12-2-2001	P. J. M. — Construções Metálicas, L.da	6 503 506
	12-2-2001	P. J. M. — Construções Metálicas, L.da	7 728 649

(Em escudos)

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante
CCRC	4-5-2001	Padaria Pastelaria Marialva, L.da	3 194 351
	25-5-2001	Padaria Pastelaria Marialva, L.da	7 887 888
	4-5-2001	PALIMAGE — Editores, L.da	4 419 871
	31-5-2001	PALMAN — Paletes e Madeiras, L.da	2 745 766
	13-6-2001	PALMAN — Paletes e Madeiras, L.da	2 574 600
	12-3-2001	Pascal — Engenheiros, L.da	3 109 920
	4-5-2001	Pascal — Engenheiros, L.da	3 299 678
	25-5-2001	Pastelaria Guilhermino & Santos — Padaria e Pastelaria, L.da	3 053 376
	25-6-2001	Pastelaria Neve Doce 2, L.da	2 935 091
	6-3-2001	Pastelaria Pinha Doce, L.da	5 206 054
	25-5-2001	Pastelaria Pinha Doce, L.da	3 104 232
	23-5-2001	Patrício e Carvalho, L.da	6 402 666
	23-1-2001	Paulo Joaquim Antunes Bento	2 627 854
	25-5-2001	Paulo Manuel Martins Bernardino	2 979 180
	8-6-2001	Paulo Sérgio Piorro Rocha	2 721 720
	8-6-2001	Paulo Sérgio Piorro Rocha	8 277 640
	28-2-2001	Pavão — C., Criação, Arte e Design, L.da (AUCHTER — Consultoria e Formação, L.da)	3 374 154
	26-2-2001	Penamármores, L.da	8 462 500
	26-2-2001	Penamármores, L.da	4 664 880
	25-5-2001	Peralta & Silva, L.da	2 707 992
	23-2-2001	Policlínica de Condeixa, L.da	5 975 246
	23-2-2001	Policlínica de Condeixa, L.da	4 766 688
	12-2-2001	Policlínica Nossa Senhora de Febres, L.da	2 571 058
	23-2-2001	POUPENÉRGICA — Projectos e Auditorias, Unipessoal, L.da	5 012 573
	1-3-2001	POUPENÉRGICA — Projectos e Auditorias, Unipessoal, L.da	2 824 704
	12-2-2001	PRELAR — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.da	3 206 424
	25-5-2001	Queficiente Informático, L.da	5 246 913
	25-5-2001	Quinta do Sobral — Engarrafamento e Comércio de Vinhos, L.da	6 825 650
	25-5-2001	Quinta do Sobral — Engarrafamento e Comércio de Vinhos, L.da	2 714 112
	6-3-2001	QUINTAGEL — Comércio de Produtos Alimentares, L.da	6 029 175
	12-2-2001	RENDIARTE — Rendas e Artes Decorativas, L.da	2 747 692
	12-2-2001	RENDIARTE — Rendas e Artes Decorativas, L.da	4 766 688
	1-3-2001	Renner Infografia, L.da	4 276 140
	28-3-2001	Ricardo & Ricardos — Transportes de Mercadorias e Comércio de M. de Const., L.da	6 024 999
	12-2-2001	Rui Sarrico Vieira — Unipessoal, L.da	3 283 889
	26-2-2001	S L M — Comércio de Produtos Florestais, L.da	4 940 538
	25-5-2001	Santa Casa da Misericórdia da Pampilhosa da Serra	15 431 990
	25-5-2001	Santa Casa da Misericórdia da Pampilhosa da Serra	2 648 160
	8-3-2001	Santa Casa da Misericórdia de Belmonte	7 251 768
	26-4-2001	Santa Casa da Misericórdia de Estarreja	33 614 424
	25-5-2001	Santa Casa da Misericórdia de Estarreja	10 283 688
	26-4-2001	Santa Casa da Misericórdia de Ovar	9 669 283
	26-3-2001	Santa Casa da Misericórdia de Proença-a-Nova	12 336 360
	28-6-2001	Santos & Vieira, L.da	6 764 511
	25-6-2001	Santos — Armazém de Papelaria, L.da	6 543 857
	27-3-2001	Saul dos Santos	5 618 248
	23-2-2001	Sérgio Gordo de Oliveira	8 882 171
	1-3-2001	Sérgio Gordo de Oliveira	5 097 628
	25-6-2001	Sérgio Lopes de Figueiredo, ENI	5 075 496
	12-2-2001	Sérgio Manuel dos Santos Gabriel	3 279 090
	31-5-2001	Serra Aventura — Eventos de Anim. Turist., Unip., L.da	2 547 114
	15-5-2001	SERTECTOS — Montagem de Tectos, L.da	6 977 146
	8-6-2001	SERTECTOS — Montagem de Tectos, L.da	4 031 088
	7-6-2001	SIDMOR — Soc. Industrial de Decapagem, Metalização e Oficina de Reparações, L.da	4 331 784
	18-2-2001	Snack-Bar Pizzamota, Soc. Unip., L.da	2 920 187
	25-5-2001	Snack-Bar Pizzamota, Soc. Unip., L.da	3 397 892
	26-4-2001	Sobreirauto, L.da	7 790 284
	2-5-2001	SOLICASA — Comércio e Distribuição de Materiais de Construção, L.da	6 608 000
	10-5-2001	TECNOFERRO — Novas Indústrias e Tecnologias Metálicas, L.da	5 300 791
	26-4-2001	Têxteis Sousa & Santos, L.da	3 545 000
	26-2-2001	Tomás — Serviços de Limpeza, L.da	5 105 529
	26-4-2001	Tomi & Ventura — Confecções de Vestuário, L.da	3 174 078
	25-5-2001	Tomi & Ventura — Confecções de Vestuário, L.da	3 731 904
	23-5-2001	TP — Granitos, L.da	2 759 344
	21-3-2001	TRANSLUÍS — Transportes de Mercadorias, L.da	4 387 151
	13-6-2001	Transportes Cadete, L.da	2 718 657
	21-3-2001	União dos A. D. S. do Distrito de Viseu	4 962 777
	25-5-2001	União dos A. D. S. do Distrito de Viseu	2 523 276
	28-3-2001	VERILINA — Comércio de Combustíveis, L.da	8 595 458
	18-2-2001	Victor Lourenço Luís	2 449 440
	12-2-2001	VOUGAPACK — Embalagens, L.da	9 727 934

8 de Outubro de 2001. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Trindade Salgado.*

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Aviso n.º 14 076/2001 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Outubro de 2001 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, no uso de delegação de competências:

Luís Miguel Menina da Cruz, contratado a termo na Comissão de Coordenação da Região do Alentejo como técnico superior de 2.ª classe, no âmbito do QCA III — autorizado a rescindir o referido contrato de trabalho com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2001. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Novembro de 2001. — O Administrador, *Florival Ramalhinho.*

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Contrato n.º 2574/2001. — *Contrato de colaboração técnica e financeira.* — Aos 29 dias de Dezembro de 2000, entre o Estado, representado pelo Ministério do Planeamento, através do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve (CCR Algarve), Prof. Doutor João Pinto Guerreiro e a GLOBALGARVE (entidade executora), representada pelo seu conselho de administração, representação assegurada pelo Dr. João Luís Calçada Correia, Dr.ª Aldemira Maria Cabanita do Nascimento Bispo Pinho e Dr. Elidérico José Gomes Viegas, é celebrado um contrato de colaboração técnica e financeira, nos termos do Decreto-Lei n.º 88/99, de 19 de Maio, do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, e do despacho n.º 12 990/2000 (2.ª série), por disposições de demais legislação conexa, bem como pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

1 — Constitui objecto do presente contrato o apoio financeiro no âmbito das acções integradas de base territorial eixo n.º 2, medida n.º 1, «Revitalização de Áreas de Baixa Densidade», enquanto acção específica do Programa PROALGARVE — Programa Operacional da Região do Algarve, para o projecto «Iniciativas de Promoção do Mundo Rural Algarvio», cujo investimento global elegível se estima em 160 000 000$, tendo por principais objectivos:

Valorizar e promover os espaços rurais de baixa densidade;
Promover a utilização sustentável dos recursos naturais;
Dinamizar a actividade económica e promover a inovação;
Promover os principais recursos desta região, através de acções de promoção e *marketing* dirigidas a públicos alvos específicos.

2 — Para o desenvolvimento do projecto acima identificado a entidade executora apresentou candidatura à CCP, que foi aprovada em unidade de gestão, condicionada entre outros à celebração do presente contrato.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, e após homologação superior do presente contrato, o período de vigência decorre desde a data da sua assinatura até à data prevista de conclusão constante do projecto candidato, não podendo ultrapassar os prazos previstos no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento da Unidade de Gestão do Eixo n.º 2.

Cláusula 3.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — Compete ao Ministério do Planeamento, através da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, garantir a concessão do apoio financeiro directo de 20% do investimento total aprovado no PROALGARVE, até ao limite de 32 000 000$, a entregar à entidade executora, através de recurso à dotação proposta no PIDDAC da CCR Algarve, com o seguinte escalonamento anual:

2001 — 22 206 000$;
2002 — 9 794 000$.

2 — O projecto será ainda comparticipado pelo FEDER a 60% do montante de investimento aprovado, no PROALGARVE, eixo n.º 2 — Acção Integrada de Revitalização de Áreas de Baixa Densidade, até ao limite de 96 000 000$, a entregar à entidade executora, de acordo com a programação financeira constante na candidatura e com respeito pelas regras FEDER.

3 — Caberá à entidade executora assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da acção.

4 — Serão da responsabilidade da entidade executora todas as despesas que ultrapassem o investimento total aprovado no PROALGARVE necessárias à realização dos trabalhos em causa.

Cláusula 4.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Planeamento, através da Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

a) Acompanhar a execução dos trabalhos, exercer a fiscalização por parte do Estado e prestar apoio técnico aos trabalhos, visar os pedidos de pagamento e elaborar relatórios periódicos que descrevam a sua situação física e financeira;
b) Inscrever anualmente na sua proposta de orçamento do PIDDAC as verbas necessárias à satisfação dos encargos resultantes do presente contrato;
c) Transferir para a entidade executora os meios financeiros previstos nos n.os 1 e 2 da cláusula anterior, mediante a apresentação e verificação dos respectivos documentos comprovativos de despesa inerentes à execução do projecto.
Sobre cada um dos citados documentos, a Comissão de Coordenação da Região do Algarve liquidará 20% (PIDDAC) da verba neles referida, até ao montante indicado na cláusula anterior;
d) O pagamento dos últimos 5% será efectuado após a aprovação pela CCR do relatório final previsto na alínea *e*) do número seguinte.

2 — No âmbito do presente contrato, compete à entidade executora na sua qualidade de responsável pelo projecto:

a) Exercer os poderes e assumir as responsabilidades inerentes à sua qualidade de responsável do projecto, garantindo o início e a conclusão dentro dos prazos previstos, das acções e investimentos que o integram, salvo motivos de força maior devidamente justificados;
b) Garantir o acompanhamento e a concretização das acções previstas no contrato celebrado com as ADI, nos termos previstos na candidatura referida no n.º 2 da cláusula 3.ª;
c) Constituir conta bancária específica por onde são movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projecto;
d) Fornecer todos os elementos, designadamente contabilísticos, que lhe forem solicitados pela CCR, ou pelas entidades competentes, para efeitos de fiscalização, acompanhamento, controlo e avaliação do projecto;
e) Elaborar e remeter à CCR relatórios de progresso, de periodicidade semestral, e de um relatório final de onde devem constar a descrição da execução física e financeira do projecto;
f) Realizar conforme cronograma físico e financeiro do projecto referido na cláusula 1.ª as tarefas nele mencionadas, submetendo à aprovação da CCR eventuais alterações que poderão ocorrer;
g) Fiscalizar a execução dos trabalhos;
h) Apresentar atempadamente os documentos comprovativos das despesas inerentes à execução do projecto;
i) Dar imediato conhecimento à CCR de situações técnicas ou financeiras que afectem o normal desenvolvimento do projecto, podendo comprometer o cumprimento pontual dos prazos estabelecidos no plano de trabalhos aprovado;
j) Assegurar o cumprimento das normas referentes à publicidade do FEDER, bem como a impressão de exemplar gratuito e identificação clara da respectiva tiragem, em todos os materiais a editar com o apoio financeiro previsto pelo Programa PROALGARVE;
k) Assegurar a participação da CCR, RTA e outras entidades envolvidas na preparação dos materiais a produzir, através da implementação de uma comissão técnica de acompanhamento;
l) Garantir a entrega de todos os materiais (maquetas) à CCR, numa fase prévia à publicação, para verificação do acima exposto na alínea *j*).

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída por uma comissão técnica de acompanhamento, a criar, que integre representantes da CCR, da RTA, das ADL e de outros representantes regionais, que deverá pronunciar-se sobre a definição do quadro geral de acções programáticas a desenvolver, e acompanhar nas fases de concretização os produtos finais a realizar. Esta comissão deverá reunir-se regularmente, sendo convocada pelo executor ou por outro elemento, sempre que se justificar.

Cláusula 6.ª

Alterações do contrato

1 — O montante de investimento poderá ser ajustado na sequência de alterações ao projecto inicial, desde que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

a) As alterações sejam apresentadas pela entidade executora atempadamente à CCR para serem submetidas a aprovação pela unidade de gestão;
b) As alterações financeiras tenham cabimento no orçamento de PIDDAC da CCR.

2 — A transferência dos montantes ajustados, decorrentes das alterações ao projecto mencionados no número anterior, serão sempre precedidas da assinatura de adenda ao presente contrato, do qual fará parte integrante.
3 — Fica convencionado que a homologação das alterações ao montante aprovado no FEDER, compreende igualmente a alteração do montante referente à contrapartida nacional, se a tal houver lugar.

Cláusula 7.ª

Dotação orçamental (PIDDAC)

As verbas a despender pela administração central são as que estão propostas no PIDDAC da CCR Algarve para o ano económico de 2001, cap. 50, «Investimentos do Plano», subdivisão 06, Programa PROALGARVE, projecto 08, que assegurarão a participação financeira do Estado na execução do projecto de investimento objecto do presente contrato.

Cláusula 8.ª

Resolução do contrato

1 — O contrato poderá ser rescindido por despacho superior, procedendo proposta fundamentada da CCR pelos motivos seguintes:

a) Não execução do projecto nos termos previstos, por causa imputável ao executor;
b) Viciação de dados na fase de candidatura e na fase de acompanhamento do projecto, nomeadamente elementos justificativos de despesa;
c) Incumprimento das obrigações legais e fiscais;
d) Não cumprimento pontual de todas as outras obrigações emergentes do contrato.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação concedida, sendo o executor obrigado, no prazo de 30 dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação a repor as importâncias recebidas, acrescidas de eventuais juros calculados à taxa aplicável a operações activas de idêntica duração.

29 de Dezembro de 2000. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, *João Pinto Guerreiro.* — O Conselho de Administração da GLOBALGARVE, *João Luís Calçada Correia — Aldemira Maria Cabanita do Nascimento Bispo Pinho — Elidérico José Gomes Viegas.*

Homologo.

31 de Março de 2001. — A Ministra do Planeamento, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira.*

Contrato n.º 2575/2001. — *Contrato-programa de colaboração técnico-financeira entre o Ministério do Planeamento, através da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, e os municípios de Silves, Faro, Loulé, Albufeira, Monchique, Vila do Bispo e Aljezur:*

Considerando que:

No plano de acção do Programa Estratégico das Áreas de Baixa Densidade, inserido na medida n.º 1, do eixo n.º 2 do Programa Operacional da Região do Algarve (PROALGARVE), se prevê a intervenção nas aldeias do Algarve que se destaquem no panorama regional pelo seu valor patrimonial (histórico e ou construído), pelo seu valor paisagístico, pelo seu potencial de atractividade turística e a «vivência» de aldeia;
É necessário apoiar acções tendentes à preservação do património histórico-cultural das aldeias do Algarve, dada alguma tendência de descaracterização a que estão sujeitas e o estado de degradação a que chegaram alguns edifícios de interesse local, cujo traço arquitectónico e desenho das fachadas deve ser conservado, devendo-se garantir, simultaneamente, a sua funcionalidade;
Se torna imperativo garantir a qualidade de vida das populações, a reabilitação de actividades produtivas tradicionais ou outras compatíveis e os valores que levaram a considerar estas aldeias com vida;
A natureza e o volume dos projectos identificados implicam para a sua concretização uma equipa técnica pluridisciplinar, afecta a tempo inteiro, nas especialidades de arquitectura, arquitectura paisagista, engenharia (civil, electrotécnica) e medição/orçamentação;
Os municípios envolvidos não conseguem disponibilizar, na sua estrutura, técnicos naquelas áreas de especialidade que possam corresponder ao acréscimo de serviços e acompanhar eficaz e integralmente esta actividade de carácter excepcional;
É fundamental adoptar uma metodologia de intervenção uniforme para as aldeias envolvidas, conferindo coerência e eficácia a todas iniciativas a realizar, justificando-se, para o efeito, a constituição de um gabinete técnico de apoio às aldeias (GTAA) que responda às necessidade das intervenções a efectuar nas aldeias de Estói, Querença, Paderne, São Marcos da Serra, Caldas de Monchique, Budens e Carrapateira, das Câmaras Municipais de Faro, Loulé, Albufeira, Silves, Monchique, Vila do Bispo e Aljezur, com a coordenação da Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

é celebrado entre:

Primeiro outorgante — o Ministério do Planeamento, através da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, pessoa colectiva de direito público com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com sede em Faro, na Praça da Liberdade, 2, contribuinte fiscal n.º 600015297, representada pelo seu presidente, professor João Guerreiro;
Segundo outorgante — a Câmara Municipal de Silves, com sede no Largo do Município, contribuinte fiscal n.º 680014950, representada pela sua presidente, Dr.ª Isabel Soares;
Terceiro outorgante — a Câmara Municipal de Faro, com sede na Rua do Município, contribuinte fiscal n.º 680007350, representada pelo seu presidente, Luís Coelho;
Quarto outorgante — a Câmara Municipal de Loulé, com sede na Praça da República, contribuinte fiscal n.º 502098139, representada pelo seu presidente, Dr. Vítor Aleixo;
Quinto outorgante — a Câmara Municipal de Albufeira, com sede na Rua do Município, contribuinte fiscal n.º 680007571, representada pelo seu presidente, Arsénio Catuna;
Sexto outorgante — a Câmara Municipal de Monchique, com sede na Travessa da Portela, contribuinte fiscal n.º 680011200, representada pelo seu presidente, Dr. Carlos Tuta;
Sétimo outorgante — a Câmara Municipal de Vila do Bispo, com sede nos Paços do Concelho, contribuinte fiscal n.º 68008713, representada pelo seu presidente, engenheiro Gilberto Viegas;
Oitavo outorgante — a Câmara Municipal de Aljezur, com sede na Rua do Capitão Salgueiro Maia, contribuinte fiscal n.º 680011153, representada pelo seu presidente, Manuel Marreiros;

o presente contrato-programa de colaboração técnica e financeira ao abrigo do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e legislação complementar, que se rege pelas seguintes condições:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

1 — Constitui objecto do presente contrato o apoio financeiro para a comparticipação na contrapartida nacional da componente autárquica do projecto Gabinete Técnico de Apoio às Aldeias do Barlavento (GTAA), no âmbito das acções integradas de base territorial, eixo n.º 2, medida n.º 1, «Revitalização de áreas de baixa densidade», do PROALGARVE, cujo investimento a apoiar é de 75 840 000$.
2 — Constituem objectivos de criação do GTAA:

Valorizar e promover os espaços rurais de baixa densidade;
Melhorar o nível e a qualidade de vida das populações de modo a atenuar a tendência actual de desertificação e abandono;
Promover e valorizar o património arquitectónico, cultural e histórico;
Reforçar as funções dos centros urbanos de pequena dimensão, através de uma dotação equilibrada de equipamentos e serviços;
Apostar na qualificação urbanística dos aglomerados urbanos.

Cláusula 2.ª

Âmbito do contrato

1 — A Comissão de Coordenação da Região do Algarve e as Câmaras Municipais de Faro, Loulé, Albufeira, Silves, Monchique Vila do Bispo e Aljezur, comprometem-se, conjuntamente, a contribuir para a preparação de projectos conducentes à recuperação das aldeias seleccionadas, designadamente nas intervenções nas fachadas, ruas, arranjos urbanísticos, espaços verdes, espaços lúdicos, mobiliário urbano,

estacionamentos, circulação, sinalética, adaptação de edifícios tradicionais para instalação de serviços de apoio às dinâmicas locais e à resolução das dificuldades próprias das áreas de baixa densidade e equipamentos sectoriais integrados.

2 — As acções a desenvolver, previstas no número anterior do presente artigo, serão implementadas pelo GTAA, que funcionará em Silves, de acordo com a candidatura aprovada, e que faz parte integrante do presente contrato.

Cláusula 3.ª

Período de vigência

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, e após homologação superior do presente contrato, o período de vigência decorre desde a data da sua assinatura até à data de conclusão constante do projecto candidato, não podendo ultrapassar os prazos previstos no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento da Unidade de Gestão do Eixo n.º 2.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidades de financiamento

1 — Compete ao Ministério do Planeamento, através da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, garantir o apoio financeiro de 10 % do investimento aprovado no PROALGARVE da responsabilidade das Câmaras Municipais, até ao limite de 7 584 000$, de acordo com o quadro em anexo, apoio esse a transferir para a Câmara Municipal de Silves, através de recurso à dotação inscrita e a inscrever no PIDDAC da CCR Algarve, com o seguinte escalonamento anual:

2001 — 3 268 000$;
2002 — 3 748 000$;
2003 — 568 000$.

2 — As despesas previstas no presente contrato serão comparticipadas pelo FEDER a 70 % do montante de investimento aprovado, no âmbito das acções integradas de base territorial, eixo n.º 2, medida n.º 1, enquanto acção específica do PROALGARVE.

3 — O pagamento das verbas PIDDAC será efectuado nos termos e na proporção das transferências do FEDER, com a apresentação e verificação da documentação comprovativa das despesas inerentes à execução do FEDER.

4 — O projecto, na componente autárquica, será ainda comparticipado pelos fundos municipais no montante de 20 % do total do investimento.

Cláusula 5.ª

Dotação orçamental (PIDDAC)

As verbas a despender pela administração central são as que estão inscritas no PIDDAC da Comissão de Coordenação da Região do Algarve para o ano económico de 2001, capítulo 50, «Investimentos do Plano», subdivisão 06, Programa PROALGARVE, projecto n.º 8, que assegurarão a participação do Estado, na execução do projecto de investimento objecto do presente contrato.

Cláusula 6.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Planeamento, através da Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

a) Acompanhar a execução dos trabalhos, visar os pedidos de pagamento e elaborar relatórios periódicos que descrevam a sua situação física e financeira, através da equipa de gestão do PROALGARVE e do Gabinete de Apoio Técnico de Faro;
b) Coordenar os trabalhos a desenvolver pelo GTAA Barlavento;
c) Inscrever anualmente na sua proposta de orçamento do PIDDAC as verbas necessárias à satisfação dos compromissos resultantes do presente contrato;
d) Transferir para a Câmara Municipal de Silves os meios financeiros previstos na cláusula anterior, mediante a apresentação e verificação dos respectivos documentos comprovativos de despesa;
e) Prestar a colaboração técnica que se revelar necessária através do GAT de Faro e suportar as despesas de investimento relacionadas com a aquisição de equipamentos e outras despesas, inseridas no projecto no valor de 18 960 000$, essenciais à prossecução dos objectivos do presente contrato-programa.

2 — Compete aos sete municípios contratantes:

a) Contribuírem, conjuntamente, em partes iguais, para a comparticipação (20 % cada) das despesas correntes relacionadas com a contratação de pessoal, consultores e aluguer das viaturas necessárias à prossecução dos objectivos do presente contrato-programa;
b) A Câmara Municipal de Silves fica encarregue dos processos administrativos da contratação do pessoal, consultores e aluguer das viaturas;
c) A qualquer momento, as partes podem porém, de mútuo acordo, passar a incumbência referida no número anterior do presente artigo para a Câmaras Municipais de Faro, Loulé, Albufeira, Monchique Vila do Bispo e Aljezur;
d) As Câmaras Municipais de Faro, Loulé, Albufeira, Monchique Vila do Bispo e Aljezur procedem adiantadamente à transferência para a Câmara Municipal de Silves, no início de cada semestre, das verbas necessárias aos encargos referidos no n.º 2, alínea *a*), desta cláusula.

Cláusula 7.ª

Encargos da utilização das viaturas

1 — A Comissão de Coordenação da Região do Algarve assegura as despesas de seguros, inspecção, combustíveis, manutenção e funcionamento das viaturas que irão ser utilizadas pelos técnicos do GTAA Barlavento.

2 — A Câmara Municipal de Silves compromete-se a manter o presente regime de cedência, enquanto a utilização das viaturas for feita nos termos dos objectivos fixados no presente contrato-programa.

Cláusula 8.ª

Estrutura de acompanhamento e controle

A estrutura de acompanhamento e controle de execução do contrato será constituída por uma comissão técnica de acompanhamento, a criar, coordenada pela Comissão de Coordenação da Região do Algarve, e que integre representantes das Câmaras Municipais envolvidas no presente contrato e de outras entidades da administração central desconcentrada, que deverá pronunciar-se sobre a definição do quadro geral das acções programáticas a desenvolver e acompanhar nas fases de concretização dos projectos a realizar.

Cláusula 9.ª

Omissões

Em tudo o que for omisso ao presente contrato-programa será aplicada a legislação geral em vigor, obrigando-se os contraentes, mutuamente, ao cumprimento deste contrato.

O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, *(Assinatura ilegível.)* — A Presidente da Câmara Municipal de Silves, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Presidente da Câmara Municipal de Faro, *(Assinatura ilegível.)* — O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Presidente da Câmara Municipal de Loulé, *(Assinatura ilegível.)* — O Presidente da Câmara Municipal de Monchique, *(Assinatura ilegível.)* — O Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, *(Assinatura ilegível.)* — O Presidente da Câmara Municipal de Aljezur, *(Assinatura ilegível.)*.

Homologo.

31 de Março de 2001. — A Ministra do Planeamento, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira.*

Gabinete Técnico de Apoio às Aldeias do Barlavento — 2001-2003

Descrição das componentes	2001	2002	2003	Total	Entidade responsável
Equipamentos	5 000	4 000		9 000	CCR Algarve
Outras despesas	3 170	5 370	1 420	9 960	CCR Algarve
Componente CCR Algarve	8 170	9 370	1 420	18 960	CCR Algarve

Descrição das componentes	2001	2002	2003	Total	Entidade responsável
Pessoal	28 130	32 380	4 950	65 460	CM e CCR Algarve
Consultores (*)	2 800	3 000	430	6 230	CM e CCR Algarve
Viaturas (*)	1 750	2 100	300	4 150	CM e CCR Algarve
Componente autárquica	32 680	37 480	5 680	75 840	CM e CCR Algarve
Total elegível	40 850	46 850	7 100	94 800	
Total candidatura	41 781	47 895	7 250	96 926	

(*) Foi retirado IVA no montante total de 2126 contos.

Descrição das componentes	PIDDAC			
	2001	2002	2003	Total
Equipamentos	1 500	1 200	0	2 700
Outras despesas	951	1 611	426	2 988
Componente CCR Algarve	2 451	2 811	426	5 688
Pessoal	2 813	3 238	495	6 546
Consultores	280	300	43	623
Viaturas	175	210	30	415
Componente autárquica	3 268	3 748	568	7 584
Total	5 719	6 559	994	13 272

Fontes de financiamento	2001	2002	2003	Total
FEDER	28 595	32 795	4 970	66 360
PIDDAC — CCR Algarve	5 719	6 559	994	13 272
Componente autárquica	6 536	7 496	1 136	15 168
Total da contrapartida nacional	12 255	14 055	2 130	28 440
Total	40 850	46 850	7 100	94 800

Componente CCR Algarve:

FEDER — 70 %;
PIDDAC — 30 %.

Componente autárquica:

FEDER — 70 %;
PIDDAC — 10 %;
CM — 20 %.

Contrato n.º 2576/2001. — *Contrato-programa de colaboração técnico-financeira entre o Ministério do Planeamento, através da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e os municípios de Alcoutim, de Castro Marim, de Tavira e de Vila Real de Santo António.* — Considerando que:

No plano de acção do Programa Estratégico das Áreas de Baixa Densidade, inserido na medida n.º 1 do eixo n.º 2 do Programa Operacional da Região do Algarve (PROALGARVE), prevê-se a intervenção nas aldeias do Algarve que se destaquem no panorama regional pelo seu valor patrimonial (histórico e ou construído), pelo seu valor paisagístico, pelo seu potencial de atractividade turística e a «vivência» de aldeia;

É necessário apoiar acções tendentes à preservação do património histórico-cultural das aldeias do Algarve, dada alguma tendência de descaracterização a que estão sujeitas e o estado de degradação a que chegaram alguns edifícios de interesse local, cujo traço arquitectónico e desenho das fachadas deve ser conservado, devendo-se garantir, simultaneamente, a sua funcionalidade;

Se torna imperativo garantir a qualidade de vida das populações, a reabilitação de actividades produtivas tradicionais ou outras compatíveis e os valores que levaram a considerar estas aldeias «com vida»;

A natureza e o volume dos projectos identificados implicam para a sua concretização uma equipa técnica pluridisciplinar, afecta a tempo inteiro nas especialidades de arquitectura, arquitectura paisagista, engenharia (civil e electrotécnica) e medição/orçamentação;

Os municípios envolvidos não conseguem disponibilizar, na sua estrutura, técnicos naquelas áreas de especialidade que possam corresponder ao acréscimo de serviços e acompanhar eficaz e integralmente esta actividade de carácter excepcional;

É fundamental adoptar uma metodologia de intervenção uniforme para as aldeias envolvidas, conferindo coerência e eficácia a todas as iniciativas a realizar, justificando-se, para o efeito, a constituição de um gabinete técnico de apoio às aldeias (GTAA) que responda às necessidade das intervenções a efectuar nas aldeias de Cachopo, Vaqueiros, Odeleite e Cacela-Velha, das Câmaras Municipais de Tavira, Alcoutim, Castro Marim e Vila Real de Santo António, com a coordenação da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

É celebrado entre:

Primeiro outorgante — o Ministério do Planeamento, através da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, pessoa colectiva de direito público com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com sede em Faro, na Praça da Liberdade, 2, contribuinte fiscal n.º 600015297, representada pelo seu presidente, Prof. João Guerreiro;

Segundo outorgante — a Câmara Municipal de Tavira, com sede Tavira, contribuinte fiscal n.º 680022473, representada pelo seu presidente, engenheiro Macário Correia;

Terceiro outorgante — a Câmara Municipal de Castro Marim, com sede em Castro Marim, contribuinte fiscal n.º 680010904, representada pelo seu presidente, Dr. José Estevens;

Quarto outorgante — a Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, com sede em Vila Real de Santo António, contri-

buinte fiscal n.º 680009230, representada pelo seu presidente, engenheiro António Murta;

Quinto outorgante — a Câmara Municipal de Alcoutim, com sede em Alcoutim, contribuinte fiscal n.º 680011145, representada pelo seu presidente, Dr. Francisco Amaral;

o presente contrato-programa de colaboração técnica e financeira, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e legislação complementar, e rege-se pelas seguintes condições:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

1 — Constitui objecto do presente contrato o apoio financeiro para a comparticipação na contrapartida nacional da componente autárquica do projecto Gabinete Técnico de Apoio às Aldeias do Sotavento (GTAA), no âmbito das acções integradas de base territorial, eixo n.º 2, medida n.º 1, «Revitalização de áreas de baixa densidade» do PROALGARVE, cujo investimento a apoiar é de 60 450 000$.

2 — Constituem objectivos de criação do Gabinete Técnico de Apoio às Aldeias (GTAA):

Valorizar e promover os espaços rurais de baixa densidade;

Melhorar o nível e a qualidade de vida das populações de modo a atenuar a tendência actual de desertificação e abandono;

Promover e valorizar o património arquitectónico, cultural e histórico;

Reforçar as funções dos centros urbanos de pequena dimensão, através de uma dotação equilibrada de equipamentos e serviços;

Apostar na qualificação urbanística dos aglomerados urbanos.

Cláusula 2.ª

Âmbito do contrato

1 — A Comissão de Coordenação da Região do Algarve e as Câmaras Municipais de Tavira, Alcoutim, Castro Marim e Vila Real de Santo António comprometem-se, conjuntamente, a contribuir para a preparação de projectos conducentes à recuperação das aldeias seleccionadas, designadamente nas intervenções nas fachadas, ruas, arranjos urbanísticos, espaços verdes, espaços lúdicos, mobiliário urbano, estacionamentos, circulação, sinalética, adaptação de edifícios tradicionais para instalação de serviços de apoio às dinâmicas locais e à resolução das dificuldades próprias das áreas de baixa densidade e equipamentos sectoriais integrados.

2 — As acções a desenvolver serão implementadas pelo Gabinete Técnico de Apoio às Aldeias do Sotavento, que funcionará junto do Gabinete de Apoio Técnico (GAT) de Tavira, de acordo com a candidatura aprovada e que faz parte integrante do presente contrato.

Cláusula 3.ª

Período de vigência

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, e após homologação superior do presente contrato, o período de vigência decorre desde a data da sua assinatura até à data de conclusão constante do projecto candidato, não podendo ultrapassar os prazos previstos no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento da Unidade de Gestão do Eixo n.º 2.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidades de financiamento

1 — Compete ao Ministério do Planeamento, através da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, garantir o apoio financeiro de 10 % do investimento aprovado no PROALGARVE da responsabilidade das Câmaras Municipais, até ao limite de 6 045 000$, de acordo com o quadro em anexo, apoio esse a transferir para a Câmara Municipal de Tavira, através de recurso à dotação inscrita e a inscrever no PIDDAC da CCR Algarve, com o seguinte escalonamento anual:

2001 — 2 671 500$;
2002 — 2 886 000$;
2003 — 487 500$.

2 — As despesas previstas no presente contrato serão comparticipadas pelo FEDER a 70 % do montante de investimento aprovado no âmbito das acções integradas de base territorial, eixo n.º 2, medida n.º 1, enquanto acção específica do PROALGARVE.

3 — O pagamento das verbas PIDDAC será efectuado nos termos e na proporção das transferências FEDER, com a apresentação e verificação da documentação comprovativa das despesas inerentes à execução FEDER.

4 — O projecto, na componente autárquica, será ainda comparticipado pelos fundos municipais no montante de 20 % do total do investimento.

Cláusula 5.ª

Dotação orçamental (PIDDAC)

As verbas a despender pela administração central são as que estão inscritas no PIDDAC da Comissão de Coordenação da Região do Algarve para o ano económico de 2001, capítulo 50, «Investimentos do Plano», subdivisão 06, Programa PROALGARVE, projecto n.º 8, que assegurarão a participação do Estado na execução do projecto de investimento objecto do presente contrato.

Cláusula 6.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Planeamento, através da Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

a) Acompanhar a execução dos trabalhos, visar os pedidos de pagamento e elaborar relatórios periódicos que descrevam a sua situação física e financeira, através da equipa de gestão do PROALGARVE e do GAT de Tavira;
b) Coordenar os trabalhos a desenvolver pelo GTAA Sotavento;
c) Inscrever anualmente na sua proposta de orçamento do PIDDAC as verbas necessárias à satisfação dos compromissos resultantes do presente contrato;
d) Transferir para a Câmara Municipal de Tavira os meios financeiros previstos na cláusula anterior, mediante a apresentação e verificação dos respectivos documentos comprovativos de despesa;
e) Prestar a colaboração técnica que se revelar necessária através do GAT de Tavira e suportar as despesas de investimento relacionadas com a aquisição de equipamentos e outras despesas inseridas no projecto, no valor de 17 050 000$, essenciais à prossecução dos objectivos do presente contrato-programa.

2 — Compete aos quatro municípios contratantes:

a) Contribuírem, conjuntamente, em partes iguais, para a comparticipação (20 % cada) das despesas correntes relacionadas com a contratação de pessoal, consultores e aluguer das viaturas necessárias à prossecução dos objectivos do presente contrato-programa;
b) A Câmara Municipal de Tavira fica encarregue dos processos administrativos da contratação do pessoal, consultores e aluguer das viaturas;
c) A qualquer momento, as partes podem porém de mútuo acordo, passar a incumbência referida no número anterior do presente número para as Câmaras Municipais de Castro Marim, Alcoutim ou Vila Real de Santo António;
d) As Câmaras Municipais de Castro Marim, Alcoutim e Vila Real de Santo António procedem adiantadamente à transferência para a Câmara Municipal de Tavira, no início de cada semestre, das verbas necessárias aos encargos referidos no n.º 2, alínea *a*, desta cláusula.

Cláusula 7.ª

Encargos da utilização das viaturas

1 — A Comissão de Coordenação da Região do Algarve assegura as despesas de seguros, inspecção, combustíveis, manutenção e funcionamento das viaturas, que irão ser utilizadas pelos técnicos do GTAA Sotavento.

2 — A Câmara Municipal de Tavira compromete-se a manter o presente regime de cedência, enquanto a utilização das viaturas for feita nos termos dos objectivos fixados no presente contrato-programa.

Cláusula 8.ª

Estrutura de acompanhamento e controle

A estrutura de acompanhamento e controle de execução do contrato será constituída por uma comissão técnica de acompanhamento, a criar, coordenada pela Comissão de Coordenação da Região do Algarve, e que integre representantes das Câmaras Municipais envolvidas no presente contrato e de outras entidades da administração central desconcentrada, que deverá pronunciar-se sobre a definição do quadro geral das acções programáticas a desenvolver e acompanhar nas fases de concretização dos projectos a realizar.

Cláusula 9.ª

Omissões

Em tudo o que for omisso, ao presente contrato-programa será aplicada a legislação geral em vigor, obrigando-se os contraentes, mutuamente, ao cumprimento deste contrato.

Por todas as partes é declarado que aceitam este contrato, feito em quintuplicado, nos seus precisos termos, pelo que vão assinar.

O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, *(Assinatura ilegível.)* — O Presidente da Câmara Municipal de Tavira, *(Assinatura ilegível.)* — O Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, *(Assinatura ilegível.)* — O Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, *(Assinatura ilegível.)* — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

31 de Março de 2001. — A Ministra do Planeamento, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira.*

Gabinete Técnico de Apoio às Aldeias do Sotavento — 2001/2003

Descrição das componentes	2001	2002	2003	Total	Entidade responsável
Equipamentos	5 000	2 000		7 000	CCRAlg.
Outras despesas	2 535	6 140	1 375	10 050	CCRAlg.
Componente CCRAlg	7 535	8 140	1 375	17 050	CCRAlg.
Pessoal	20 100	24 000	3 900	48 000	CM e CCRAlg.
Consultores	4 465	2 360	675	7 500	CM e CCRAlg.
Viaturas	2 150	2 500	300	4 950	CM e CCRAlg.
Componente autárquica	26 715	28 860	4 875	60 450	CM e CCRAlg.
Total	34 250	37 000	6 250	77 500	

Descrição das componentes	PIDDAC			
	2001	2002	2003	Total
Equipamentos	1 500,0	600,0		2 100,0
Outras despesas	760,5	1 842,0	412,5	3 015,0
Componente CCRAlg	2 260,5	2 442,0	412,5	5 115,0
Pessoal	2 010,0	2 400,0	390,0	4 800,0
Consultores	446,5	236,0	67,5	750,0
Viaturas	215,0	250,0	30,0	495,0
Componente autárquica	2 671,5	2 886,0	487,5	6 045,0
Total	4 932,0	5 328,0	900,0	11 160,0

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 14 077/2001 (2.ª série). — *Contrato-programa entre a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e a Câmara Municipal da Chamusca — Projecto Valtejo — Parque do Almourol — miradouro do Almourol — contrato-programa de cooperação técnica e financeira.* — Aos 18 dias do mês de Outubro de 2001, entre o Ministério do Planeamento, representado pelo presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e a Câmara Municipal da Chamusca, representada pelo seu presidente, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto de contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes para a realização das acções de investimento, visando a criação do miradouro do Almourol.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo entre as partes contratantes, o presente contrato decorre desde a data da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2002.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

No âmbito do presente contrato:

1 — Compete à Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, visar os autos de medição e verificar as facturas;

b) Mediante a apresentação de documentos de despesa ou de autos de medição dos trabalhos executados nas obras em curso, previamente visados pela Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, liquidar a percentagem estabelecida no n.º 1 da cláusula 4.ª, até ao limite que for da sua responsabilidade.
Consideram-se igualmente válidos, para efeitos de pagamento, os documentos de despesa e autos de medição correspondentes a trabalhos do mesmo contrato-programa, já em curso antes da assinatura deste;

c) Verificar as condições de execução do projecto aprovado, prestar apoio técnico na medida das suas possibilidades, designadamente no lançamento de concurso e fiscalização da obra.

2 — Compete à Câmara Municipal da Chamusca, na sua qualidade de dono da obra:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação das obras;

c) Exercer os poderes e assumir as responsabilidades inerentes à sua qualidade de dono da obra, garantindo a conclusão, dentro dos prazos previstos, das acções e investimentos que integram o projecto;

d) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, de acordo com o disposto neste contrato;

e) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e proceder ao respectivo pagamento;

f) Dar imediato conhecimento à Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo das situações técnicas ou financeiras que afectem o normal desenvolvimento do contrato, podendo comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos no plano de trabalhos aprovado;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — O custo total do projecto é de € 940 653,03 (188 584 contos), que representa o valor elegível da candidatura.

2 — A cobertura da comparticipação financeira global do projecto é repartida e assegurada do seguinte modo:

a) Comparticipação máxima do Fundo Estrutural do Desenvolvimento Regional (FEDER), a disponibilizar através do gestor do Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de € 564 391,82 (113 150 contos);

b) Comparticipação máxima do Ministério do Planeamento, através da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, de € 282 195,91 (56 575 contos) e não incide sobre eventuais custos resultantes de revisões de preços, erros e omissões ou outros trabalhos a mais, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário ou a terceiros;

c) A comparticipação financeira do Ministério do Planeamento tem a de seguinte repartição anual:

2001 — € 119 711,50 (24 000 contos);
2002 — € 162 484,41 (32 575 contos);

d) A Câmara Municipal assegura a cobertura financeira do remanescente do custo total da obra.

3 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

4 — À Câmara Municipal da Chamusca caberá a responsabilidade da execução financeira, presentemente acordada. A não utilização, em cada ano económico, da dotação prevista no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

1 — A estrutura de acompanhamento e controlo da execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e da Câmara Municipal da Chamusca e terá como funções, designadamente:

a) Coordenar as acções que integram o desenvolvimento do contrato-programa, desde a fase do projecto até à conclusão das

obras, assegurando a programação actualizada dos investimentos envolvidos;
b) Acompanhar a execução das obras;
c) Elaborar relatórios, de periodicidade semestral, sobre a execução do contrato-programa, tendo em especial atenção a execução física e financeira. Dever-se-ão analisar os desvios em relação à programação inicial e suas causas e propor medidas a adoptar para a sua correcção.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos da Câmara Municipal da Chamusca, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Publicidade do financiamento e apoio técnico

1 — O dono da obra obriga-se a colocar, no local dos trabalhos, placa onde conste a inscrição de que a obra é financiada pelo Ministério do Planeamento, através da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.
Caso exista placa alusiva a financiamentos comunitários ou outros, nela poderá ser indicado, também, o financiamento por parte do Ministério do Planeamento.
2 — Se for afixada, no final da obra, placa que informe das entidades intervenientes na construção, nela deverá constar também o Ministério do Planeamento.

Cláusula 8.ª

Omissões

Em tudo o que for omisso o presente contrato, seguir-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e demais regulamentação aplicável.

Cláusula 9.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando a Câmara Municipal a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

O Presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *António Fonseca Ferreira.* — O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho.*

Homologo.

22 de Outubro de 2001. — A Ministra do Planeamento, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira.*

Contrato n.º 2577/2001. — *Contrato-programa entre a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e a Câmara Municipal de Abrantes — Projecto AQUAPOLIS — Parque Urbano Ribeirinho de Abrantes — acessos no Rossio ao sul do Tejo — contrato-programa de cooperação técnica e financeira.* — Aos 18 dias do mês de Outubro de 2001, entre o Ministério do Planeamento, representado pelo presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e a Câmara Municipal de Abrantes, representada pelo seu presidente, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto de contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes, para a realização das acções de investimento, visando a construção dos acessos no Rossio ao sul do Tejo.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo entre as partes contratantes, o presente contrato decorre desde a data da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2002.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

No âmbito do presente contrato:
1 — Compete à Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, visar os autos de medição e verificar as facturas;
b) Mediante a apresentação de documentos de despesa ou de autos de medição dos trabalhos executados nas obras em curso, previamente visados pela CCRLVT, liquidar a percentagem estabelecida no n.º 1 da cláusula 4.ª, até ao limite que for da sua responsabilidade;
Consideram-se igualmente válidos, para efeitos de pagamento, os documentos de despesa e autos de medição correspondentes a trabalhos do mesmo contrato-programa, já em curso antes da assinatura deste;
c) Verificar as condições de execução do projecto aprovado, prestar apoio técnico na medida das suas possibilidades, designadamente no lançamento de concurso e fiscalização da obra.

2 — Compete à Câmara Municipal de Abrantes, na sua qualidade de dono da obra:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação das obras;
c) Exercer os poderes e assumir as responsabilidades inerentes à sua qualidade de dono da obra, garantindo a conclusão, dentro dos prazos previstos, das acções e investimentos que integram o projecto;
d) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRLVT, de acordo com o disposto neste contrato;
e) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e proceder ao respectivo pagamento;
f) Dar imediato conhecimento à CCRLVT das situações técnicas ou financeiras que afectem o normal desenvolvimento do contrato, podendo comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos no plano de trabalhos aprovado;
g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória é definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — O custo total do projecto é de € 942 872,68 (189 029 contos) que representa o valor elegível da candidatura.
2 — A cobertura da comparticipação financeira global do projecto é repartida e assegurada do seguinte modo:

a) Comparticipação máxima do Fundo Estrutural do Desenvolvimento Regional (FEDER), a disponibilizar através do gestor do Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de € 565 723,61 (113 417 contos);
b) Comparticipação máxima do Ministério do Planeamento, através da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, de € 282 861,80 (56 709 contos), e não incide sobre eventuais custos resultantes de revisões de preços, erros e omissões ou outros trabalhos a mais, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário ou a terceiros;
c) A comparticipação financeira do Ministério do Planeamento tem a seguinte repartição anual:

2001 — € 205 855,89 (41 270 contos);
2002 — € 77 005,92 (15 438 contos);

d) A Câmara Municipal assegura a cobertura financeira do remanescente do custo total da obra.

3 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.
4 — À Câmara Municipal de Abrantes caberá a responsabilidade da execução financeira, presentemente acordada. A não utilização, em cada ano económico, da dotação prevista no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

1 — A estrutura de acompanhamento e controlo da execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e da Câmara Municipal de Abrantes e terá como funções, designadamente:

a) Coordenar as acções que integram o desenvolvimento do contrato-programa, desde a fase do projecto até à conclusão das obras, assegurando a programação actualizada dos investimentos envolvidos;
b) Acompanhar a execução das obras;
c) Elaborar relatórios, de periodicidade semestral, sobre a execução do contrato-programa, tendo em especial atenção a execução física e financeira. Dever-se-ão analisar os desvios em relação à programação inicial e suas causas e propor medidas a adoptar para a sua correcção.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos da Câmara Municipal de Abrantes, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Publicidade do financiamento e apoio técnico

1 — O dono da obra obriga-se a colocar, no local dos trabalhos, placa onde conste a inscrição de que a obra é financiada pelo Ministério do Planeamento, através da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo. Caso exista placa alusiva a financiamentos comunitários ou outros, nela poderá ser indicado, também, o financiamento por parte do Ministério do Planeamento.

2 — Se for afixada, no final da obra, placa que informe das entidades intervenientes na construção, nela deverá constar também o Ministério do Planeamento.

Cláusula 8.ª

Omissões

Em tudo o que for omisso o presente contrato, seguir-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e demais regulamentação aplicável.

Cláusula 9.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando a Câmara Municipal a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

O Presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *António Fonseca Ferreira.* — O Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, *Nélson Augusto Marques de Carvalho.*

Homologo.

30 de Outubro de 2001. — A Ministra do Planeamento, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 018/2001 (2.ª série). — O engenheiro silvicultor Renato Raul Barreto prestou muitos e importantes serviços que contribuíram para o desenvolvimento e conhecimento da floresta e das actividades agro-florestais, no âmbito da administração pública florestal, da Universidade do Porto e da actividade privada.

De facto, desempenhou diversas funções técnicas e de chefia relacionadas com a instalação e melhoramento de pastagens, a exploração florestal e a investigação aplicada.

Assim, foi responsável pela elaboração do projecto de melhoramento de pastagens e respectiva instalação em vários perímetros florestais das Circunscrições Florestais do Porto e Vila Real e pelo estudo de pastagens nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

A partir de 1969 desempenhou as funções de inspector do Jardim Botânico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto até 1972, ano em que ingressou na CELNORTE como chefe de serviço de Exploração Florestal.

Após a criação da PORTUCEL, foi designado como responsável do Gabinete de Investigação e Planeamento do Centro de Produção Florestal e, em 1981, director do Gabinete de Investigação Aplicada. Projectou e promoveu o desenvolvimento dos centros de melhoramento do eucalipto, através dos quais foram criadas estruturas para a investigação aplicada nas áreas de genética e melhoramento.

Em 1992, regressado à Circunscrição Florestal do Porto foi convidado e protagonizou o aproveitamento do material existente de melhoramento de castanheiro proveniente da colecção criada pelo engenheiro Columbano Fernandes com clones com certos graus de resistência à doença da tinta. Estes trabalhos permitiram que Portugal seja, hoje, o único país que dispõe de material de reprodução com qualidade de resistência à doença da tinta do castanheiro para produção em larga escala.

Num sector com a relevância do florestal, o contributo de investigação aplicada, empenhado e inovador, do engenheiro Renato Raul Barreto é merecedor do nosso reconhecimento.

Assim, ao abrigo do n.º 6.º da Portaria n.º 484/99, de 3 de Julho, atribuo ao engenheiro silvicultor Renato Raul Barreto a medalha de honra da agricultura.

9 de Novembro de 2001. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos.*

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Centro Hospitalar do Funchal

Aviso n.º 136/2001/M (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 25 de Outubro de 2001, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe de cardiopneumologia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, aprovado pela Portaria n.º 75/98, de 29 de Abril.

2 — Ao concurso são aplicáveis os seguintes diplomas:

a) Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
b) Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro;
c) Resolução do Conselho do Governo n.º 638/2001, de 23 de Maio;
d) Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as referidas vagas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Centro Hospitalar do Funchal.

5 — Vencimento — o correspondente ao índice remuneratório estabelecido no mapa III do anexo II do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisito especial — possuir o curso de formação profissional em cardiopneumologia, ministrado nas escolas mencionadas nas alíneas *a*) e *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, nos termos do n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

8.1 — O resultado obtido na aplicação do método de selecção será classificado na escala de 0 a 20 valores.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Funchal e entregue na secretaria-geral, sita na Avenida de Luís de Camões, 9004-514 Funchal, ou enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, com indicação da freguesia, código postal e número de telefone;
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
c) Habilitações literárias e profissionais;
d) Referência ao presente aviso de abertura, identificando o *Diário da República,* onde este vem anunciado;
e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Três exemplares do *curriculum vitae;*
c) Documento comprovativo do requisito mencionado no n.º 7.2 do presente aviso;
d) Declaração passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria e a respectiva antiguidade, se for caso disso.

12 — Os documentos comprovativos dos requisitos mencionados no n.º 7.1 do presente aviso poderão ser substituídos por declaração, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a esses requisitos.

12.1 — O disposto no número anterior não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos relativos às suas declarações.

13 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no átrio do Hospital da Cruz de Carvalho.

14 — Os lugares constantes no n.º 1 do presente aviso foram descongelados pelo Despacho Normativo n.º 2/2001, publicado no *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira,* 1.ª série, n.º 15, de 16 de Março de 2001.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Carlos Alberto Henriques, técnico de 1.ª classe de cardiopneumologia do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais efectivos:

José Miguel Teles Brito Domingues, técnico de 1.ª classe de cardiopneumologia do Centro Hospitalar do Funchal;
Teresa Maria Silva Canha, técnica de 2.ª classe de cardiopneumologia do Centro Hospitalar do Funchal.

Vogais suplentes:

Maria Fátima Tomas Spínola, técnica de 1.ª classe de cardiopneumologia do Centro Hospitalar do Funchal;
Rui Dinis Silva, técnico de 2.ª classe de cardiopneumologia do Centro Hospitalar do Funchal.

15 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

6 de Novembro de 2001. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *Luís Adelino Gonçalves Fragoeiro.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 24 019/2001 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 2 de Novembro do ano em curso:

Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso, professor auxiliar com agregação da Universidade Aberta — nomeado definitivamente, precedendo concurso, professor associado (Estudos Históricos) do quadro de pessoal docente da mesma Universidade (escalão 4, índice 285), considerando-se o contrato anterior rescindido. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

5 de Novembro de 2001. — O Administrador, *Vasco Manuel Correia Alves.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Edital n.º 787/2001 (2.ª série). — A Doutora Maria Isabel Lobo de Alarcão e Silva Tavares, professora catedrática e reitora em exercício da Universidade de Aveiro, designada por despacho de 2 de Julho de 2001, de acordo com o disposto nos artigos 21.º, n.º 1, da Lei n.º 108/88, de 24 de Julho, e 13.º dos Estatutos da Universidade, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 52/89, de 21 de Junho, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 12.º dos referidos Estatutos, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e nos termos do disposto nos artigos 37.º, 38.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* se abre concurso documental para preenchimento de um lugar de professor associado do grupo/subgrupo 8 — Biologia.

I — Requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º e 43.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em quaisquer das alíneas do n.º I;
b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
c) Certificado do registo criminal;
d) Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
e) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
f) Cópia simples do bilhete de identidade.

III — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *e*) do n.º II podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

IV — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de iden-

tidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
d) Especialidade adequada ao grupo/subgrupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
f) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República;*
g) Data e assinatura.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à reitora em exercício da Universidade de Aveiro, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, sita no 1.º piso do novo edifício central e da Reitoria, no Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, ou remetido pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

V — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas *c*) a *e*) do n.º II, desde que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

VI — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VII — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado nos artigos 48.º e 49.º, n.º 2.

VIII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º a 48.º, n.º 2, 49.º e 50.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

IX — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

6 de Novembro de 2001. — A Reitora em Exercício, *Maria Isabel Lobo de Alarcão e Silva Tavares.*

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho n.º 24 020/2001 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo do ISCA da UA de 28 de Setembro de 2001, no uso de competência delegada:

João Carlos Lopes Batista, professor-adjunto — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período que decorre de 29 de Setembro a 2 de Outubro de 2001, a fim de se deslocar ao Luxemburgo.

8 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elda Guimarães.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 24 021/2001 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Outubro de 2001 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 16 de Janeiro de 2001):

Maria Paula de Matos Henriques, técnica profissional especialista de BD do quadro do Serviço de Documentação e Publicações desta Universidade — nomeada técnica profissional especialista principal de BD do quadro do mesmo Serviço, com efeitos à data do termo de aceitação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2001. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 14 078/2001 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 26 de Setembro de 2001 do vice-reitor, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso com vista ao provimento do lugar de chefe da Divisão de Planeamento e Gestão, da Direcção de Serviços Técnicos, da Reitoria da Universidade de Lisboa.

2 — Prazo de validade — a validade do presente concurso é de seis meses, a contar da data de publicitação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável:

Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 383-A/87, 23 de Dezembro;
Despacho conjunto n.º 8541/2001, de 23 de Abril.

4 — Área de actuação — além das funções definidas nos mapas I e II constantes do anexo da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, cabe, designadamente, ao chefe da Divisão de Planeamento e Gestão, o exercício das funções previstas no n.º 9 do despacho conjunto n.º 8541/2001, de 23 de Abril.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, sendo o vencimento o constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e do anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — São requisitos de admissão:

6.1.1 — Estar integrado em carreira do grupo de pessoal técnico superior ou equivalente, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, desde que, com quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos nas mesmas, como exige a alínea *c*) do n.º 1 do mesmo artigo e diploma;

6.1.2 — Possuir licenciatura, mestrado ou doutoramento numa das seguintes áreas: Economia, Gestão, Engenharia, Matemática e ou áreas afins;

6.2 — Condições preferenciais:

6.2.1 — Possuir conhecimentos e experiência na elaboração de estudos sociais, económicos e financeiros no âmbito do ensino superior;

6.2.2 — Possuir conhecimentos e experiência na definição de normas relativas a procedimentos de gestão;

6.2.3 — Possuir experiência de planeamento e programação financeira no âmbito do ensino superior.

7 — Métodos de selecção a serem utilizados:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

a) Habilitações académicas;
b) Experiência profissional;
c) Formação profissional.

7.2 — A entrevista de selecção visará apreciar os seguintes factores:

a) Sentido crítico;
b) Experiência e fluência verbais;
c) Motivação;
d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao da avaliação curricular.

7.4 — De acordo com o disposto na alínea *d*) do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.5 — No sistema de classificação é, ainda, aplicado o disposto nos n.os 3, 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo mencionado no n.º 1, mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri, contendo os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública);
d) Indicação do cargo e concurso a que a candidatura diz respeito;
e) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, cuja falta determina a exclusão do concurso.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com a indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
b) Cópia dos certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, com a indicação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
c) Cópia do certificado de habilitações literárias;
d) Documento comprovativo da situação profissional (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha).

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.4 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a falta da declaração de que possuem os requisitos legais de admissão determina a exclusão do concurso.

9 — Composição do júri — na sequência do sorteio a que alude o artigo 6.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, realizado em 25 de Setembro de 2001, foi lavrada a acta n.º 399/2001, e o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Mestre Maria Luísa Machado Cerdeira.
Vogais efectivos:

1.º Dr. Mário de Deus;
2.º Dr.ª Isabel Cabral.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Aldina Vieira;
2.º Dr.ª Rosa Saraiva.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

10 — Envio de candidaturas — as candidaturas poderão ser entregues directamente na Reitoria da Universidade de Lisboa, junto do Sector de Expediente e Comunicações, das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, ou remetidas pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, para a Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa.

11 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final dos mesmos serão publicitadas nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na Reitoria da Universidade, no endereço atrás indicado.

12 — Aos candidatos excluídos é aplicável o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 de Outubro de 2001. — O Vice-Reitor, *David Ferreira.*

Despacho n.º 24 022/2001 (2.ª série):

Designados, por despacho do vice-reitor de 5 de Novembro de 2001, por delegação, para fazerem parte do júri do concurso para provimento de dois lugares de professor associado do 5.º grupo — Geografia da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Fernando Manuel da Silva Rebelo, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutora Fernanda Maria da Silva B. Delgado Cravidão, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutora Rosa Maria Moreira da Silva, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Doutor Jorge Manuel Barbosa Gaspar, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutor Carlos Alberto Macedo de Medeiros, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutora Carminda Maria Mariano Cavaco, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutor António de Brum Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutora Maria Eugénia Soares Albergaria Moreira, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutora Teresa Margarida Marcão Barata Salgueiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

5 de Novembro de 2001. — O Vice-Reitor, *Manuel Villaverde Cabral.*

Despacho n.º 24 023/2001 (2.ª série). — 1 — Considerando o disposto no artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e nos n.os 5.º, n.º 2, alínea *b*), e 7.º do despacho n.º 8541/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 2001, é nomeado, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, até conclusão do processo de concurso, no cargo de chefe da Divisão de Recursos Humanos, da Direcção de Serviços Administrativos, da Reitoria da Universidade de Lisboa, o licenciado Alberto Antunes Ferreira, assessor principal da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Novembro de 2001.

9 de Novembro de 2001. — O Reitor, *José Barata-Moura.*

Edital (extracto) n.º 788/2001 (2.ª série). — O Doutor Manuel Villaverde Cabral, investigador-coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias (úteis) contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República,* para provimento de um lugar de professor catedrático do 2.º grupo, Ciências da Educação, da Faculdade de Psicologia da Universidade Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

12 de Novembro de 2001. — O Vice-Reitor, *Manuel Villaverde Cabral.*

Reitoria e Serviços Centrais

Despacho (extracto) n.º 24 024/2001 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 18 de Outubro de 2001, proferido por delegação do reitor:

Maria Isabel Nobre Duarte Cabral, professora efectiva do quadro da Escola Secundária Josefa d'Óbidos — nomeada, precedendo concurso, em comissão de serviço, por um período de três anos, directora de serviços administrativos da Reitoria da Universidade de Lisboa. A nomeação, feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, produz efeitos desde 18 de Outubro de 2001. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Novembro de 2001. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso n.º 14 079/2001 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 29 de Outubro de 2001, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte relativamente ao curso de mestrado em Medicina Molecular, da Faculdade de Medicina desta Universidade, para o ano lectivo de 2001-2002:

1 — O *numerus clausus* é fixado em 24.

2 — O número mínimo de inscrições para o funcionamento do curso é de 10.

3 — O número de vagas para docentes do ensino superior é de 2.

4 — O prazo de candidatura decorrerá de 21 de Novembro a 14 de Dezembro de 2001.

5 — A selecção dos candidatos decorrerá de 17 a 19 de Dezembro de 2001 e os respectivos resultados afixados no dia 21 de Dezembro de 2001.

6 — As matrículas e as inscrições terão lugar de 21 a 31 de Dezembro de 2001.

7 — O calendário lectivo terá início em 7 de Janeiro de 2002.

8 — A propina é fixada em 250 000$, sendo paga no acto da inscrição.

9 — As inscrições realizam-se na secretaria dos serviços dos assuntos académicos.

5 de Novembro de 2001. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 24 025/2001 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Novembro de 2001 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático do 10.º grupo (Pediatria) da Faculdade de Medicina desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 2001, com rectificação publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001:

Presidente — Prof. Doutor Daniel Filipe de Lima Moura, vice-reitor da Universidado do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor João Carlos Campos Gomes Pedro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Prof.ª Doutora Maria Helena Saldanha Domingues Freire de Oliveira, professor catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor António Manuel Sampaio Araújo Teixeira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Prof. Doutor António Luís Tomé Rocha Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Prof. Doutor António Mota Prego Cunha Soares de Moura Pereira Leite, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

7 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Serviços de Administração e Acção Social

Despacho (extracto) n.º 24 026/2001 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Novembro de 2001 do administrador dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa:

Luís Manuel de Faria Azevedo, assessor, área da biologia, química, física e electrotecnia do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Técnica de Liboa, afecto aos centros de investigação — nomeado, mediante concurso, assessor principal, área da biologia, química, física e electrotecnia do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2001. — O Administrador, *José Manuel Correia.*

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso n.º 14 080/2001 (2.ª série). — No uso de delegação de competências conferida por despacho reitoral, o presidente do conselho científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas nomeou, em despacho de 4 de Julho de 2001, os seguintes professores para fazerem parte do júri do pedido de equivalência ao grau de mestre requerido por José Joaquim Serpa:

Presidente — Doutor José Adelino Eufrásio de Campos Maltez, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutora Paula Ventura de Carvalho Escarameia, professora associada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Filipe Lobo Fernandes, professor auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

8 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos Diogo Moreira.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Edital n.º 789/2001 (2.ª série). — O Doutor José Manuel Gaspar Torres Pereira, professor catedrático e reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado na área de Ciências Agrárias, Ciências Florestais e Planeamento da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º, 39.º, 41.º, 42.º, 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área de disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certidão do registo criminal;

d) Atestado de robustez física;

e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou de vacinação BCG;

f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;

g) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *f*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso

de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Profissão;
f) Residência.

III — A reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

IV — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae* e, ainda, apresentar naquele prazo 15 exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

V — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado no artigo 48.º e no n.º 2 do artigo 49.º

VI — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 51.º e 53.º da lei atrás citada.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

30 de Outubro de 2001. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira.*

Edital n.º 790/2001 (2.ª série). — Doutor José Manuel Gaspar Torres Pereira, professor catedrático e reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado na área de Linguística Portuguesa/Fonética e Morfologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º, 39.º, 41.º, 42.º, 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade;
b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área de disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;
b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
c) Certidão do registo criminal;
d) Atestado de robustez física;
e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou de vacinação BCG;
f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
g) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *f*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, donde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Profissão;
f) Residência.

III — A reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

IV — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae* e ainda apresentar naquele prazo 15 exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

V — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado no artigo 48.º e no n.º 2 do artigo 49.º

VI — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 51.º e 53.º da lei atrás citada.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

30 de Outubro de 2001. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 24 027/2001 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Setembro de 2001 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Licenciado Júlio Manuel Cardoso Martins — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio a tempo parcial (20 %), em acumulação, por substituição temporária, no âmbito do PRODEP III, para a Escola Superior de Educação deste Instituo, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2001 e até 24 de Fevereiro de 2002.

7 de Novembro de 2001. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 24 028/2001 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Outubro de 2001 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco:

Bacharel Paulo Alexandre Ferreira Garrudo — rescindido, por mútuo acordo, o contrato como encarregado de trabalhos, na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, a partir de 26 de Outubro de 2001.

7 de Novembro de 2001. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 14 081/2001 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Outubro de 2001:

António Barata dos Santos — autorizada a rescisão do contrato individual de trabalho como vigilante dos Serviços de Acção Social deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 2001.

5 de Novembro de 2001. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 2001, a partir do dia 15 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2001

CD-ROM (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Euros	Escudos	Euros	Escudos
Assinatura CD mensal	159,62	32 000	204,51	41 000
CD histórico (1974-1999)	473,86	95 000	498,80	100 000
CD histórico (1990-1999)	224,46	45 000	249,40	50 000
CD histórico avulso	67,34	13 500	67,34	13 500

Internet (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Euros	Escudos	Euros	Escudos
DR, 1.ª série	64,84	13 000	84,80	17 000
DR, 2.ª série	64,84	13 000	84,80	17 000
DR, 3.ª série (concursos, bens e serviços)	64,84	13 000	84,80	17 000

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 2,39 — 480$00

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250–100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050–148 Lisboa
  Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000–136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000–173 Coimbra
  Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050–294 Porto
  Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida Lusíada — 1500–392 Lisboa
  (Centro Colombo, loja 0.503)
  Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150–268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600–001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa